



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	60
ATOS DE LICITAÇÃO	63
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	68
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	130
MUNICIPALIDADES	137
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	149

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.362, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, destinado à seleção de candidatos para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, ficam ampliadas no quantitativo de mais 202 (duzentas e duas) vagas, para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º Edital específico informará a distribuição das vagas mencionadas no art. 1º deste Decreto, por Área de Conhecimento/Componente Curricular/Disciplina, por localidade e por destinação, observada as legislações de cotas.

§ 2º As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.363, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a transferência do acervo documental e patrimonial, dos direitos e das obrigações da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para a Secretaria de Estado da Cidadania, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, na redação dada pela Lei nº 6.186, de 29 de dezembro de 2023,

Considerando a reorganização da estrutura do Poder Executivo Estadual realizada pela Lei nº 6.186, de 2023, que alterou a redação de dispositivos da Lei nº 6.035, de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC) e incorporados à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), o acervo documental e patrimonial, os direitos e as obrigações relativos às competências das Subsecretarias:

I - de Políticas Públicas para Mulheres;

II - de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial;

III - de Políticas Públicas para Juventude;

IV - de Políticas Públicas para Povos Originários;

V - de Políticas Públicas LGBTQIA+;

VI - de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência;

VII - de Políticas Públicas para Pessoas Idosas;

VIII - de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários.

Art. 2º A assunção de que trata o art. 1º deste Decreto implica a responsabilidade de o órgão sucessor proceder às modificações contratuais e legais decorrentes das alterações estabelecidas pela Lei nº 6.186, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.364, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Atualiza a vinculação orçamentária e a gestão das unidades orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 35 e no inciso II do art. 79 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei nº 6.186, de 29 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Fundos instituídos pelo Poder Executivo e as Unidades Orçamentárias "Encargos Gerais do Estado" serão geridos pelos órgãos ou pelas entidades, com a seguinte vinculação orçamentária:

I - Secretaria de Estado de Fazenda:

- a) Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ);
- b) Fundo de Provisão de Recursos (FUNPROV);
- c) Encargos Gerais Financeiros do Estado (EGE/FIN)
- d) Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE);

II - Procuradoria-Geral do Estado:

- a) Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FUNDE-PGE);

III - Secretaria de Estado de Saúde:

- a) Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul (FESA);

IV - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

- a) Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (FUNRESP/MS);
- b) Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes (FEPREN-MS);
- c) Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNPES-MS);
- d) Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP);

V - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

- a) Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública (FUNADEP);

VI - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica:

- a) Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDEC-MS);
- b) Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (FEEP);
- c) Fundo Estadual Garantidor de Parcerias (FEGAP);

VII - Secretaria de Estado de Administração:

- a) Encargos Gerais de Recursos Humanos e Patrimônio do Estado (EGE/RHP);
- b) Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul (FUPEP/MS);

VIII - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

- a) Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL);
- b) Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS);

IX - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura:

- a) Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul (FIC-MS);
- b) Fundo de Investimentos Esportivos (FIE-MS);
- c) Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNTUR);

X - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados (FUNLES);
- b) Fundo Estadual dos Recursos Hídricos (FUNDRHI);
- c) Fundo de Regularização de Terras (FUNTER);
- d) Fundo para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS);
- e) Fundo Estadual de Terras Indígenas (FEPATI);
- f) Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FET/MS);
- g) Fundo Estadual de Microcrédito (FEM);
- h) Fundo Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (PRÓCLIMA);
- i) Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE);
- j) Fundo Clima Pantanal;

XI - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos:

- a) Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FEINAD);
- b) Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
- c) Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC);
- d) Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDPI);
- e) Fundo Estadual de Apoio aos Direitos das Pessoas com Deficiência (FEAD-PCD/MS);

XII - Secretaria de Estado de Cidadania:

- a) Fundo Estadual de Juventude (FEJ-MS);

XIII - Controladoria-Geral do Estado:

a) Fundo Estadual de Combate à Corrupção (FECC).

Art. 2º A gestão e a manutenção administrativa dos fundos e das unidades orçamentárias relacionadas neste Decreto ocorrerão na forma estabelecida em seus respectivos regulamentos, observadas as vinculações constantes da Lei de Orçamento e nos respectivos créditos adicionais.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 16.084, de 6 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.365, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 13.969, de 21 de maio de 2014, que institui o Conselho Consultivo do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari (PENT).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e no Capítulo V do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Dá-se nova redação ao art. 3º do Decreto nº 13.969, de 21 de maio de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 3º O PENT será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 3 (três) anos, renovável por igual período, representantes dos órgãos, das entidades e dos segmentos abaixo indicados, sendo:

I - um da Secretaria de Estado responsável pela política de meio ambiente em Mato Grosso do Sul;

II - um do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

III - um do Poder Executivo do Município de Alcinoópolis;

IV - um do Poder Executivo do Município de Costa Rica;

V - um do 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental;

VI - um do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, integrante da Gerência do PARNA EMAS;

VII - um do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

VIII - um do Corpo de Bombeiros Militar (CBMMS);

IX - um dos condutores, monitores e guias de turismo, atuantes no PENT e na sua Zona de Amortecimento;

X - um do Sindicato Rural de Alcinoópolis;

XI - um do Sindicato Rural de Costa Rica;

XII - um do setor empresarial de turismo;

XIII - um de organizações da sociedade civil de defesa ambiental e conservação da natureza;

XIV - dois da população do entorno do PENT;

XV - um da comunidade científica com atuação no PENT.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos I a VIII do caput deste artigo serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades que representam, por meio de expediente endereçado ao Secretário de Estado responsável pela política de meio ambiente em Mato Grosso do Sul.

§ 2º Os representantes de que tratam os incisos IX a XV do caput deste artigo serão indicados por seus pares, dentro de cada segmento, a partir de cadastro instituído pelo IMASUL.

§ 3º Os membros do PENT serão nomeados por resolução de pessoal do Secretário de Estado responsável pela política de meio ambiente em Mato Grosso do Sul.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.366, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Comitê Estadual da Rota Bioceânica (CEG-ROTA), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul é um dos principais agentes de fomento da Rota Bioceânica, a qual promoverá a integração logística e comercial do continente sul-americano com diversos países ao redor do mundo;

Considerando que esse incremento logístico representa mais desenvolvimento econômico, social, integração cultural e turística para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o início da construção da ponte Bioceânica sobre o Rio Paraguai, na parte em que o referido Rio liga a cidade brasileira de Porto Murtinho-MS ao distrito de Carmelo Peralta no Paraguai;

Considerando que a Rota Bioceânica é um projeto estratégico e prioritário para Mato Grosso do Sul e que necessita de governança e transversalidade perante os órgãos governamentais estaduais, municipais, federais e as instituições privadas;

Considerando a Declaração de Assunção de 2015, que reiterou o objetivo comum de concluir uma conexão viária bioceânica que se distinga por uma gestão fronteiriça moderna, eficiente e ágil, que permita viabilizar projetos de integração produtiva, gerar novos fluxos de comércio e investimentos, criar mais empregos e promover maior integração dos territórios ao longo do corredor;

Considerando a Declaração de Brasília de 2017, que reiterou seu firme compromisso com o processo de integração regional, expressado, entre outras medidas, pelo estímulo a uma melhor conexão entre

seus países;

Considerando que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) tem como finalidade o monitoramento de desempenho e ações governamentais para maior eficiência, integração e transversalidade dos processos internos e finalísticos, além de representação funcional, social e de articulação política e interinstitucional com instituições, órgãos, organismos e com a sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Comitê Estadual da Rota Bioceânica (CEG-ROTA), responsável pelo estabelecimento de diretrizes, governança e desenvolvimento da Rota Bioceânica, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se como desenvolvimento o conjunto de políticas, ações e iniciativas sustentáveis que propiciem avanços regionais multidimensionais e estimulem investimentos, conectando o Estado e o Brasil a outros países.

§ 2º O CEG-ROTA, órgão colegiado de caráter consultivo, reger-se-á pelas disposições deste Decreto, pelos atos complementares editados pelo Secretário Estado responsável pela área de desenvolvimento do Estado e pelo seu regimento interno.

Art. 2º O CEG-ROTA será presidido pelo Secretário de Estado responsável pela área de desenvolvimento do Estado e integrado por membros titulares e, respectivamente, por até 2 (dois) suplentes, representantes de cada órgão e entidade do Poder Público e de entidades da sociedade civil, conforme abaixo especificado:

I - representantes de órgãos e de entidades do Poder Público, sendo:

a) 2 (dois) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc);

b) 1(um) da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Seilog);

c) 1 (um) da Secretaria de Estado de Saúde (SES);

d) 1 (um) da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead);

e) 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação (SED);

f) 1 (um) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

g) 1 (um) da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Sejusp);

h) 1 (um) da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), indicado pelo Presidente, preferencialmente dentre os municípios diretamente envolvidos;

i) 1 (um) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da Frente Parlamentar para o Acompanhamento da Implantação da Rota Bioceânica;

j) 1 (um) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Uems);

k) 1 (um) do Escritório Estadual de Relações Internacionais da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

l) 1 (um) da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (Setesc);

II - representantes de entidades da sociedade civil, sendo 1 (um):

a) do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística (Setlog MS);

- b) do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (Sebrae/MS);
- c) da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (Fiems);
- d) da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul);
- e) da Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Mato Grosso do Sul (Fecomércio);
- f) da Federação das Associações Empresariais de Mato Grosso do Sul (Faems);
- g) do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB/MS).

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes do CEG-ROTA, mediante ofício endereçado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, serão indicados:

I - pelos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades do Poder Público que representarão, constantes do inciso I do caput deste artigo;

II - pelo conjunto das respectivas entidades e instituições que representarão, constantes do inciso II do caput deste artigo.

Art. 3º O Secretário de Estado responsável pela área de desenvolvimento do Estado, por meio de resolução de pessoal designará os representantes do CEG-ROTA, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) designação para mandato subsequente, vedada, neste caso, a indicação do nome dos mesmos membros para representar outro órgão, entidade ou instituição diferente.

Parágrafo único. O desempenho da função de membro do CEG-ROTA não será remunerado e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º O CEG-ROTA tem como objetivos:

I - identificar as principais infraestruturas de integração e de desenvolvimento sul-americano, com foco nos corredores bioceânicos, destacando potencialidades e buscando alternativas aos entraves existentes;

II - mapear os estudos e as pesquisas relacionados à integração e ao desenvolvimento sul-americano, de forma a identificar possíveis lacunas;

III - identificar e fomentar a elaboração de estudos e de pesquisas relacionados à integração e ao desenvolvimento sul-americano, visando a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região, com vistas a subsidiar a tomada de decisão;

IV - promover o alinhamento das iniciativas de integração e de desenvolvimento sul-americano com o planejamento de longo prazo, relacionando-os com os objetivos e as metas do Plano Plurianual e os demais instrumentos de planejamento;

V - avaliar as possibilidades de apoio à integração e ao desenvolvimento sul-americano por meio de planos, programas, estudos e iniciativas de cooperação internacional no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e sua vinculação com fontes externas de financiamento;

VI - apoiar o monitoramento e a avaliação dos impactos das ações relacionadas à integração e ao desenvolvimento sul-americano, por meio da análise de indicadores econômicos, sociais e ambientais, propondo melhorias para a implementação de programas e de políticas públicas;

VII - estimular a participação do setor privado, a fim de viabilizar investimentos que possam contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da América do Sul;

VIII - desenvolver mecanismo de inclusão social e ambiental e estabelecer mecanismos para os desafios da segurança transfronteiriça.

Art. 5º Ao CEG-ROTA compete:

I - integrar, planejar, coordenar e monitorar as iniciativas, os estudos e as pesquisas;

II - sistematizar dados e informações relativos à integração e ao desenvolvimento sul-americano para assessoramento da alta administração do Governo do Estado;

III - elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência;

IV - propor a edição de atos normativos necessários à consecução dos objetivos de que trata o art. 4º deste Decreto.

Art. 6º O Secretário de Estado responsável pela área de desenvolvimento do Estado designará um Secretário-Executivo para prestar apoio administrativo, propor melhoria e para auxiliar no funcionamento e no aperfeiçoamento do cumprimento dos objetivos e das competências do CEG-ROTA, de que tratam os arts. 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º Qualquer membro do CEG-ROTA poderá propor assuntos para a pauta da reunião, desde que sejam apresentados ao Secretário-Executivo, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data da reunião.

§ 2º O Secretário-Executivo do CEG-ROTA encaminhará com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, na forma eletrônica, a agenda e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§ 3º O Secretário-Executivo encaminhará, no caso das reuniões extraordinárias, aos membros do CEG-ROTA, na forma eletrônica, a convocação, a pauta e as minutas de decisão, quando for o caso.

§ 4º O Secretário-Executivo do CEG-ROTA providenciará a publicação do resumo das atas e das decisões nos meios de comunicação interna, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do documento.

Art. 7º O CEG-ROTA reunir-se-á em sessão plenária, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, na Capital do Estado de Mato Grosso do Sul e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo secretário executivo, de ofício ou a requerimento de, pelo menos, 7 (sete) membros.

§ 1º O quórum para a realização de sessão plenária exigirá a presença, pelo menos, de 12 (doze) de seus membros e deliberará por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 2º Durante a ausência ou o impedimento do Presidente, a sessão plenária do CEG-ROTA será presidida pelo representante da Semadesc e, na ausência deste, pelo mais idoso.

§ 3º Os membros titulares, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos pelos primeiros suplentes e, nas faltas destes, pelos segundos suplentes.

§ 4º As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas fora da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sempre que as razões superiores ou de conveniência técnica, assim o exigirem.

Art. 8º O Presidente do CEG-ROTA, mediante deliberação normativa, com a aprovação de, pelo menos, de 12 (doze) de seus membros e deliberação por maioria simples Plenário, poderá instituir Câmaras Temáticas para analisar e relatar assuntos específicos de interesse:

I - nos eixos de transporte e logística, de segurança, de comércio internacional, de cooperação internacional e diplomacia, de saúde, de educação, de meio ambiente e sustentabilidade, de tecnologia e inovação, de turismo e cultura, de financiamento e investimentos e de desenvolvimento econômico, social e regional;

II - dentre outros eixos pertinentes.

§ 1º A competência, a composição e o prazo de funcionamento de cada uma das Câmaras Temáticas constarão nos respectivos atos de instituição.

§ 2º Na composição das Câmaras Temáticas, integradas por até 7 (sete) membros, deverão ser

consideradas as diferentes categorias de interesse multissetorial, representadas no Plenário.

§ 3º As Câmaras Temáticas encaminharão suas conclusões por meio da Secretaria-Executiva à Presidência do CEG-ROTA que as submeterá à aprovação do Plenário.

§ 4º As eventuais despesas inerentes à execução dos trabalhos das Câmaras Temáticas serão custeadas pela Secretaria de Estado responsável pela área de desenvolvimento do Estado, de acordo com suas disponibilidades orçamentária e financeira.

§ 5º O Presidente do CEG-ROTA poderá convidar técnicos especializados, não vinculados aos órgãos, às entidades e às instituições integrantes do Plenário, para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos das Câmaras Temáticas, observado que as despesas inerentes à execução dessas atividades deverão observar o disposto no § 4º deste artigo.

Art. 9º O detalhamento do funcionamento e as demais atribuições do Plenário e das Câmaras Temáticas do CEG-ROTA serão definidas em regimento interno, elaborado pelo Plenário e publicado por deliberação normativa do Presidente do Comitê.

Art. 10. Autoriza-se o Secretário de Estado responsável pela área de desenvolvimento do Estado a editar atos normativos, necessários à implementação das disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.367, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Divulga a representação gráfica da Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que nos termos da Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013, os Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul deverão divulgar sua estrutura organizacional;

Considerando que a Lei nº 6.186, de 29 de dezembro de 2023, modificou a estrutura básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, reorganizada pela Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Divulga-se a representação gráfica da Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, conforme constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16.165, de 25 de abril de 2023.

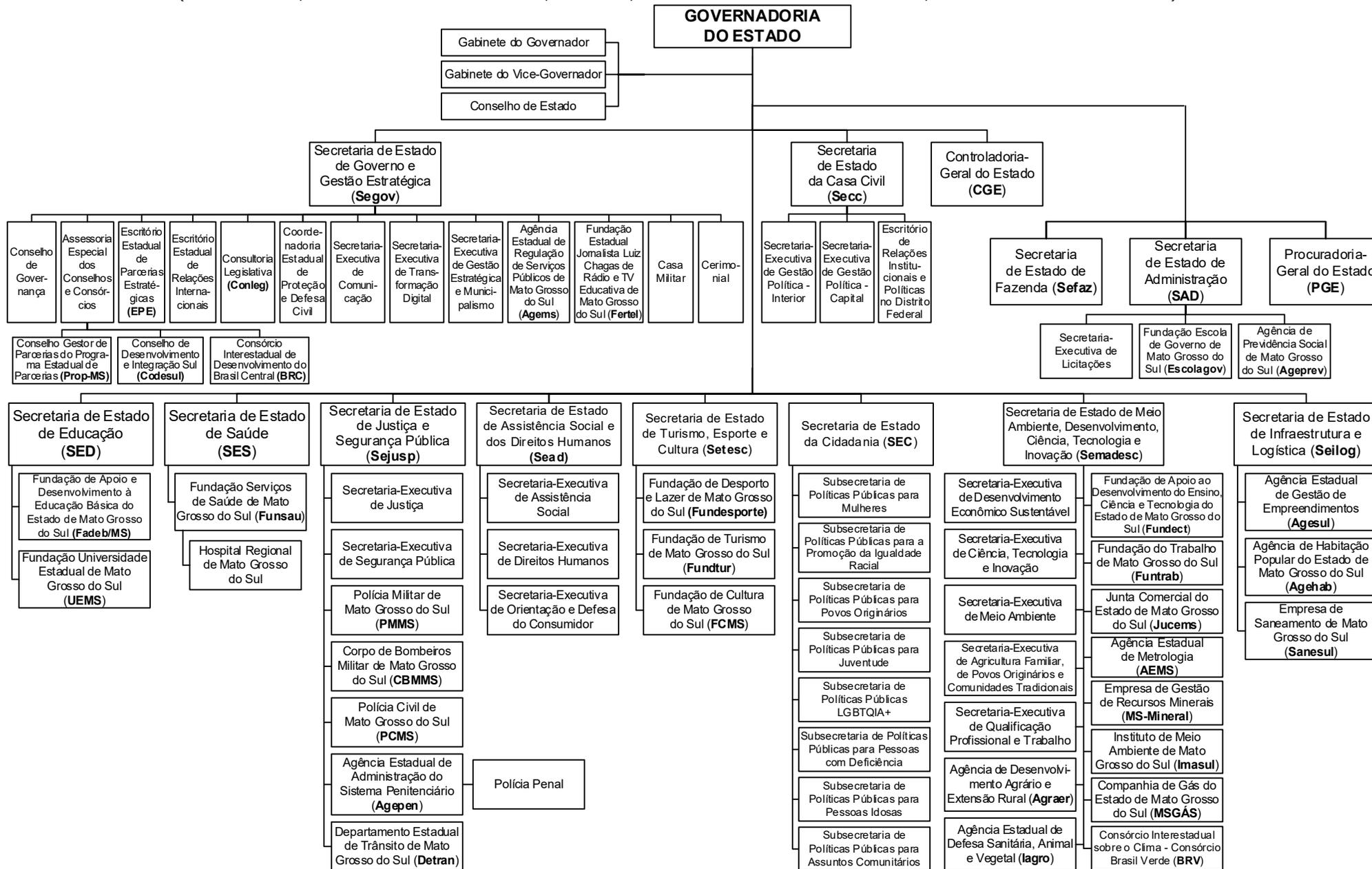
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.367, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
(Leis nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, nº 6.042, de 10 de abril de 2023 e nº 6.186, de 29 de dezembro de 2024)



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Educação**

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.381, de 12 de janeiro de 2024, páginas 18-22.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.259, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Credencia unidades escolares para emitirem certificados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos/ENCCEJA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as unidades escolares relacionadas no Anexo Único desta Resolução para emitirem a certificação de proficiência dos componentes curriculares, seja a declaração parcial ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, obtida por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -ENCCEJA.

§ 1º A Escola Estadual Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, credenciada como unidade escolar prisional em Campo Grande/MS, destinada às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) e/ou jovens sob medida socioeducativa, emitirá a certificação de proficiência dos componentes curriculares, obtida por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA PPL, seja a declaração parcial ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 2º As unidades escolares credenciadas como prisionais em outros municípios do estado de Mato Grosso do Sul, destinadas às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) e/ou jovens sob medida socioeducativa, emitirão a certificação de proficiência dos componentes curriculares, obtidas por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA PPL, seja a declaração parcial ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.259, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ESCOLAS CREDENCIADAS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA.			
Municípios Polo	Escola Credenciada	Endereço	Letra inicial de nomes dos candidatos
Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	Rua Dr. Munir Thomé, 113, Centro, fone: (67) 3239-1249	A - Z
Alcinópolis	Escola Estadual Profª Romilda Costa Carneiro	Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 1.009, Centro, fone: (67) 3260-1227	A - Z
Amambai	Escola Estadual Coronel Felipe de Brum	Rua Duque de Caxias, 569, Centro, fones: (67) 3481-5105 / 3481-1421	A - Z
	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa**	Rua Marechal Floriano Peixoto, 2142 - Vila Cruzeiro, fone: (67) 3481-1512	A - Z
Anastácio	Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Rua Coronel Ponce, 1.488, Centro, fones: (67) 3245-0469 / 3245-4444	A - Z
Anaurilândia	Escola Estadual Maria José	Rua Ciriaco Gonzales, 890, Centro, fone: (67) 3445-2335	A - Z
Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Av. Rachid Neder, 1.445, Centro, fone: (67) 3446-1006	A - Z
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Rua Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, fones: (67) 3435-1121 / 3435-1529	A - Z

Aparecida do Taboado	Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha	Av. São Cristóvão, 1.974, Bairro São Luiz, fone: (67) 3565-1770	A - Z
Aquidauana	Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade**	Rua Mário Guerreiro, 1300, Bairro Santa Terezinha, fone: (67) 3241-1087	A - Z
Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques	Rua Bento Marques, 897, Centro, fone: (67) 3488-1181	A - Z
Bandeirantes	EE Ernesto Solon Borges	Rua Tiradentes, 379, Centro, fone: (67) 3261-1375	A - Z
Bataguassu	Escola Estadual Peri Martins	Av. Presidente Prudente, 129, Jardim Santa Maria, fone: (67) 3541-2109	A - Z
	Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia**	Rua Brasilândia, 193 - Centro, fone: (67) 3541-1863	A - Z
Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	Rua Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, fone: (67) 3443-1226	A - Z
Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	Rua Duque de Caxias, 377, Centro, fone: (67) 3439-1172	A - Z
Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	Rua Kadiwéu, 861, Centro, fone: (67) 3268-1386	A - Z
Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.022, Vila Donária, fone: (67) 3255-1735	A - Z
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva	Rua Dr. Teixeira de Carvalho, 844, Centro, fone: (67) 3546-1218	A - Z
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas	Rua Marechal Rondon, 672, Centro, fone (67) 3453-1355	A - Z
	Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo**	Rua Marciliano Maciel, 475, Vila Jary, fone (67) 3453-1179	A - Z
Camapuã	Escola Estadual Camilo Bonfim	Rua dos Jesuítas, 965, Centro, fone: (067) 3286-1740	A - Z
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Av. Capital, 611, Bairro Cruzeiro, fone (67) 3314-1253	A - E
	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira	Rua Agrônômica, 38, Bairro Santo Eugênio, fones: (67) 3314-1255 / 3314-1254	F - J
	Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal	Av. Bom Pastor, 460, Jardim Vilas Boas, fone: (67) 3341-9622	K - O
	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.ª Ignês de Lamônica Guimarães - CEEJA/MS	Rua Elvira Coelho Machado, 544, Chácara Cachoeira fones: (67)3341 4409 3341 3575	P - T
	Escola Estadual Vespasiano Martins	Rua Treze de Maio, 1.516, Centro, fone: (67) 3314-1243	U - Z
	Escola Estadual Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine*	Rua 13 de Maio, 1.090 - 4º andar, Vila Glória, fones: (67) 3357-2300	A - Z
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	Av. Mato Grosso, 501, Centro, fone: (67) 3495-1290	A - Z
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal	Rua Dr. Manoel Thomas da Silva, 678, Centro, fone: (67) 3596-1077	A - Z
	Escola Estadual Rui Barbosa **	Rua Claudionor Coelho da Rocha, 516 - Vila Pernambuco, fone: (67) 3596-1305	A - Z
Chapadão do Sul	Escola Estadual Augusto Krug Netto	Av. Oito, 1.011, Centro, fone: (67) 3562-1884	A - Z

Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro, fone: (67) 3250-1222	A - Z
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas	Av. Abilio Espíndola Sobrinho, 800, Jardim Ipê, fone: (67) 3483-1494	A - Z
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	Rua Cabral, 761, Centro, fone: (67) 3231-2401	A - M
	Escola Estadual Maria Leite	Rua Porto Carrero, 94, Centro, 79303-270, fone: (67) 3231-6563	N - Z
	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros **	Rua Nossa Sra. da Candelária, S/N - Maria Leite, fone: (67) 3231-6711	A - Z
Costa Rica	Escola Estadual Santos Dumont	Rua José Pereira da Silva, 406, Jardim Santos Dumont, fone: (67) 3247-2938	A - Z
Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura **	Rua Joaquim Cardeal de Souza, 500, Bairro Flávio Garcia, fone: (67) 3291-1644	A - Z
Dois Irmãos de Buriti	Escola Estadual "Professora Estefana Centurion Gambarra" **	Rua Cecílio Mascarenhas, s/nº, Centro, fone: (67) 3243-1278 / 3243-1328	A - Z
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Rua Presidente Dutra, 835, Centro, fone: (67) 3412-1134	A - Z
Dourados	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé	Rua Itamarati, 200, Jardim Água Boa, fone: (67) 3422-7093	A - F
	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo	Rua Weimar Gonçalves Torres, 3.447, Jardim Caramuru, fones: (67) 3424-3158 / 3424-6818	G - L
	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso	Rua Adroaldo Pizzini, 2.750, Jardim Santo André, fone: (67) 3421-3000	M - R
	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA-MS**	Rua Benjamin Constant, 1.745, Jardim Faculdade, fone: (67) 3422-9753	S - Z
Deodópolis	Escola Estadual 13 de Maio	Rua Osmir de Andrade, 91, Centro, fone: (67) 3448-1623	A - Z
Eldorado	Escola Estadual Eldorado	Rua Iguatemi, 1.130, Centro, fone: (67) 3473-1172	A - Z
Fátima do Sul	Escola Estadual Vicente Pallotti	Rua Pastor Lemos, 2.011, Bairro Santa Rita, fone: (67) 3467-1590	A - M
	Escola Estadual Vila Brasil	Rua Cristobalina Ruiz Cabelo, 1.966, Jardim Tatiana, fone: (67) 3467-1630	N - Z
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Rua Custódio, 420, Vila Maria, fones: (067) 3274-1396 / 3274-1178	A - Z
Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto	Rua Ivinhema, 1.800, Centro, fone: (67) 3466-1312 / 3466-1221	A - Z
Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Alziro Lopes	Rua Ricardo Barbosa Ferreira, 2.000, Bairro Planalto, fone: (67) 3269-1174	A - Z
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	Av. Laudelino Peixoto, 1.152, Centro, fone: (67) 3471-1300	A - Z
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	Av. Alexandre Batista Garcia, 1.138, Jardim Bom Jesus, fone: (67) 3574-1199	A - Z
Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro	Rua Marcelino Lopes de Oliveira, 609, Centro, fone: (67) 3451-1604	A - Z
Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	Av. Mato Grosso, 500, Centro, fones: (067) 3476-1403	A - Z
Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi **	Rua Martins Levi, 587, Bairro Guiray, fone: (67) 3442-1891	A - Z
Japorã	Escola Estadual Japorã	Av. Dep. Fernando Saldanha, 525, Centro, fone: (67) 3475-1123	A - Z
Jaraguari	Escola Estadual José Serafim Ribeiro	Rua Bandeirantes, 1.180, Centro, fone: (67) 3285-1210 / 3285-1048	A - Z

Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino	Rua Professor Antônio P. Pereira, 570, Vila Angélica, fones: (67) 3251- 1513 / 3251-1925	A - Z
	Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira **	Rua Fábio Martins Barbosa, 110 - Jardim Aeroporto. Fone: (67) 3251-2046	A - Z
Jateí	Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite **	Av. Bernadete Santos Leite, 1.025, Centro, fone: (67) 3465- 1164	A - Z
Juti	Escola Estadual 31 de Março	Rua Presidente Epitácio, 480, Centro, fone: (67) 3463-1135	A - Z
Ladário	Escola Estadual Leme do Prado	Rua Almirante Barroso, 77, Centro, fone: (67) 3226-2006	A - Z
Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	Rua Basílio José Espíndola, 650, Centro, fone: (67) 3438-1336	A - Z
Maracaju	Escola Estadual Padre Constantino de Monte	Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, 991, Centro, fone: (67) 3454-1045	A - M
	Escola Estadual Cambarai	Rua Pereira do Lago, 3.120, Bairro Cambarai, fone: (67) 3454-1407	N - Z
Miranda	Escola Estadual Caetano Pinto	Av. Afonso Pena, 198, Centro, fone: (67) 3242-1003	A - Z
Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco	Av. Campo Grande, 1.650, Centro, fone: (67) 3474-1097	A - Z
Naviraí	Escola Estadual Juracy Alves Cardoso	Rua Yokossuka, 571, Centro, fones: (67) 3461-2485	A - Z
	Escola Estadual Vinícius de Moraes **	Rua Montenegro, 480 - Varjão. Fone: (67) 3461-3087	A - Z
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Rua Quintino Bocaiúva, 1.114, Centro, fone: (067) 3236-1699 / 3236-1197	A - Z
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	Rua Liberato Nicolau, 311, Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-2079	A - Z
Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva	Rua Artur da Costa e Silva, 351, Bairro Irman Ribeiro, fone: (67) 3441-2838	A - Z
	Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio **	Av. Alcides Menezes Faria, 1446 - Centro, fone: 3441-4273	A - Z
Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	Rua João Fernandes Brambila, 1.214, Centro, fone: (67) 3447-1267	A - Z
Paraíso das Águas	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai	Av. Manoel Rodrigues da Cruz, 520, Distrito Paraíso, fone: (67) 3248-1142	A - Z
Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal **	Praça da República, 255, Centro, fones: (67) 3668-1502/ 3503-1046	A - Z
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	Rua João Ponce de Arruda, 2.217, Centro, fones: (67) 3480-1147	A - Z
Pedro Gomes	Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro	Rua Valdemir de Assis Graça, 10, Bairro Novos Horizontes, fone: (067) 3230-1114	A - Z
Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murtinho	Rua General Osório, 321, Centro, fones: (67) 3431-2292 / 3431-9705	A - Z
	Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando **	Rua Baltazar Saldanha, 1370 - Vila Militar, fone: (67) 3431-9735	A - Z
	Escola Estadual Mendes Gonçalves **	Rua Tiradentes, 186, Centro, fone: (67) 3431-1275	A - Z
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	Rua 13 de Maio, 1.010, Centro, fone: (67) 3287-1149	A - Z
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	Rua Conceição do Rio Pardo, 1.997, Centro, fone: (67) 3238-1410	A - Z

Rio Brilhante	Escola Estadual Etalvíio Pereira Martins **	Rua Sidney Coelho Nogueira, 1.154, Centro, fone: (67) 3452-7055	A - Z
	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa	Rua Coronel Antônio Alves Corrêa, 922, Centro, fone: (67) 3452-8456 / 3452-7496	A - Z
Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira	Rua Nove de Maio, 615, Centro, fone: (067) 3278-1341	A - Z
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	Rua Barão do Rio Branco, 50, Centro, fone: (067) 3292-1273 / 3292-5395	A - Z
Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro	Rua Duque de Caxias, 227, Centro, fone: (67) 3289-1218	A - Z
Santa Rita do Pardo	Escola Estadual José Ferreira Lima	Rua Nicanor Gregório Rodrigues, 509, Centro, fone: (67) 3591-1188	A - Z
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta	Rua dos Sabiás, 673, Jardim Gramado, fones: (67) 3295-4742 / 3295-1136	A - Z
	Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha **	Av. Juscelino Kubitscheck, 300 - Centro, fone: (67) 3295-1275	A - Z
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	Av. Goiás, 556, Centro, fone: (067) 3579-1144	A - Z
Sete Quedas	Escola Estadual Guimarães Rosa	Rua 15 de Novembro, 240, Centro, fone: (67) 3479-1344	A - Z
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade	Rua Paraná Barbosa, 2.155, Bairro Pé de Cedro, fone: (67) 3272-1769	A - Z
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra	Rua da Cana, 72, Centro, fone: (67) 3254-1195	A - Z
Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa	Rua José Carlos Castro Alexandria, 1.242, Centro, fone: (67) 3478-1156	A - Z
Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques	Av. Getúlio Vargas, 59, Centro, fone: (67) 3444-1287	A - Z
Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 592, Centro, fone: (67) 3246-7133	A - Z
Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Pena	Rua Zuleide Peres Tabox, 444, Centro, fone: (67) 3521- 2394	A - M
	Escola Estadual João Ponce de Arruda	Rua Manoel Pedro de Campos, 1.965, Bairro Santos Dumont, fones: (67) 3521-2552 / 3521-6537	N - Z
	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa **	Av. Dr. Clodoaldo Garcia, 723 - Santos Dumont. Fone: (67) 3524-2784	A - Z
Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel	Rua Vicente Pallotti, 679, Centro, fone: (67) 3468-1112	A - Z

*A Escola Estadual Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, do município de Campo Grande/MS, credenciada como unidade escolar prisional para certificação das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL).

**Escolas credenciadas como unidades escolares prisionais, destinadas à certificação das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), em municípios do estado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 075/2022

PROCESSO N. 29/006.283/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Ponta Porã, sob CNPJ/MF nº 03.434.792/0001-09

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 075/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 03/01/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação
EDUARDO ESGAIB CAMPOS – CPF n. *656***87**
Prefeito de Ponta Porã-MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 071/2022**PROCESSO N.** 29/004.707/2022**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Alcinoópolis, sob CNPJ/MF nº 37.226.651/0001-04**Amparo Legal:** Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 071/2022**Vigência:** Vigência prorrogada por mais 24 meses**Assinatura:** 10/01/2024**HELIO QUEIROZ DAHER - n.***685***91**

Secretário de Estado de Educação

DALMY CRISTOLMO DA SILVA – CPF n. *135***04**

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 017/2022**PROCESSO N.** 29/070.260/2021**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Bodoquena, sob CNPJ/MF nº 15.465.016/0001-47**Amparo Legal:** Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 017/2022**Vigência:** Vigência prorrogada por mais 24 meses**Assinatura:** 10/01/2024**HELIO QUEIROZ DAHER - n.***685***91**

Secretário de Estado de Educação

KAZUTO HORII – CPF n. *465***54**

Prefeitura Municipal de Bodoquena

Secretaria de Estado de Saúde**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.383, de 15 de janeiro de 2024, fl. 42.****Extrato do Convênio n. 34.174/2023 – 071/2023.****Processo nº: 27/014289/2023****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Brasilândia/MS** - CNPJ n. 02.248.876/0001-87.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto renovar os equipamentos/materiais permanentes e de consumo do setor administrativo e dos professores da APAE de Brasilândia, no intuito de prestar melhor atendimento aos usuários do SUS, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0205, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2023NE012742, emitida em 28/12/2023, no valor de R\$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais), para Despesas de Custeio e na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0205, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2023NE012738, emitida em 28/12/2023, no valor de R\$ 48.501,00 (quarenta e oito mil quinhentos e um reais), para Despesa de Capital.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 29.12.2023**Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-******Mariele da Costa Frasnelli – CPF n. ***.267.271-****

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece critérios de cadastramento para representantes da sociedade civil para compor a Plenária do Conselho Estadual de Pesca - CONPESCA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o §4º do art. 2º do Decreto n. 13.692, de 19 de julho de 2013, e com fulcro no Decreto nº 16.361, de 15 de janeiro de 2024, publicado no DOE n. 11.384, de 16 de janeiro de 2024 - Página 2,

R E S O L V E:

ART.1º Os procedimentos de cadastramento de entidades e instituições da sociedade civil para efeitos de participação do processo eletivo visando a composição do Conselho Estadual de Pesca - CONPESCA deverão ser conduzidos na forma que dispõe esta Resolução.

ART. 2º O requerimento de inscrição, conforme modelo disponível na rede mundial de computadores no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC (<https://www.semadesc.ms.gov.br/>), e deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, ao endereço eletrônico gabinete@semagro.ms.gov.br, acompanhado da seguinte documentação:

- I - cópia autenticada do estatuto social ou regimento, devidamente registrados;
- II - cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- III - RG e CPF do(s) representante(s) da entidade; e
- IV - comprovação do desenvolvimento de atividades dos últimos dois anos.

§ 1º Cada entidade, de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto ou regimento, só poderá se inscrever em um dos seguintes segmentos:

- I - colônias de pesca da bacia do Rio Paraná;
- II - colônias de pesca da bacia do Rio Paraguai;
- III - entidade de catadores de isca;
- IV - entidade da cadeia produtiva da pesca;
- V - entidade da pesca amadora;
- VI - entidade das empresas de turismo de pesca;
- VII - instituições de ensino e pesquisa; e
- VIII - organizações da sociedade civil associadas à defesa dos recursos naturais e combate à poluição.

§ 2º Além da documentação indicada no caput deste artigo aos candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- I - estar sediado no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- II - contar com no mínimo 2 (dois) anos de funcionamento.

Art. 3º No prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições citadas no caput deste artigo, a Secretaria Executiva do CONPESCA fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de EDITAL, a lista das entidades inscritas ao processo eletivo.

§ 1º No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do EDITAL de que trata o parágrafo anterior, serão recebidos os recursos visando a impugnação de entidade constante da lista ou a inclusão de entidade não contemplada.

§ 2º Finda a análise aos Recursos, a Secretaria Executiva do CONPESCA fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, EDITAL indicando a lista final das entidades e instituições da sociedade civil habilitadas ao processo eletivo para composição da Plenária do CECA, por segmento.

§ 3º No EDITAL indicado no parágrafo anterior constará a convocação das entidades e instituições indicando o local, data e horário, para a realização de Assembleias Deliberativas necessárias à eleição dos representantes na Plenária do CONPESCA para cada segmento, executadas mediante a seguinte mecânica:

I - no local e horário previsto para o respectivo seguimento será efetuada a chamada e conferência dos representantes presentes;

II - iniciada a votação, mediante escrutínio secreto, por ordem alfabética das entidades inscritas e presentes, onde cada representante terá o número de votos conforme o número de vagas para o seguimento;

III – encerrada a votação proceder-se-á a imediata contagem dos votos e assentamento em ata do resultado da apuração que será dada publicidade mediante edital.

§ 4º Imediatamente ao procedimento de votação as entidades eleitas serão formalmente convocadas a, no prazo assinado, indicar à Secretaria Executiva os seus representantes titular e suplente para a devida nomeação.

Art. 4º Os indicados, titulares e suplentes, serão designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2024

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato de Apostilamento ao Contrato N° 0007/2020/SEMADESC/MS que integra o Contrato Corporativo 002/2020/SAD N° Cadastral 13166

Processo: 71/000.330/2019
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e respectiva Fonte de Recurso, em decorrência da Lei Orçamentária Anual (LOA) n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024", publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.351, Suplemento II, para que, a partir de 1º de janeiro de 2024, passe a constar:

UG	ITEM	Natureza Despesa	Funcional Programática	Fonte
SEMADESC	Serviço de limpeza e conservação (com especificação do quantitativo físico)	33903702	83101.04.122.0041.6102.0001	0150000001

Amparo Legal: Art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 12/01/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck

Extrato de Apostilamento ao Contrato N° 0026/2019/SEMADESC/MS que integra o Contrato Corporativo 002/2018/SAD N° Cadastral 12357

Processo: 71/000.259/2019
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e respectiva Fonte de Recurso, em decorrência da Lei Orçamentária Anual (LOA) n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024", publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.351, Suplemento II, para que, a partir de 1º de janeiro de 2024, passe a constar:

UG	ITEM	Natureza Despesa	Funcional Programática	Fonte
SEMADESC	Fornecimento de vale- transporte	33904901	83101.04.122.0041.6102.0001	0150000001
		33904902		
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989		
	Personalização e formatação de cartão eletrônico	33903989		

Amparo Legal: Art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 12/01/2024
Assinam: Jaime Elias Verruck

Extrato de Apostilamento ao Contrato N° 0029/2018/SEMADESC/MS que integra o Contrato Corporativo 005/2018/SAD N° Cadastral 10032

Processo: 71/000.165/2018
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e respectiva Fonte de Recurso, em decorrência da Lei Orçamentária Anual (LOA) n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024", publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.351, Suplemento II, para que, a partir de 1º de janeiro de 2024, passe a constar:

UG	Item	Natureza Despesa	Funcional Programática	Fonte
SEMADESC	Material para manutenção de veículos (peças)	33903039	83101.04.122.0041.6102.0001	1500000001
	Manutenção e conservação de veículos (mão de obra)	33903919		
	Material para manutenção de veículos (peças)	33903039	83205.20.609.2226.6141.0008	0179980221
	Manutenção e conservação de veículos (mão de obra)	33903919		

Amparo Legal: Art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 12/01/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck

Extrato de Apostilamento ao Contrato N° 0014/2023/SEMADESC N° Cadastral 22023

Processo: 83/016.334/2023
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e EMBRASPLAKE INDUSTRIA E ARTEFATOS DE METAIS LTDA
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.351, Suplemento II, para que onde consta: Funcional Programática: 10.83101.04.122.0027.4660.0001, Fonte: 0150000001, Natureza da Despesa: 33903044, passe a constar: Funcional Programática: 10.83101.04.122.0041.6102.0001, Fonte: 0150000001, Natureza da Despesa: 33903044.

Amparo Legal: Artigo 65, §8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 12/01/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck

Extrato de Apostilamento ao Contrato N° 0029/2018/SEMADESC/MS que integra o Contrato Corporativo 005/2018 N° Cadastral 10032

Processo: 71/000.165/2018
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e respectiva Fonte de Recurso, em decorrência da Lei Orçamentária Anual (LOA) n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024", publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.351, Suplemento II, para que, a partir de 1º de janeiro de 2024, passe a constar:

UG	Item	Natureza Despesa	Funcional Programática	Fonte
----	------	------------------	------------------------	-------

SEMADESC	Material para manutenção de veículos (peças)	33903039	83101.04.122.0041.6102.0001	1500000001
	Manutenção e conservação de veículos (mão de obra)	33903919		
	Material para manutenção de veículos (peças)	33903039	83205.20.609.2226.6141.0008	0179980221
	Manutenção e conservação de veículos (mão de obra)	33903919		

Amparo Legal: Art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 12/01/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 014/CCMP/SUAD/SEJUSP/2023

Aplicar suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração à Empresa OROS ENGENHARIA LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Considerando a **Resolução nº 003/CCMP/SUAD/SEJUSP/2023**, pública no DOEMS nº 11.243, que ratifica a multa aplicada pela RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 001/CGCMCP/SEJUSP/2023, pública no DOEMS nº 11.117, bem como aplica, cumulativamente, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 2 anos, e abre prazo para apresentação de recurso;

Considerando que o recurso da suspensão temporária foi protocolado pela empresa e analisado pelo **Parecer nº 1259/2023/SEJUSP/MS**, que manifestou pela aplicação da penalidade de suspensão temporária;

Considerando o acolhimento integral do Parecer nº 1259/2023/SEJUSP/MS pelo Ordenador de Despesas;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, cumulativamente, à **OROS ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.315.278/0001-97, estabelecida na Rua Celestino Junior, nº 503, no município de Curitiba – PR, CEP 80.510-100, com fulcro no art. 87, III e §2º da Lei nº 8.666/93, em razão da gravidade das infrações cometidas, a sanção de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por 2 (dois) anos**;

Art. 2º Encaminhar cópia da presente Resolução à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA, art.7º da Lei federal nº 10.520/2002 e art. 50 § 2º do Decreto Estadual nº 15.327/2019, bem como registrar as sanções no Banco de Sanções da Controladoria-Geral da União.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS N.568/2024

CETRAN/MS 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instrução processual para julgamento de defesa ou recurso de penalidades aplicadas e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CETRAN-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidos pelo Artigo 14, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que

institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando, o que dispõe a Resolução nº 900 do CONTRAN de 17/03/2022 que "Consolida as normas sobre a padronização dos procedimentos para apresentação de defesa prévia e de recurso, em 1ª e 2ª instâncias, contra a imposição de penalidades de advertência por escrito e de multa de trânsito" para disciplinar a protocolização de defesa ou recurso administrativo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para o recebimento de defesas e recursos apresentados por via postal ou protocolizados em órgão ou entidade de trânsito diverso do órgão ou entidade autuadora em localidade distinta do domicílio do proprietário ou infrator, pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

DELIBERA:

Art. 1º Estabelece critérios de padronização dos procedimentos para apresentação de defesa prévia e de recurso, em 1ª e 2ª instâncias, contra a imposição de penalidades de advertência por escrito e de multa de trânsito.

Art. 2º É parte legítima para apresentar defesa prévia ou recurso em 1ª e 2ª instâncias contra a imposição de penalidade de advertência por escrito ou de multa:

- I - a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo;
- II - o condutor, devidamente identificado;
- III - o embarcador, quando responsável exclusiva ou solidariamente pela infração; e
- IV - o transportador, quando responsável exclusiva ou solidariamente pela infração.

§ 1º Para fins dos §§ 4º e 6º do art. 257 do CTB, considera-se embarcador o remetente ou expedidor da carga, mesmo se o frete for a pagar.

§ 2º A parte legítima de que trata o caput poderá ser representada por procurador legalmente habilitado ou por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento da defesa prévia ou do recurso.

Art. 3º O requerimento de defesa prévia ou de recurso deverá ser apresentado por escrito de forma legível, no prazo estabelecido, contendo no mínimo os seguintes dados:

- I - nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de advertência por escrito ou de multa;
- II - nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- III - placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- IV - exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- V - data do requerimento; e
- VI - assinatura do requerente ou de seu representante legal.

Parágrafo único. O requerimento de defesa prévia ou recurso deverá ter somente um AIT como objeto.

Art. 4º A defesa prévia ou recurso não serão conhecidos quando:

- I - forem apresentados fora do prazo legal;
- II - não for comprovada a legitimidade;
- III - não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e
- IV - não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.
- V - estiver ilegível

Art. 5º A defesa prévia ou o recurso deverão ser apresentados com os seguintes documentos:

- I - requerimento de defesa prévia ou de recurso;
- II - cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III - cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV - documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V - procuração, quando for o caso.

Parágrafo único. Na apresentação de defesa ou recurso, em qualquer fase do processo, para efeitos de admissibilidade, não serão exigidos documentos ou cópia de documentos emitidos pelo órgão responsável pela autuação.

Art. 6º A defesa prévia ou o recurso deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no art. 287 do CTB.

§ 1º Para verificação da tempestividade, deverá ser considerada:

I - a data da entrega na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), no caso de defesa prévia ou de recurso apresentado por via postal; ou

II - a data de protocolo no órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do proprietário ou infrator, quando utilizada a forma prevista no art. 287 do CTB.

§ 2º Para efeito do inciso II do § 1º, o protocolo de recebimento da defesa prévia ou do recurso deverá conter, pelo menos, a identificação e assinatura do recebedor, a identificação do órgão ou entidade de trânsito e a data do recebimento.

§ 3º A defesa prévia ou o recurso recebido na forma do inciso II do § 1º deverão ser imediatamente remetidos ao órgão ou entidade que efetuou a autuação.

§ 4º A protocolização de defesa prévia ou de recurso poderá ser feita por meio eletrônico, desde que disponibilizado pelo órgão ou entidade de trânsito que efetuou a autuação;

Art. 7º Os processos de defesa prévia e de recurso, depois de julgados e juntamente com o resultado de sua apreciação deverão permanecer com o órgão autuador ou com sua Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

Art. 8º A defesa prévia ou o recurso referente a veículo registrado em outro órgão executivo de trânsito deverá permanecer arquivado junto ao órgão ou entidade de trânsito autuador ou à sua JARI.

Art. 9º O órgão ou entidade de trânsito e os órgãos recursais poderão solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação.

Parágrafo único. Caso não seja atendida a solicitação citada no caput, será a defesa prévia ou o recurso analisado e julgado no estado que se encontra.

Art. 10. O órgão ou entidade de trânsito ou os órgãos recursais deverão suprir eventual ausência de informação ou documento, quando disponível.

Art. 11. O requerente poderá desistir, por escrito, até a realização do julgamento, da defesa prévia ou do recurso apresentado.

Art. 12. A apresentação de defesa prévia ou de recurso por meio do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), referido nos arts. 282-A e 284 do CTB, deverá obedecer à regulamentação específica estabelecida pelo CONTRAN.

Art. 14 Fica revogada a Deliberação nº. 517/2018 deste colendo Conselho.

Art. 15 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, esclarecendo-se que os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo colegiado do CETRAN.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente - CETRAN/MS

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 08/2023/SEJUSP N° Cadastral 21041

Processo: 31/055.242/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e PURICAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI-ME

Objeto: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0002, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0002, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 08/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo Apostilamento ao Contrato 09/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 21042**

Processo: 31/007.669/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Objeto: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0002, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0002, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 08/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0011/2013/SEJUSP**Nº Cadastral 1265**

Processo: 31/500.388/2013

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e LYANA COLCHÕES LTDA

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 011/2013/SEJUSP/MS – Gcont nº 1265, Processo nº 31/500.388/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LYANA COLCHÕES, referente ao contrato de locação de imóvel onde está instalado o Quartel 2º SGBM/6º GBM (Coronel Antonino), conforme Parecer nº 1758/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0003, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.380 de 11 de janeiro de 2024, PÁG 68.Extrato de Retificação ao CONTRATO DE ADESÃO Nº 0016/2023/SEJUSP, QUE INTEGRA O CONTRATO CORPORATIVO Nº 0002/2023/SAD**Nº Cadastral 20907**

Processo: 31/056.975/2022

Onde se Lê: Data da Assinatura: 03/01/2024

Leia-se: Data da Assinatura: 05/01/2024

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0020/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 21062**

Processo: 31/065.270/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA - ME

Objeto: troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0009, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0028/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 21568**

Processo: 31/019.888/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0006, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 09/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0036/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15370**

Processo: 31/041.217/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

Objeto: a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0006, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura

Amparo Legal: com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0047/2022/AGESUL**Nº Cadastral 17140**

Processo: 57/009.321/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 047/2022, referente à execução da obra de substituição de alambrado/fechamento e construção do prédio da guarita da Diretoria Geral da Polícia Civil, no município de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 047/2022 , por mais 180 (cento e oitenta) dias , com efeitos a contar de 05/01/2024 a 02/07/2024 , conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 047/2022 , seu prazo de vigência passa a findar em 30/10/2024 .

Data da Assinatura: 09/01/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ROZEMAR ANDRADE DA COSTA SANCHES

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0049/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 22681**

Processo: 31/033.377/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quinta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Do Prazo: 16/11/2023 e 15/11/2024

Data da Assinatura: 11/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do III Termo de Apostilamento ao Contrato 9912247697/2020/SEJUSP Nº Cadastral 14213

Processo: 31/001.903/2020

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0008, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 09/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 004/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 004/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela**

de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2000	2015	17	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2005	2014	12	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2011	2011	01	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica – GTE.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº095 de 16/01/2024.								

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "N" AEM-MS/N.1, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

Aprova o Regimento Interno da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA** – AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conforme parágrafo único do art.29 do Decreto nº 16.207, de 2 de junho de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.250, de 16 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI

Diretor Presidente da AEM/MS

ANEXO I DA PORTARIA "N" AEM-MS/N.1, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS****TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

Art. 1. A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, entidade autárquica qualificada pela Lei n. 2.600, de 26 de dezembro de 2002, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia operacional, administrativa e financeira, nos termos da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, e vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso do Sul, tem como finalidade a coordenação, supervisão, controle, pesquisa, desenvolvimento, e execução das atividades de metrologia legal, avaliação da conformidade, calibração de instrumentos de medição, medidas materializadas, e atividades correlacionadas, no âmbito do território do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2. A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, que tem sua estrutura básica aprovada pelo Decreto nº 16.207, de 2 de junho de 2023, atuará de acordo com suas competências e atribuições, em especial segundo as disposições do convênio de delegação de competência firmado com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, regido pelas disposições da Lei Federal n. 5.966, de 11 de dezembro de 1973, do Decreto Federal n. 86.550 e suas atualizações.

Art. 3. Compete à Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS:

I - implementar, nos limites geográficos do Estado de Mato Grosso do Sul, o controle metrológico de instrumentos de medição, medidas materializadas, avaliação da conformidade de produtos, processos e serviços, e atividades correlatas, de acordo com as regras e padrões vigentes, segundo as suas competências e atribuições, em especial as que lhes forem delegadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO através de convênio específico de delegação de competência.

II - determinar a apuração das autuações decorrentes de infração cometidas, demais incidentes processuais e aplicação de penalidades previstas aos infratores da legislação específica sobre metrologia legal, avaliação da conformidade e atividades correlacionadas, como primeira instância, observadas a orientação técnica-jurídica e

a supervisão do INMETRO.

III - atuar como primeira instância de recurso na apuração e decisão sobre autuações decorrentes de infrações eventualmente cometidas pelas pessoas físicas e jurídicas sob sua competente fiscalização e acompanhamento no território do Estado de Mato Grosso Sul, bem como nos demais incidentes processuais, inclusive na aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente, das quais caberá eventual recurso ao INMETRO por parte dos infratores devidamente identificados.

IV - efetuar a cobrança e recolhimento das taxas de serviços metrológicos, que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia administrativa na área de metrologia legal, avaliação da conformidade e atividades correlatas, de acordo com tabela aprovada ou apropriação de custos nos termos definidos pela legislação aplicável e pelo INMETRO.

V - proceder à verificação inicial e subsequentes de instrumentos de medição e medidas materializadas.

VI - fiscalizar os instrumentos de medição e medidas materializadas e os produtos pré-medidos, orientando os usuários e aplicando as sanções eventualmente cabíveis, no sentido de assegurar o seu uso tecnicamente correto e legal.

VII - credenciar e autorizar o funcionamento e, inspecionar as permissionárias de manutenção e consertos de medidas materializadas e instrumentos de medição sobre as quais haja regulamentação, mantendo atualizado o respectivo cadastro.

VIII - executar as ações previstas empregando corretamente as unidades legais e respectivos símbolos existentes em publicações científicas, assim como em todo e qualquer meio de divulgação e publicidade correlacionados.

IX - promover e divulgar a realização de conferências, seminários, congressos e outros eventos relacionados à metrologia legal, à avaliação da conformidade e atividades correlacionadas.

X - programar e promover, diretamente ou através de parcerias, eventos de capacitação nas áreas de metrologia legal, avaliação da conformidade, calibração de instrumentos de medição e medidas materializadas e atividades correlacionadas, em especial aos técnicos responsáveis pela execução das atividades.

XI - realizar atividades em conjunto com entidades públicas e privadas que atuem na definição, promoção e fiscalização de medidas vinculadas à defesa do consumidor, bem como à concessão e operação de serviços de uso público e comunitário, executando procedimentos segundo suas atribuições e competências, no âmbito do que for pactuado com essas entidades.

XII - manter contatos e participar de reuniões com os órgãos ou entidades que visem a elaboração ou aprimoramento de normas técnicas sobre metrologia legal e de avaliação da conformidade, bem como atividades correlacionadas.

XIII - promover o relacionamento com as unidades técnicas, tecnológicas, administrativas, financeiras e jurídicas do INMETRO e outras entidades competentes nas áreas de sua competência e atuação, para intercâmbio de informações e experiências que venham a subsidiar a execução de políticas, programas e projetos da AEM/MS.

XIV - assessorar e dar suporte à Procuradoria Federal, quando solicitado.

XV - interagir com instituições públicas e privadas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, em busca do aprimoramento e desenvolvimento das atividades, tecnologias e serviços metrológicos e atividades correlacionadas.

XVI - criar e implementar programas e projetos relacionados ao desenvolvimento tecnológico da metrologia e atividades correlacionadas, promovendo a sua competente inserção no planejamento estadual, bem como a busca de recursos para sua implementação.

Parágrafo Único - Para implementação de suas competências e execução de suas atribuições, a AEM-MS poderá estabelecer convênios e acordos de cooperação com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, outras entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como contratar, nos termos da legislação, a prestação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais.

TÍTULO II DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 4. A AEM-MS, para desempenho de suas atividades, possui a seguinte estrutura básica:

I - Órgão colegiado:

- a) Conselho Administrativo (CONSAD);

II - Unidades de Direção Superior:

- a) Diretoria da Presidência (DIPRE);

b) Diretoria Executiva (DEXEC);

III - Unidades de Assessoramento Direto e Imediato:

- a) Assessoria (ASSES);
- b) Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL);
- c) Ouvidoria (OUVID);
- d) Unidade Seccional de Controle Interno (USCI);

IV - Unidades de Gestão e de Execução Operacional:

- a) Diretoria Técnica (DITEC):
 - 1. Gerência de Instrumentos e Permissionárias (GIP);
 - 2. Gerência de Avaliação da Conformidade (GACONF);
 - 3. Gerência de Produtos Pré-Medidos (GPP);
- b) Diretoria Jurídica (DIJUR):
 - 1. Gerência de Processos e Cobrança (GPC);
- c) Diretoria de Laboratórios (DILEC):
 - 1. Gerência de Laboratório de Calibração e Ensaios (GLC);
- d) Diretoria de Administração (DA):
 - 1. Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade (GOFC);
 - 2. Gerência de Aquisições e Contratos (GAC);
 - 3. Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);
 - 4. Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio (GMLP).

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da AEM-MS é a constante no Anexo II desta Portaria.

**TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DIRIGENTES**

**CAPÍTULO I
DO ÓRGÃOS COLEGIADO**

**SEÇÃO I
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Art. 5. O Conselho Administrativo (CONSAD) é composto pelos seguintes membros:

I - Natos:

- 1. Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, que o presidirá;
- 2. Diretor-Presidente da AEM-MS, que atuará como seu Secretário-Executivo.

II – Por representante:

- 1. da Secretaria de Estado de Fazenda;
- 2. da Secretaria de Estado de Administração;
- 3. da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em exercício na área de proteção e defesa do consumidor;
- 4. do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Parágrafo Único – O Conselho Administrativo poderá, através de seu presidente e secretário executivo, convidar representantes de outras instituições, públicas ou privadas, para participar das reuniões do Conselho, quando no trato de temas específicos, de interesse envolvimento dos convidados.

Art. 6. O CONSAD reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, com antecedência mínima de dez dias úteis.

§ 1º A critério do Presidente ou da maioria de seus membros, poderão ser convocadas outras reuniões, com dez dias úteis de antecedência ou coletivamente ao final de cada sessão.

§ 2º As deliberações do CONSAD serão validadas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros.

Art. 7. Compete ao Conselho Administrativo:

I - aprovar as diretrizes gerais de funcionamento da AEM/MS;

II - aprovar o planejamento técnico e plano de aplicação anual da AEM/MS, inclusive os programas e projetos de desenvolvimento técnico e tecnológico dos serviços metrológicos e correlatos da agência;

III - orientar a política patrimonial da AEM/MS, dentro de suas disponibilidades, examinando e aprovando os atos que implicarem onerosidade ou alienação de bens;

IV - apreciar e aprovar as propostas de alteração das regras de organização da AEM/MS, que devam ser objetos de atos do Governador;

V - analisar e encaminhar à Administração Estadual, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), eventuais irregularidades constatadas no funcionamento da AEM-MS, assim como acompanhar as iniciativas e providências necessárias à sua regularização;

VI - apreciar e decidir sobre medidas extraordinárias que devam ser tomadas pela direção superior da AEM/MS em face de situações extraordinárias, que impliquem em risco para os serviços e servidores da agência.

Paragrafo Único – O CONSAD poderá, respeitadas as disposições deste regimento, baixar regras complementares julgadas necessárias ao bom e eficiente funcionamento do conselho.

CAPÍTULO II UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

Art. 8. À Diretoria da Presidência (DIPRE) da AEM/MS cabe a direção superior da instituição, seja na administração dos assuntos rotineiros, seja no desenvolvimento técnico e tecnológico dos serviços prestados pela agência, assim como no relacionamento com as instâncias municipais, estaduais e federais em temas de interesse da metrologia e atividades correlatas.

Art. 9. O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia tem por competências:

I - planejar, coordenar, controlar, orientar, desenvolver e gerenciar a execução das atividades vinculadas às finalidades e às competências da AEM/MS;

II - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as ações técnicas e executivas e as gestões administrativas, financeiras e patrimoniais da AEM/MS;

III - implantar os melhores métodos de trabalho para assegurar a eficácia, a economia e a celeridade das atividades da AEM/MS;

IV - aprovar a contabilização da movimentação financeira e da execução orçamentária da AEM/MS, de acordo com os planos de aplicação aprovados pelo INMETRO;

V - decidir sobre matérias de gestão administrativa interna na AEM/MS;

VI - submeter ao Conselho Administrativo a prestação de contas da AEM/MS referente ao planejamento técnico, plano de aplicação e programas relativos às atividades da Agência, além das questões ou dos assuntos que julgar necessários ou exigidos pela legislação;

VII - promover contratações de serviços de terceiros e aquisições de bens, observados os princípios da licitação;

VIII - controlar, permanentemente e continuamente, as despesas da AEM/MS, observando limites constitucionais, legais e os definidos pela política financeira do INMETRO;

IX - cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, os prazos determinados, as decisões, orientações e medidas emanadas do INMETRO.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente será substituído nos seus afastamentos e impedimentos por um dos diretores da AEM/MS.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 10. À Diretoria Executiva (DEXEC) da AEM/MS cabe apoiar e assessorar a Diretoria da Presidência em assuntos de natureza institucional, administrativa, técnica, tecnológica e operacional, tanto internos como externos, prestando os esclarecimentos necessários à correta, eficiente e eficaz gestão da agência.

Art. 11. À Diretoria-Executiva da AEM-MS, exercida por um Diretor Executivo, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar o processo organizacional, além dos seus processos específicos e processos operacionais;

II - aprovar e acompanhar os planos táticos e operacionais das Diretorias;

III - propor, desenvolver e implementar programas e projetos de modernização, uniformização da execução das atividades delegadas e demais assuntos correlatos à metrologia;

IV - articular-se com as demais diretorias no sentido de promover e de desenvolver a gestão integrada dos diferentes sistemas de trabalho na AEM/MS;

V - realizar levantamentos e vistoria em quaisquer unidades da AEM/MS, visando à detecção de possíveis irregularidades, propondo a correção, o aperfeiçoamento, a uniformização e as regularidades administrativas, técnicas, financeira e orçamentária;

VI - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Conselho Administrativo ou pelo Diretor-Presidente.

CAPÍTULO III UNIDADES DE ACESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

SEÇÃO I DA ASSESSORIA

Art. 12. À Assessoria (ASSES), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Diretor-Presidente;

II - realizar assessoramento técnico e especializado às demais unidades da AEM/MS em assuntos de natureza técnica, administrativa e técnico-especializada;

III - executar trabalhos específicos que lhes sejam demandados e outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As atribuições específicas das unidades de assessoramento são estabelecidas no Regimento Interno da AEM/MS.

SUBSEÇÃO I DA ASSESSORIA DE GABINETE

Art. 13. A Assessoria de Gabinete (ASGAB) da Agência Estadual de Metrologia tem a finalidade de auxiliar o Diretor-Presidente, competindo-lhe:

I - apoiar e auxiliar o Diretor-Presidente nas suas atividades administrativas, cerimoniais, sociais e institucionais.

II - cuidar da tramitação de documentos pelo gabinete da presidência, seja na forma física ou digital, velando pelo cumprimento dos prazos inerentes.

III - cuidar da agenda do Diretor-Presidente, seja nos eventos internos como externos.

IV - tomar as providências necessárias aos eventuais deslocamentos do Diretor-Presidente, cuidando dos aspectos de transporte, alojamento e alimentação.

V - cuidar de todas as atividades e tarefas necessárias ao bom e contínuo funcionamento do gabinete da presidência.

VI - dar andamento a assuntos e missões que lhe sejam confiadas pelo Diretor-Presidente.

SUBSEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 14. À Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, promover, coordenar e executar as atividades de comunicação social, incluídas as de relações públicas, publicidade, jornalismo e promoção, no âmbito da AEM/MS, observada a política pertinente adotada pela pasta à qual a Autarquia está vinculada;

II - acompanhar o noticiário dos principais veículos da imprensa e identificar, selecionar e difundir as matérias de interesse da AEM/MS, alertando a presidência sobre eventuais providências que devam ser tomadas a respeito.

III - apurar, selecionar e elaborar matérias e notícias geradas no âmbito da AEM/MS, providenciando a redação, edição e difusão interna e externa do material elaborado;

IV - organizar, orientar e executar as atividades relativas ao cerimonial da AEM/MS;

V - planejar, organizar, coordenar e realizar os eventos sociais, culturais, políticos e institucionais da Entidade, bem como os de caráter promocional que divulguem as atividades da AEM/MS;

VI - gerenciar e cuidar da preservação legal do uso das marcas da AEM/MS e do INMETRO, suas derivações e a criação de marcas específicas para eventos;

VII - fornecer as informações para o setor responsável pela atualização do site e mídias sociais da AEM/MS.

SUBSEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 15. À Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação (ASTE), diretamente vinculada ao Diretor-Presidente, cabe:

I - colaborar na elaboração do Planejamento Estratégico da AEM/MS;

II - colaborar na elaboração e implementação de projetos de desenvolvimento institucional;

III - colaborar na elaboração e implementação de projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico para a AEM/MS;

IV - exercer atividades de captação de recursos para aplicação em projetos de desenvolvimento estratégico, tecnológico e inovações;

V - desenvolver atividades de construção da cooperação técnica com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

VI - exercer outras competências e atividades que lhe forem confiadas pelo Diretor-Presidente;

VII - realizar outras atividades correlacionadas à sua competência e atribuições.

SUBSEÇÃO IV

DA ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 16. À Assessoria de Tecnologia da Informação (ASTI), subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, coordenar, orientar, supervisionar, fiscalizar e executar, no âmbito da AEM/MS, todas as atividades relacionadas com sistemas e serviços de informática;

II - definir a configuração dos equipamentos de processamento de dados e dos programas básicos a serem adquiridos pela AEM-MS;

III - planejar e executar as atividades de manutenção de hardware utilizados na AEM/MS;

IV - administrar e executar as atividades de suporte à rede e ao software utilizados na AEM/MS;

V - planejar e executar as atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas;

VI - zelar pela correta e eficiente utilização dos equipamentos e softwares, de forma que a qualidade e a velocidade na obtenção das informações sejam eficazes;

VII - estudar e propor atividades constantes e permanentes de capacitações e treinamentos aos usuários da

AEM/MS;

VIII - zelar pela correta utilização da Internet e demais recursos digitais;

IX - zelar pela segurança da rede e de informações da AEM/MS;

X - prever e controlar os investimentos e as despesas direcionadas às atividades de informática;

XI - garantir o funcionamento e disponibilidade dos recursos de TI de modo a atender de forma adequada os processos das unidades sob sua responsabilidade;

XII - garantir a implantação de processos e políticas de modernização de TI nas unidades operacionais;

XIII - contribuir para o desenvolvimento técnico e tecnológico da metrologia e atividades correlatas, do ponto de vista dos recursos digitais aplicáveis.

XIV - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor-Presidente.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA JURÍDICA RESIDUAL DE ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 17. A Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado.

SEÇÃO III

DA OUVIDORIA

Art. 18. À Ouvidoria (OUVID), subordinada diretamente ao Diretor-Presidente, compete:

I - analisar, dando o tratamento adequado e, eventualmente, encaminhando às áreas competentes, as reclamações, solicitações, sugestões e informações recebidas;

II - acompanhar as providências adotadas, cobrar soluções e manter o requerente informado;

III - gerar relatórios com dados gerenciais e dados estatísticos que possibilitem a visualização da instituição, identificando pontos críticos no sistema, contribuindo para a busca de soluções;

IV - avaliar a satisfação da sociedade com a AEM/MS, por meio de pesquisas com usuários de serviços da Ouvidoria;

V - oferecer canais diretos, ágeis e imparciais para informações, sugestões e críticas da sociedade, além do público interno, em relação aos serviços prestados pela AEM/MS.

SEÇÃO IV

DA UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 19. À Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada ao Diretor-Presidente da AEM/MS, compete exercer as funções de correição e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

SEÇÃO I

DA DIRETORIA TÉCNICA

Art. 20. À Diretoria Técnica (DITEC), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução das atividades no âmbito da metrologia legal;

II - coordenar e efetuar o controle metrológico dos instrumentos de medição e medidas materializadas;

III - disseminar as unidades do Sistema Internacional de Unidades (SI), os seus múltiplos e submúltiplos, por intermédio de metodologias metrológicas adequadas;

- IV - prestar serviços de natureza metrológica, além de coordenar e de supervisionar a prestação destes serviços, quando executados por entidades especificamente conveniadas para esse fim;
- V - propor programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal interno e externo, visando ao aprimoramento do sistema de verificação e de fiscalização metrológica e de avaliação da conformidade, voltados à defesa do consumidor;
- VI - zelar pela correta e eficiente utilização dos equipamentos e dos softwares;
- VII - coordenar as atividades de avaliação da conformidade de produtos, processos ou serviços que estejam de acordo com a legislação em vigor;
- VIII - elaborar e acompanhar a execução do planejamento técnico das atividades de avaliação da conformidade;
- IX - determinar a execução do planejamento técnico;
- X - solicitar os recursos e treinamentos necessários à execução das atividades;
- XI - manter a qualificação adequada dos agentes fiscais que executam atividades;
- XII - estabelecer diretrizes para elaboração, aprovação e monitoramento do planejamento técnico, incluindo as metas a serem atingidas;
- XIII - prestar orientação às entidades públicas ou privadas;
- XIV - coordenar e acompanhar no Sistema de Gestão Integrada (SGI), os relatórios das atividades desenvolvidas e analisá-las criticamente.
- XV - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor-Presidente.

SUBSEÇÃO I

GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS E PERMISSIONÁRIAS

Art. 21. À Gerência de Instrumentos e Permissionárias (GIP), diretamente subordinada ao titular da Diretoria Técnica, compete:

- I - realizar cadastro dos detentores de instrumentos e medidas materializadas oriundos de fiscalização;
- II - elaborar autos de infração;
- III - gerenciar as notificações de autuação;
- IV - confeccionar termos de responsabilidade e de compromisso, visando à permissão das oficinas permissionárias;
- V - efetuar vistoria de infraestrutura nas oficinas permissionárias;
- VI - manter assentamentos e controles sobre as atividades das oficinas permissionárias;
- VII - controlar e autorizar selos e lacres distribuídos aos permissionários;
- VIII - controlar e gerenciar o patrimônio da área técnica;
- IX - gerenciar as solicitações de Verificação Inicial;
- X - gerenciar e executar atividades administrativas de apoio às equipes de verificação e fiscalização de instrumentos.

Art. 22. À Unidade de Verificação de Veículos Tanques (UVVT), diretamente subordinada à Gerência de Instrumentos e Permissionárias, compete:

- I - realizar e supervisionar a inspeção técnica e verificação metrológica dos veículos tanques de carga, abrangidos pela legislação emanada do Inmetro;
- II - elaborar e emitir os Certificados de Verificação;
- III - lavrar os autos de infração, interdição e apreensão previstos na legislação aplicável;
- IV - realizar a fiscalização de veículos tanque em terminais de cargas, postos de carregamento, rodovias e outros locais típicos de trânsito e estacionamento;
- V - gerenciar e executar atividades administrativas e de apoio à verificação e fiscalização de veículos tanque rodoviários;
- VI - coordenar e implementar as atividades previstas no Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria Técnica;
- VII - Manter os instrumentos utilizados nas atividades diárias devidamente calibrados.

Art. 23. À Unidade de Apoio aos Postos Autorizados de Cronotacógrafos (UPAC), Verificação de Leituras de Disco, diretamente subordinada à Gerência de Instrumentos e Permissionárias, compete:

- I - fiscalizar e auditar os PAC;
- II - realizar atendimento direto junto aos PAC, quando solicitado;
- III - realizar avaliação e correção de registro de objetos oriundos dos PAC;

- IV - realizar análise crítica das solicitações de selos e lacres numerados aos PAC;
- V - controlar e autorizar entrega de selos e lacres numerados aos PAC, via PSIE;
- VI - coordenar e implementar as atividades previstas no Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria Técnica;
- VII - manter os instrumentos utilizados nas atividades diárias devidamente calibrados;
- VIII - realizar a leitura dos discos e fitas diagramas, lançando-os no sistema;
- IX - realizar atendimento junto aos PAC.

Art. 24. À Unidade de Instrumentos de Verificação de Trânsito e Taxímetro (UVTT), diretamente subordinada à Gerência de Instrumentos e Permissionárias, compete:

- I - supervisionar e executar a verificação e fiscalização de taxímetros, moto-taxímetros e medidores de velocidade;
- II - emitir os certificados correspondentes à sua área de atuação;
- III - elaborar cronograma de verificação e fiscalização de taxímetros, moto-taxímetros e medidores de velocidade;
- IV - elaborar e emitir os autos de infração, apreensão e interdição relacionados aos instrumentos de trânsito;
- V - coordenar e implementar as atividades previstas no Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria Técnica;
- VI - manter os instrumentos utilizados nas atividades diárias devidamente calibrados.

Art. 25. À Unidade de Ensaio Técnico (UET) diretamente subordinada à Gerência de Instrumentos e Permissionárias, compete:

- I - realizar a verificação e ensaio de instrumentos e produtos regulamentados realizados em laboratórios;
- II - elaborar os certificados de Verificação e Laudos Técnicos;
- III - fazer gestão junto ao PSIE para novos instrumentos;
- IV - manter instrumentos utilizados nas atividades diárias devidamente calibrados;
- V - coordenar, executar e implementar as atividades previstas no Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria Técnica.

SUBSEÇÃO II

GERENCIA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Art. 26. À Gerência de Avaliação da Conformidade (GACONF), diretamente subordinada ao titular da Diretoria Técnica, compete:

- I - elaborar e executar a verificação da conformidade de produtos, processos e serviços com conformidade avaliada;
- II - executar a fiscalização de produtos têxteis e regulamentados;
- III - lavrar autos de infração, interdição e apreensão de produtos, processos e serviços com conformidade avaliada;
- IV - elaborar, executar, gerenciar e acompanhar os calendários das operações especiais;
- V - coordenar as equipes de sua unidade;
- VI - gerenciar as notificações de autuação;
- VII - coordenar as atividades para o cumprimento do Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria Técnica;
- VIII - manter instrumentos utilizados nas atividades diárias devidamente calibrados.

Art. 27. À Unidade de Registro (UREG), diretamente subordinada à Gerência de Avaliação da Conformidade, compete:

- I - atuar na avaliação e renovação dos processos de concessão e manutenção de registros de empresa com declaração de conformidade de fornecedor;
- II - analisar criticamente e avaliar as solicitações de empresas para liberação de selos numerados;
- III - realizar fiscalização em empresas registradas com declaração de fornecedor;
- IV - lavrar autos de infração, interdição e apreensão de produtos, processos e serviços com conformidade avaliada;
- V - manter instrumentos utilizados nas atividades diárias devidamente calibrados.

SUBSEÇÃO III

GERÊNCIA DE PRODUTOS PRÉ MEDIDOS - GPP

Art. 28. À Gerência de Produtos Pré-Medidos (GPP), subordinada diretamente ao titular da Diretoria Técnica, compete:

- I - elaborar as escalas de serviço;
- II - elaborar e realizar ensaios quantitativos e laudos técnicos;
- III - lavrar autos de infração e acompanhar os processos oriundos dos autos de infração, obedecendo os trâmites e os ritos legais;
- IV - supervisionar as suas atividades administrativas;
- V - coordenar as atividades para o cumprimento do Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria;
- VI - manter os instrumentos utilizados nas atividades diárias devidamente calibrados.

SEÇÃO II DIRETORIA JURIDICA - DIJUR

Art. 29. À Diretoria Jurídica (DIJUR), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

- I - assessorar o Diretor-Presidente em assuntos de competência da Diretoria Jurídica da AEM/MS;
- II - cumprir e zelar pelo cumprimento das orientações normativas emanadas pela Procuradoria Federal do INMETRO;
- III - manter intercâmbio com os órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I) e com o INMETRO, sobre assuntos jurídicos e técnicos relevantes à apreciação de autos de infração e à análise de processos;
- IV - dar ciência à autoridade competente dos resultados de trabalhos realizados pela Diretoria Jurídica, objetivando a adoção de medidas de aprimoramento da gestão e o cumprimento das recomendações exaradas;
- V - distribuir, orientar e controlar as atividades administrativas da Diretoria Jurídica;
- VI - delegar atribuições por ato expresso aos seus subordinados, dentro das limitações constitucionais e legais;
- VII - acompanhar os processos de autos de infração lavrados por infringência às disposições da legislação metrológica, certificação e avaliação da conformidade em todas as fases de tramitação, emitindo pareceres, contrarrazões de recurso, expedindo notificações e demais atos processuais;
- VIII - implementar e executar, juntamente à Gerência de Processos e Cobrança, o suporte à Equipe Nacional de Cobrança (ENAC) - Advocacia-Geral da União (AGU), quanto ao recebimento amigável dos créditos da AEM/MS, além de promover os parcelamentos nos moldes legais;
- IX - dar suporte à Procuradoria Federal para proceder à inscrição dos créditos na Dívida Ativa e nas ações de execução fiscal;
- X - apurar a liquidez e a certeza dos créditos de qualquer natureza, resultantes das atividades implementadas pela AEM-MS e delegadas do INMETRO;
- XI - fornecer à CJUR/RESIDUAL, sempre que necessário, cópias dos processos administrativos em que a AEM/MS for autora ou ré, assistente ou oponente;
- XII - prestar informações e orientações aos interessados sobre o andamento dos processos, viabilizando acordos nos termos permitidos pela lei e pelo órgão delegante;
- XIII - formalizar e acompanhar os processos de destruição dos produtos apreendidos definitivamente, dentro das formalidades legais;
- XIV - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da Diretoria Jurídica;
- XV - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor-Presidente.

SUBSEÇÃO I GERÊNCIA DE DE PROCESSOS E COBRANÇA

Art. 30. À Gerência de Processos e Cobrança (GPC), subordinada diretamente ao titular da Diretoria Jurídica, compete:

- I - receber, redigir, expedir e controlar as correspondências e o protocolo da Diretoria Jurídica da AEM/MS;
- II - dirigir, coordenar e orientar as atividades de sua competência e atribuições;

- III - revisar os relatórios, manifestações, orientações, manuais e outros documentos relativos às atividades da gerência, submetendo-os à apreciação da Diretoria Jurídica;
- IV - despachar com o Diretor Jurídico assuntos que dependam de decisão superior;
- V - realizar atendimento ao público interno e externo, orientando-os naquilo que for solicitado;
- VI - assessorar o Diretor Jurídico da AEM/MS em assuntos de sua competência;
- VII - elaborar relatórios, manifestações, orientações, manuais e outros documentos relativos a processos e cobranças, submetendo-os à apreciação da Diretoria Jurídica;
- VIII - controlar os prazos para apresentação de defesas e recursos;
- IX - separar os processos para pareceres;
- X - emitir as notificações de decisão e pareceres;
- XI - emitir as Guias de Recolhimento da União (GRUs) para pagamento, quando necessário;
- XII - promover a tramitação dos processos com recursos e retratações;
- XIII - viabilizar acordos para pagamentos e parcelamentos;
- XIV - elaborar e acompanhar editais de autuação e decisões;
- XV - realizar atendimento ao público interno e externo, orientando-os naquilo que for solicitado;
- XVI - promover as cobranças administrativas de processos de autuação e das Notificações de Lançamento Tributário;
- XVII - acompanhar e processar, mensalmente, todos os parcelamentos, mantendo o controle de pagamentos mensalmente, com as providências pertinentes;
- XVIII - dar suporte operacional à Procuradoria Federal e à Advocacia-Geral da União, separando e preparando os processos para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal;
- XIX - realizar outras atividades correlatas.

Art. 31. À Unidade de Apoio à Gerência de Processos e Cobrança (UAGPC) compete:

- I - auxiliar o Gerente de Processos e Cobrança da AEM/MS nas suas atividades e no SGI;
- II - receber e registrar os processos de autuação das diversas áreas técnicas;
- III - realizar a juntada de documentos, defesas e avisos de recebimento de decisão (AR);
- IV - fornecer, sempre que for necessário, cópias dos processos administrativos aos interessados que os requeiram;
- V - realizar atendimento ao público interno e externo, orientando-os naquilo que for solicitado;
- VI - arquivar os processos quitados com as providências cabíveis;
- VII - realizar outras atividades correlacionadas à sua competência e atribuições.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA DE LABORATÓRIOS - DILEC

Art. 32. À Diretoria de Laboratórios (DILEC), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

- I - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução das atividades no âmbito da gestão dos laboratórios;
- II - definir e propor à Direção da AEM/MS novos escopos de serviços e os recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos no planejamento;
- III - analisar a demanda de serviços e propor melhorias;
- IV - garantir a rastreabilidade metrológica dos padrões utilizados;
- V - cumprir e fazer cumprir a legislação metrológica pertinente;
- V - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor-Presidente.

SUBSEÇÃO I

GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO E ENSAIOS

Art. 33. À Gerência de Laboratórios de Calibração e Ensaios (GLC), diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Laboratórios, compete:

- I - elaborar e revisar os documentos do sistema de gestão da qualidade laboratorial;
- II - assegurar que as atividades sejam realizadas de acordo com os procedimentos do sistema de gestão e da metrologia;

- III - definir auditorias internas e ensaios de proficiência em prazos determinados;
- IV - propor o plano de treinamento anual;
- V - realizar a calibração de massas de acordo com o escopo definido, atendendo aos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025;
- VI - emitir e assinar certificados de calibração;
- VII - efetuar a verificação metrológica das massas, atendendo à solicitação efetuada pelos proprietários;
- VIII - efetuar a verificação metrológica dos medidores de energia elétrica de acordo com as normas e procedimentos publicados pelo INMETRO, atendendo à solicitação efetuada pelo detentor do instrumento, distribuidora e/ou por determinação judicial;
- IX - efetuar perícia técnica de medidores de energia elétrica atendendo à solicitação efetuada pelo proprietário e/ou por determinação judicial;
- X - efetuar a confecção e a emissão de relatórios de ensaios promovidos no laboratório e encaminhá-los ao solicitante da verificação;
- X - cumprir e fazer cumprir a legislação metrológica pertinente;

Art. 34. À Unidade de Calibração e Verificação de Massas (LACMASS), diretamente subordinada à Gerência de Laboratórios e Calibração e Ensaios, compete:

- I - realizar a calibração de massas de acordo com o escopo definido, atendendo aos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025;
- II - emitir e assinar os certificados de calibração;
- III - efetuar a verificação metrológica das massas, atendendo à solicitação efetuada pelo proprietário dos instrumentos;
- IV - cumprir e fazer cumprir a legislação metrológica pertinente.

Art. 35. À Unidade de Verificação de Medidores de Energia Elétrica (LABEN), diretamente subordinada à Gerência de Laboratórios e Calibração e Ensaios, compete:

- I - efetuar a verificação metrológica dos medidores de energia elétrica, de acordo com as normas e procedimentos publicados pelo Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia (INMETRO) atendendo à solicitação efetuada pelo detentor do instrumento, pela distribuidora ou por determinação judicial;
- II - efetuar a perícia técnica de medidores de energia elétrica, atendendo à solicitação efetuada pelo proprietário ou por determinação judicial;
- III - efetuar a confecção e a emissão de relatórios de ensaios promovidos no laboratório e encaminhá-los ao solicitante da verificação;
- IV - cumprir e fazer cumprir a legislação metrológica pertinente.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 36. À Diretoria de Administração (DA), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

- I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação, à execução orçamentária, financeira e contábil, à administração de materiais, de gestão de pessoas, de transportes, de serviços gerais, de arquivo e de comunicações administrativas, necessárias ao funcionamento da AEM/MS;
- II - administrar a prestação dos serviços-meio a fim de atingir, por meio da disponibilidade dos recursos humanos, de materiais ou financeiros, de transportes, de comunicação e de informática, a concentração de esforços para permitir a execução programática e a consecução das finalidades da AEM/MS;
- III - coordenar e controlar as atividades de administração de pessoal, de pagamento, de concessões de direitos e benefícios dos servidores da AEM/MS;
- IV - orientar e coordenar a execução das atividades de administração de material, compras, almoxarifado, patrimônio, documentação, arquivo, protocolo e transporte;
- V - remeter à unidade de planejamento e à Assessoria os dados e as informações sobre a execução orçamentária,

financeira e patrimonial, para a elaboração de relatórios gerenciais;

VI - elaborar expedientes para remessa ao INMETRO e aos órgãos de controle externo da relação dos responsáveis por suprimento de fundos, dos balancetes, dos balanços e demais documentos previstos na legislação;

VII - supervisionar a organização e a manutenção do registro necessários à elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, observadas as normas expedidas pelo órgão técnico do INMETRO;

VIII - coordenar e supervisionar a contabilidade analítica dos recursos arrecadados e aplicados pela AEM/MS, mantendo a escrituração e a documentação atualizada dos atos contabilizados, de forma a permitir qualquer informação ou verificação por parte dos agentes designados pelo INMETRO;

IX - zelar para que na realização da despesa seja utilizada a via bancária, de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão técnico do INMETRO;

X - proceder ao acompanhamento da execução orçamentário-financeira, evidenciando as modificações decorrentes de critérios adicionais abertos, visando à sua perfeita compatibilidade com os recursos financeiros arrecadados pela AEM/MS;

XI - controlar e acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da estrutura básica da AEM/MS;

XII - orientar, controlar e instruir tecnicamente as unidades administrativas sob sua subordinação, quanto ao cumprimento das normas emanadas do órgão técnico INMETRO.

XIII - exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Diretor-Presidente.

SUBSEÇÃO I

DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - GOFC

Art. 37. À Gerência de Orçamentos, Finanças e Contabilidade (GOFC), diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - coordenar, supervisionar, orientar, controlar e avaliar as ações pertinentes aos aspectos orçamentários, financeiros, contábeis e de arrecadação da AEM-MS, além de elaborar relatórios com vistas à prestação de contas institucional e para subsidiar a tomada de decisões gerenciais, assessorando o Diretor de Administração em assuntos específicos de sua área de atuação;

II - cadastrar e acompanhar no Sistema de Planejamento Financeiro (SPF) os convênios firmados pela AEM-MS e que geram os registros contábeis dos atos e dos fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, da AEM-MS e unidades vinculadas;

III - lançar diariamente as despesas e outras restituições no plano de aplicação;

IV - elaborar o plano de aplicação, enviando anualmente para o INMETRO;

V - compatibilizar a movimentação dos saldos das contas contábeis, conciliando-os e analisando-os;

VI - acompanhar o recebimento e analisar as prestações de contas de convênios firmados, comunicando as divergências ocorridas;

VII - efetuar os lançamentos da comprovação dos convênios;

VIII - dar baixa nas comprovações das diárias no SGI do INMETRO;

IX - manter atualizado o rol de responsáveis do SPF;

X - promover os ajustes de contas específicas, em atendimento à Norma de Encerramento do Exercício;

XI - promover a liquidação da despesa com base no contrato ou acordo similar e na nota de empenho;

XII - preparar as respectivas prestações de contas da AEM-MS, submetendo-as à apreciação da Diretoria de Administração, para remessa ao INMETRO;

XIII - realizar análises de resultados econômico-financeiros, fornecendo elementos contábeis para encaminhar aos órgãos de supervisão e fiscalização das atividades da AEM-MS;

XIV - receber e examinar processos de despesas, após o pagamento, verificando o cumprimento das formalidades legais e regulamentos;

XV - promover, no encerramento do exercício, as tomadas de contas dos ordenadores, agentes recebedores e dos responsáveis por almoxarifados, nos prazos estabelecidos na legislação vigente;

XVI - manter organizados os processos e documentos relativos aos atos contabilizados, de forma a permitir qualquer verificação e/ou informação dos órgãos de controle externo;

XVII - enviar, mensalmente, para o INMETRO a execução do plano de aplicação com as devidas justificativas;

XVIII - executar as atividades de controle da aplicação dos recursos financeiros repassados à AEM-MS, por força

do Convênio;

XIX - escriturar os empenhos de despesas e controlá-las em seus estágios subsequentes, de modo a evidenciar o montante dos créditos autorizados, as despesas e os saldos disponíveis, a despesa realizada e os empenhos pendentes de pagamento;

XX - controlar e anotar pagamentos relativos a empenho por estimativa, providenciando os reforços quando verificada a insuficiência de valores para o pagamento de credores;

XXI - emitir, mensalmente, a relação de empenhos a pagar, relações dos responsáveis por suprimentos e relações de liquidação de despesas;

XXII - proceder à liquidação das despesas, através de ordem bancária, remetendo o processo de despesas à unidade de Contabilidade, após a liquidação e pagamento, para registro e arquivamento;

XXIII - examinar a despesa, apurando a origem do que se vai pagar, preparando os balancetes mensais e outras informações contábeis para extinção da obrigação;

promover a liquidação da despesa com base no contrato ou acordo similar, na nota de empenho e na atestação, por no mínimo dois servidores, do recebimento do material ou prestação de serviço;

movimentar e restituir valores devidamente autorizados, promovendo o controle do recolhimento das contribuições devidas à AEM/MS;

XXIV - acompanhar, diariamente, os saldos de arrecadação existentes na rede bancária, zelando pelo cumprimento dos procedimentos financeiros no âmbito da AEM/MS;

XXV - promover o pagamento das folhas de pessoal e respectivos encargos, bem como o de rescisões contratuais e folhas de pagamento suplementares;

XXVI - efetuar os recolhimentos das obrigações sociais e pagamento das consignações em folha e das pensões judiciais;

XXVII - controlar e acompanhar o cronograma de desembolso da AEM/MS e elaborar demonstrativos necessários às programações financeiras.

Art. 38. À Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF), diretamente subordinada à Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, compete:

I - cadastrar no os fornecedores no SPF ;

II - cadastrar e acompanhar, no SPF, os convênios firmados pela AEM/MS, que geram os registros contábeis dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da AEM/MS e unidades vinculadas;

III - solicitar no SPF, as AO (alterações orçamentárias), de suplementação e remanejamento;

IV - executar no SPF os lançamentos contábeis de acordo com as movimentações bancárias ;

V - executar no SPF as prestações de contas dos suprimentos de fundos;

VI - acompanhar o recebimento e analisar as prestações de contas de convênios firmados, comunicando as eventuais divergências ocorridas;

VII - efetuar os lançamentos de comprovação dos convênios;

VIII - dar baixa nas comprovações de diárias no SGI do INMETRO;

IX - lançar no SGI/INMETRO, os pagamentos de diárias;

X - Gerar DARF para pagamento do PASEP;

XI - manter atualizado o rol de responsáveis no SPF;

XII - promover os ajustes de contas específicas, em atendimento à norma de encerramento do exercício;

XIII - executar a liquidação da despesa com base no contrato, ou acordo similar, e na nota de empenho;

XIV - solicitar os pedidos de pré-empenhos no SPF;

XVI - cadastrar no SGI/INMETRO os empenhos emitidos no SPF;

XVII - realizar análises de resultados econômico-financeiros, fornecendo elementos contábeis para encaminhar aos órgãos de supervisão e fiscalização das atividades da AEM-MS;

XVIII - receber e examinar processos de despesas, após o pagamento, verificando o cumprimento das formalidades legais e regulamentos aplicáveis;

XIX - manter organizados os processos e documentos relativos aos atos contabilizados, de forma a permitir qualquer verificação ou pedidos de informação dos órgãos de controle externo;

XX - executar as atividades de controle da aplicação dos recursos financeiros repassados à AEM-MS, por força do Convênio com o INMETRO;

Art. 39. À unidade de Contabilidade (UCONT), diretamente subordinada à Gerência de Orçamento, Finanças

e Contabilidade, compete:

- I - coordenar a elaboração da proposta orçamentária, do orçamento plurianual e demais atividades relacionadas ao orçamento da AEM/MS;
- II - acompanhar a evolução das receitas e despesas da AEM/MS, objetivando promover à adequação orçamentária;
- III - definir e aprimorar, constante e permanentemente, a metodologia de elaboração, execução, acompanhamento e controle orçamentário;
- IV - controlar a programação orçamentária junto ao órgão competente do Estado e do INMETRO;
- V - controlar e anotar pagamentos relativos a empenhos por estimativa, providenciando os reforços quando verificada insuficiência de valores para pagamento de credores;
- VI - proceder à análise quanto à concessão, ao acompanhamento e à prestação de contas de suprimento de fundos;
- VII - averbar, para efeito de controle interno, a baixa de responsabilidade por suprimento de fundos, sem prejuízo do julgamento dos órgãos de controle externo, bem como proceder ao registro dos recolhimentos de saldo verificados nas prestações de contas;
- VIII - verificar o direito do credor, mediante exame da correção dos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, zelando para que sejam apresentados em via original;
- IX - controlar a inscrição de despesas em restos a pagar e às classificadas como de exercícios anteriores;
- X - organizar e escriturar as movimentações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da AEM/MS;
- XI - providenciar e manter atualizada a habilitação dos ordenadores de despesas, junto aos estabelecimentos bancários e demais repartições;
- XII - preparar os balancetes mensais e outras informações contábeis destinadas ao acompanhamento gerencial, elaborar balanços anuais e respectivas demonstrações, observadas as normas emanadas do órgão técnico do sistema financeiro;
- XIII - registrar e coordenar os trabalhos de tomadas de contas, mantendo cadastro dos dados sobre essas ações junto às unidades orçamentárias ou ordenadores de despesa;
- XIV - proceder às verificações anuais nos almoxarifados, independentemente da tomada de contas a que se refere o inciso anterior;
- XV - promover, no encerramento do exercício, às tomadas de contas dos ordenadores, agentes recebedores e dos responsáveis por almoxarifados, nos prazos estabelecidos na legislação vigente;
- XVI - promover a impugnação, mediante representação à autoridade competente, de quaisquer atos referentes à realização de despesas sem observância das normas legais;
- XVII - responsabilizar-se pela contabilidade de todos os atos e fatos referentes às despesas da AEM/MS, mantendo a escrituração atualizada e em perfeita ordem, observadas as normas e o Plano de Contas Único, determinado pelo INMETRO;
- XVIII - promover a contabilidade do orçamento e dos recursos colocados à disposição da AEM/MS, bem como, de forma sintética e analítica, à contabilização dos bens móveis, imóveis e almoxarifado;
- XIX - elaborar demonstrações periódicas da movimentação dos bens patrimoniais, organizar e expedir, nos padrões e prazos determinados, os balancetes e outras demonstrações contábeis;
- XX - Manter organizados os processos e documentos relativos aos atos contabilizados, de forma a permitir qualquer verificação ou informação dos órgãos de controle externo;
- XXI - promover a conciliação dos saldos relativos às contas sob seu controle, organizando, no final do exercício, as demonstrações respectivas e o balanço;
- XXII - enviar, mensalmente, ao INMETRO a execução do plano de aplicação com as devidas justificativas;
- XXIII - executar as atividades de controle da aplicação dos recursos financeiros repassados à AEM/MS, por força de Convênio com o INMETRO;
- XXIV - enviar, mensalmente, para a Secretaria de Estado de Fazenda, as conciliações bancárias e as DMO;
- XXV - conferir e anexar os documentos necessários ao balanço e enviá-lo, no prazo estabelecido pela legislação vigente, para o Tribunal de Contas do Estado;
- XXVI - enviar, mensalmente, a Declaração de Créditos Tributários Federais (DCTF) para a Receita Federal;
- XXVII - elaborar, anualmente, a DIRF referente aos pagamentos efetuados aos credores e enviar para os órgãos competentes;
- XXVIII - lançar, mensalmente, no SPF os valores de provisionamento de férias e 13º salários, referentes aos servidores efetivos e comissionados;
- XXIX - preparar as respectivas prestações de contas da AEM-MS, submetendo-as à apreciação da Diretoria de Administração, para remessa ao INMETRO.

SUBSEÇÃO II DA GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Art. 40. À Gerência de Aquisições e Contratos (GAC), diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

- I - receber formalmente todas as solicitações de aquisição de produtos e serviços;
- II - analisar e fazer a adequação das solicitações;
- III - realizar cotações para viabilizar as licitações, termos aditivos, dispensa e inexigibilidade;
- IV - verificar as Certidões das empresas vencedoras quando a aquisição for feita por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- V - encaminhar o processo, quando for licitação, ao setor responsável para dar prosseguimento aos trâmites necessários até a realização do certame licitatório;
- VI - promover as aquisições de material de consumo ou permanente e de equipamentos destinados à AEM/MS, controlando os pedidos e o atendimento das necessidades das suas unidades;
- VII - preparar os processos para abertura de licitação, instruindo-os com cotação de preços, informações para a realização de licitação e justificando o pedido para a aquisição de material;
- VIII - promover o levantamento estatístico do consumo médio de material de consumo, permanente e equipamentos, com vistas à programação das compras;
- IX - fornecer dados de consumo e dos valores dos gastos na aquisição de materiais permanentes, de equipamentos e instalações, para subsidiar a elaboração de proposta orçamentária anual da AEM/MS;
- X - controlar os prazos de entregas dos materiais, informando ao superior imediato sobre eventuais atrasos e instruindo os processos de aplicação de multas e penalidades;
- XI - formular, propor e executar, sob a coordenação da Diretoria da Presidência, medidas de gerenciamento dos procedimentos licitatórios, prestando, a qualquer momento, informações sobre o andamento de cada um, notadamente, no que se concerne à natureza, ao objeto, aos passos, às datas, às conclusões, às revogações e anulações, dentre outras;
- XII - conduzir, supervisionar e acompanhar os procedimentos licitatórios;
- XIII - disseminar, sempre que necessário, as orientações pertinentes aos procedimentos licitatórios;
- XIV - manter, juntamente aos fiscais de contrato, o controle e o acompanhamento dos contratos administrativos, dos prazos, dos termos aditivos e boletins de medição.

Art. 41. À Unidade de Aquisições e Contratos (UAC), diretamente subordinada à Gerência de Aquisições e Contratos, compete:

- I - receber formalmente todas as solicitações de aquisição de produtos e serviços;
- II - Analisar e fazer a adequação das referidas solicitações;
- III - realizar cotações para viabilizar as licitações, termos aditivos, dispensas de licitação e inexigibilidades;
- IV - elaborar Mapas de Apuração das propostas e consultas aos saldos orçamentários junto ao setor financeiro;
- V - verificar as certidões das empresas vencedoras, quando a aquisição for feita por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- VI - encaminhar o processo, quando for licitação, ao setor responsável para dar prosseguimento aos trâmites necessários, até a realização do certame licitatório;
- VII - promover as aquisições de material de consumo, permanente e de equipamentos destinados à AEM/MS, controlando os pedidos e o atendimento das necessidades das suas unidades;
- VIII - preparar os processos para abertura de licitação, instruindo-os com cotação de preços e outras informações necessárias para a realização de licitação, justificando o pedido para a aquisição de material;
- IX - promover o levantamento estatístico do consumo médio de material de consumo, permanente e equipamentos, com vistas à programação das compras;
- X - fornecer dados de consumo e dos valores dos gastos na aquisição de materiais permanentes, de consumo, equipamentos e instalações, para subsidiar a elaboração de proposta orçamentária anual da AEM/MS;
- XI - averiguar, quando necessário, no local da compra, a qualidade do material a ser adquirido;
- XII - receber, conferir, quantitativa e qualitativamente, aceitar ou rejeitar materiais entregues no almoxarifado, solicitando perícias ou testes quando surgir dúvidas quanto ao atendimento das especificações constantes do respectivo empenho;
- XIII - controlar os prazos de entregas dos materiais, informando ao superior imediato sobre eventuais atrasos, instruindo os processos de aplicação de multas e penalidades;
- XIV - formular, propor e executar medidas de gerenciamento dos procedimentos licitatórios, prestando, a qualquer momento, informações sobre o andamento de cada um, notadamente, no que concerne à natureza, ao objeto, aos passos, às datas, às conclusões, às revogações e anulações, dentre outras;
- XV - conduzir, supervisionar e acompanhar os procedimentos licitatórios;
- XVI - disseminar, sempre que necessário, as orientações pertinentes aos procedimentos licitatórios;
- XVII - manter, juntamente com os fiscais de contrato, o controle e o acompanhamento dos contratos administrativos, dos prazos, dos termos aditivos e boletins de medição.

SUBSEÇÃO III DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GGP

Art. 42. À Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

- I - planejar, organizar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades relativas à administração de recursos humanos no âmbito da AEM/MS, em consonância com as diretrizes e normas emanadas da Secretaria de Estado de Administração (SAD);
- II - supervisionar e orientar a instrução processual dos requerimentos para concessão de direitos e vantagens e ao preparo do pagamento de vencimentos e vantagens dos servidores;
- III - zelar pelo cumprimento das normas relativas ao aperfeiçoamento profissional e a progressão funcional dos servidores;
- IV - responsabilizar-se pelo ingresso e ambientação de novos servidores na AEM/MS e na unidade da estrutura em que deverão ser lotados, providenciando, quando necessário, o treinamento introdutório;
- V - coordenar a admissão de servidores e o processo de avaliação do estágio probatório, após encaminhamento da Secretaria de Estado de Administração;
- VI - controlar, coordenar e executar, quando for o caso, os procedimentos referentes a concessão de benefícios, a gratificações e a outras vantagens financeiras atribuídas aos servidores, além de promover a averbação de descontos, observada a legislação pertinente;
- VII - elaborar e encaminhar para assinatura da autoridade competente os atos de admissão, nomeação, designação, dispensa, demissão e exoneração de servidores;
- VIII - emitir mapas e certidões de tempo de serviço e certificar a frequência dos servidores, quando requerido;
- IX - acompanhar perante a SAD os processos referentes a direitos dos servidores;
- X - coordenar o registro de informações sobre a situação funcional e pessoal dos servidores, além de preparar e expedir certidões, mediante despacho do chefe imediato;
- XI - elaborar a escala de férias, pedidos e convocações, emitir avisos e promover o pagamento do abono de férias;
- XII - realizar estudos sobre a legislação de pessoal, além de manter coletânea atualizada nas normas pertinentes aos assuntos de sua competência.

SUBSEÇÃO IV DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

Art. 43 - À Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio (GMLP), diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

- I - zelar pelo estado de conservação dos veículos, efetuando, sempre que necessário, as manutenções preventivas e corretivas;
- II - responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento dos veículos e pela emissão das requisições de combustível e lubrificantes para os veículos da AEM/MS;
- III - manter sistema de controle individual de cada veículo, contemplando todas informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas e equipamentos de uso obrigatório;
- IV - manter controle de saída dos veículos com registro de deslocamento, data/hora, quilometragem percorrida, nome do(s) acompanhante(s), assinatura do chefe do setor, motorista e acompanhante;
- V - elaborar planilhas de controle mensal das médias de quilometragem por veículos;
- VI - tomar as providências cabíveis e encaminhar aos órgãos competentes, por meio de expediente, todos os acontecimentos envolvendo veículos, tais como acidente de trânsito, roubo/furto, alterações de características;
- VII - controlar o vencimento, efetuar o pagamento e manter a guarda de toda documentação obrigatória dos veículos da frota da AEM/MS;
- VIII - encaminhar aos servidores responsáveis pela condução de veículos uma cópia dos originais;
- IX - receber as notificações de trânsito e abrir processo, informando e identificando qual o servidor que mantém a carga patrimonial do veículo para pagamento da multa, encaminhando-as à Gerência de Gestão de Pessoas;
- X - manter em seus registros cópia e controle das datas de vencimento das Carteiras Nacionais de Habilitação de todos motoristas oficiais, informando-lhes as datas de vencimento para as providências cabíveis;
- XI - encaminhar aos órgãos competentes a documentação necessária para a regularização de veículos;
- XII - auxiliar nos processos de regularização de bens, na ocasião de doação e de alienação de veículos;
- XIII - coordenar e fiscalizar os serviços de manutenção, conservação, limpeza, portaria e segurança e coordenar a execução dos serviços de manutenção dos bens móveis e imóveis;
- XIV - coordenar e controlar os serviços de conservação dos terminais de telefones e respectivos equipamentos, bem como os serviços de reprodução de documentos;

- XV - garantir a segurança dos equipamentos e das dependências no encerramento do expediente, mantendo sob sua guarda e responsabilidade as chaves das portas de entrada do prédio da AEM/MS;
- XVI - acompanhar e controlar a execução de serviços de telefonia, além da manutenção e da conservação dos terminais e dos respectivos equipamentos às empresas credenciadas para esse fim;
- XVII - organizar e manter atualizado o catálogo interno de telefones das unidades administrativas, dos dirigentes e chefias intermediárias;
- XVIII - armazenar, em condições adequadas e seguras, o material conferido e aceito, observadas as regras de preservação e arrumação, dar atendimento às requisições, além de registrar as movimentações dos materiais, de acordo com as orientações dos órgãos normativos competentes;
- XIX - responsabilizar-se pela alocação, recuperação e redistribuição dos materiais às unidades administrativas em disponibilidade, mantendo registro dos valores das entradas e das saídas para elaboração dos demonstrativos de operações e do almoxarifado;
- XX - atestar, quando for o caso, no verso da nota fiscal ou documento equivalente, a aceitação do material ou a realização do serviço e encaminhá-los à Diretoria de Administração para liquidação e pagamento da despesa;
- XXI - manter atualizado o registro de entrada e saída de material permanente, promovendo inclusões e baixas;
- XXII - realizar inventário anual dos bens e o cadastro dos bens imóveis, equipamentos e veículos da AEM/MS;
- XXIII - efetuar a conferência anual das alterações registradas nos livros de inventário permanente, para fins de elaboração do balanço contábil sintético;
- XXIV - orientar as unidades administrativas e os servidores responsáveis quanto à guarda, à preservação, à movimentação e à inventariação dos bens patrimoniais;
- XXV - organizar, orientar, controlar, executar e manter os serviços de arquivo geral de documentos e receber e manter a guarda de toda a informação de documentos de interesse da AEM/MS;
- XXVI - controlar documentos, bem como fazer inserção dos dados desses documentos no sistema;
- XXVII - atualizar o Sistema de Automação Patrimonial do Estado (SISPAT), sempre que necessário.

Art. 44. À Unidade de Patrimônio e Almoxarifado (UPA), subordinada diretamente à Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio, compete:

- I - armazenar, em condições adequadas e seguras, o material conferido e aceito, observadas as regras de preservação e arrumação;
- II - dar atendimento às requisições, assim como registrar as movimentações dos materiais, de acordo com as orientações dos órgãos normativos competentes;
- III - responsabilizar-se pela realocação, recuperação e redistribuição dos materiais às unidades administrativas em disponibilidade, mantendo registro dos valores das entradas e saídas para elaboração dos demonstrativos de operações e do almoxarifado;
- IV - atestar, quando for o caso, no verso da nota fiscal ou documento equivalente, a aceitação do material ou a realização do serviço, encaminhando-os à Diretoria de Administração para liquidação e pagamento da despesa respectiva;
- V - manter atualizado o registro de entrada e saída de material permanente, promovendo as inclusões e baixas;
- VI - proceder ao inventário anual dos bens e o cadastro dos bens imóveis, equipamentos e veículos da AEM/MS;
- VII - efetuar a conferência anual das alterações registradas nos livros de inventário permanente, para fim de elaboração do balanço contábil sintético;
- VIII - orientar as unidades administrativas e os servidores responsáveis quanto à guarda, preservação, movimentação e inventariação dos bens patrimoniais;
- IX - organizar, orientar, controlar, executar e manter os serviços de arquivo geral de documentos, receber e manter a guarda de toda a informação e documentos de interesse da AEM/MS;
- X - controlar a numeração de documentos, bem como fazer inserção dos dados desses documentos no sistema apropriado;
- XI - atualizar o Sistema de Automação Patrimonial do Estado - SISPAT, sempre que necessário.

Art. 45. À Unidade de Transportes (UTRANS), diretamente subordinada à Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio, compete:

- I - zelar pelo estado de conservação dos veículos, efetuando sempre que necessário as manutenções preventivas e corretivas;
- II - responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento dos veículos e emissão das requisições de combustível e lubrificantes para os veículos da AEM/MS;
- III - manter sistema de controle individual de cada veículo, contemplando todas informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas e equipamentos de uso obrigatório;
- IV - manter controle de saída dos veículos com registro de deslocamento, data/hora, quilometragem percorrida, nome do (s) acompanhante (s), assinatura do chefe do setor, motorista e acompanhante;

- V - elaborar planilhas de controle mensal das médias de quilometragem por veículos;
- VI - tomar as providências cabíveis e encaminhar aos órgãos competentes, através de expediente, todos os acontecimentos envolvendo veículos, tais como: acidente de trânsito, roubo/furto, alterações de características;
- VII - controlar o vencimento, efetuar o pagamento e manter a guarda de toda a documentação obrigatória dos veículos da frota da AEM/MS;
- VIII - encaminhar aos servidores responsáveis pela condução de veículos uma cópia dos originais dos documentos de uso obrigatório fornecidos pelo DETRAN/MS;
- IX - receber as notificações de trânsito e abrir processo, informando e identificando qual o servidor que mantém a carga patrimonial do veículo para pagamento da multa, encaminhando-o à Gerência de Gestão de Pessoas;
- X - manter em seus registros cópia e controle das datas de vencimento das CNH de todos motoristas oficiais, informando-lhes as datas de vencimento para as providências cabíveis;
- XI - encaminhar aos órgãos competentes a documentação necessária para regularizar o (s) veículo (s);
- XII - auxiliar o setor de patrimônio na doação e alienação de veículos necessários para montagem do processo de regularização do bem;

Art. 46. À Unidade de Serviços Gerais (USERGE), diretamente subordinada à Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio, compete:

- I - coordenar e fiscalizar os serviços de manutenção, conservação, limpeza, portaria e segurança e coordenar a execução dos serviços de manutenção dos bens móveis e imóveis;
- II - coordenar e controlar os serviços de conservação dos terminais de telefones e respectivos equipamentos, bem como os serviços de reprodução de documentos;
- III - manter sob controle os equipamentos e dependências quando do encerramento do expediente, mantendo sob sua guarda e responsabilidade as chaves das portas de entrada do prédio da AEM/MS;
- IV - acompanhar e controlar a execução de serviços de telefonia, bem como sua manutenção e conservação dos terminais e respectivos equipamentos às empresas credenciadas para esse fim;
- V - organizar e manter atualizado o catálogo interno de telefones das unidades administrativas, dos dirigentes e chefias intermediárias.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 - O Diretor-Presidente da AEM/MS adotará as medidas necessárias à implantação da organização prevista e objeto deste Regimento Interno, respeitando os termos do convênio firmado com o INMETRO e as disponibilidades de recursos orçamentários, financeiros e humanos da AEM/MS.

Art. 48 - Constituirão recursos da AEM/MS, além dos recursos orçamentários da fonte estadual, na proporção definida no convênio com o INMETRO, as taxas de serviço a cobrar, pela prestação dos serviços delegados e do produto de multas aplicadas na forma da legislação pertinente.

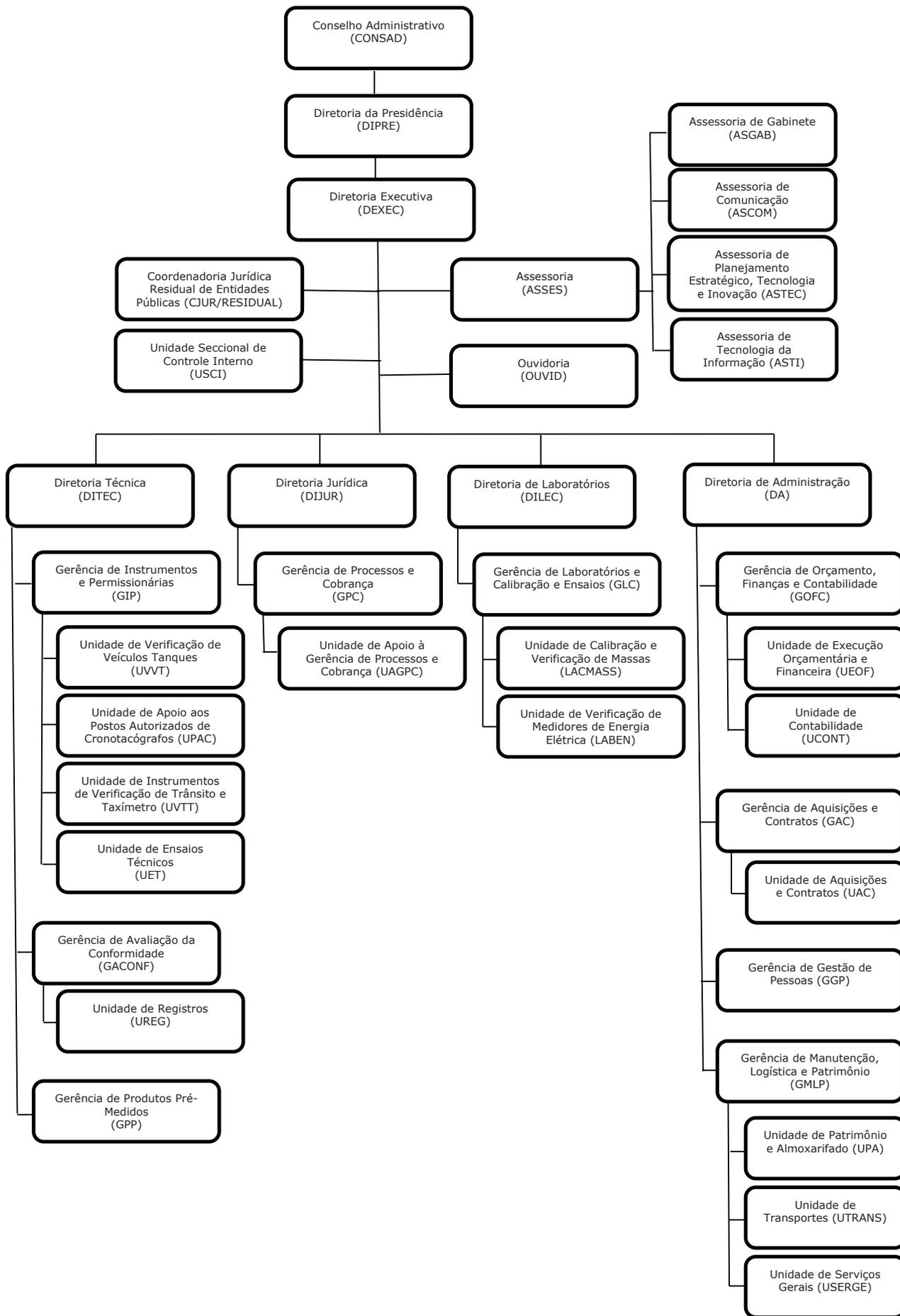
Art. 49 - Compete à AEM/MS a apuração e decisão sobre a procedência ou não das autuações decorrentes de infrações cometidas, bem como dos demais incidentes processuais e aplicação das penalidades previstas aos infratores da legislação pertinente, agindo como primeira instância, cabendo, todavia, recurso à autoridade superior.

Art. 50 - A AEM/MS manterá uma política salarial para seus servidores, cujas despesas decorrentes serão suportadas com a combinação de recursos próprios, oriundos da arrecadação da AEM/MS, e recursos provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 51 - A direção da AEM/MS poderá, observadas as disposições deste regimento, detalhar, através de instrumentos normativos próprios, as atribuições dos ocupantes dos cargos de direção, gerência e chefia da estrutura da agência definida por este regimento.

Art. 52 - A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, instituirá uma comissão para cuidar dos assuntos de integridade, gestão de riscos e governança, em sintonia com as políticas e normativas estaduais dessa matéria.

ANEXO II DA PORTARIA "N" AEM-MS/N.1, DE 16 DE JANEIRO DE 2024
 ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS



Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 71/2022/AGEHAB

Nº Cadastral 20606

Processo:	57/002.460/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 71/2022, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo n. 57/002.460/2022, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, e item 5.3 do contrato.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:	O prazo previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 198 (cento e noventa e oito dias) dias, com início em 23 de dezembro de 2023 e término em 07 de julho de 2024.
Data da Assinatura:	20/12/2022
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Claudeane de Souza Santos Barros

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB - Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade - 108 - CEP 79041-118 - Bairro Tiradentes - Campo Grande - MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
GEISA PAULA DE QUEIROZ	94100074	012.213.071-50	Três Lagoas
FERNANDA DA CRUZ	46400033	000.251.901-13	Brasilândia
JORACY DIAS DOS SANTOS	93600011	003.213.821-02	Santa Rita do Pardo
ANDREIA DA VEIGA GARCIA ESTEVES	19155897	012.770.441-80	Chapadão do Sul
LETICIA MARTINS PEREIRA	70900018	021.931.191-98	Bodoquena
CREUSON SILVA GUIMARÃES	85400011	051.831.528-29	Bataguassu

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito(a) **JOÃO ALFREDO DANIEZE**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS - III ETAPA, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	***.576.331-**	05	31

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão

será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 079/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/601772/2019.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Eletrodata Engenharia LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, para atender o objeto de licitação do Processo nº 23005.009438/2018-46 do Edital SEI nº PE 49/2019, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 02/12/2023.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 21 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Giovanni Sady Coelho da Rocha, Sócio/Administrador da Empresa Eletrodata.

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores **FABIANO ALMEIDA COELHO**, Policial Penal, matrícula 118921022, e **CARMO SOARES FEITOSA**, Policial Penal, matrícula 52708021 como FISCALIS DE CONTRATO, em substituição aos servidores **LEONARDO DE SOUZA ORTIZ**, Policial Penal, matrícula 468330022, e **RANGEL SCHVEIGER**, Policial Penal, matrícula 92821022, respectivamente, designados no Diário Oficial 11.012, p.45, de 13/12/2022, Processo 31/022.659/2022, Contrato Nº 040/2022, celebrado entre a AGEPEN/MS e a empresa GLOCK AMÉRICA S.A.(LATIN AMERICA).

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev)

ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV - EXERCÍCIO - 2023. ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos acima assinalados. O Presidente do Conselho, William Godoy Pereira, por compromissos inadiáveis, não pôde comparecer à reunião, sendo presidida pela vice-Presidente Flávia Pierin Freitas Buchara. Após os cumprimentos, deu início à reunião e retificou a informação constante na ata de reunião do dia 12/12/2023: Onde constou reunião extraordinária do dia 19/12/2023, leia-se reunião ordinária. Registra-se a publicação do Regimento Interno deste Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, por meio da Portaria AGEPREV n. 0040, de 17 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.323, de 20 de novembro de 2023. Na sequência, foi aprovado o calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias do CONFIS para o Primeiro Semestre do ano de 2024, com as seguintes datas: 30/01/2024, 20/02/2024, 27/02/2024, 19/03/2024, 26/03/2024, 16/04/2024, 30/04/2024, 21/05/2024, 28/05/2024, 18/06/2024 e 25/06/2024, sendo necessário o encaminhamento de ofício à AGEPREV para ciência e publicação no site da AGEPREV. Ainda, foi solicitado a este CONFIS a análise e eventual aprovação da Política de Investimento (2022-2023) e da Avaliação e Gestão Atuarial, contudo, de acordo o parágrafo primeiro do Art. 101 da Portaria MTP n.1467, de 2.6.2022,

bem como no Manual de Pró-Gestão, cabe ao Conselho Deliberativo aprovar tais Políticas. Considerando que cabe a este CONFIS zelar pela gestão econômico-financeira, será solicitado à AGEPREV, nos termos do Art. 114-A da Lei 3.150/2005, a apresentação da Política de Investimento referente aos exercícios de 2023 e 2024, aprovados pelo Conselho Deliberativo, conforme disposto no parágrafo primeiro do Art. 101 da Portaria MTP n.1467, de 2.6.2022, para acompanhamento deste CONFIS no ano vindouro, na qual sugere-se a data de 20/02/2024, às 8hs, na Sala 02 da Escoex do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Também será formalizado o convite para a Apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial referente aos exercícios de 2023 e 2024, para acompanhamento deste CONFIS no ano vindouro, nos termos do Art. 67 e seguintes da Portaria MTP n.1467, de 2.6.2022, sugerindo-se a data de 27/02/2024, às 8hs, na Sala 02 da Escoex do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Passou-se a análise detida do Balancete de junho e julho de 2023, com consultas ao SPF, de modo que foram finalizadas as análises e aprovadas por todos os Conselheiros presentes. Restou agendada a realização da reunião no dia 30/01/2024 (terça-feira) às 8hs na Escoex, ocasião em que será finalizada a análise dos meses subsequentes. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2023.

WILLIAM GODOY PEREIRA
Conselheiro - Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 143/2023

PROCESSO: 83/052430/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Itaporã** - CNPJ nº. 03.156.999/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 01090040; 01 (uma) Grade Aradora Intermediária 14 Discos, patrimônio n. 01090044; 01 (uma) Pá Carregadeira Traseira (Concha), patrimônio n. 01090049 e 01 (um) Trator Agrícola 85 CV, patrimônio n. 01090034, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.295/2023.

Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2026.

Data da Assinatura: 16/01/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Marcos Antônio Pacco**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 148/2023

PROCESSO: 71/020015/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Juti** - CNPJ nº. 24.644.296/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 01207909; 01 (uma) Carreta Agrícola, patrimônio n. 01207934; 01 (uma) Ensiladeira Tipo Colhedora de Forragens, patrimônio 01221859; 01 (um) Trator Agrícola 85 CV, patrimônio n. 01208764 e 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 01368612, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.295/2023.

Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2026.

Data da Assinatura: 16/01/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Gilson Marcos da Cruz**, pelo Município.

Fica revogado o Termo de Cessão de Uso n. 012/2022 em virtude da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 148/2023.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, que passa a constar: "Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO DE ITAPORÃ. Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA, nas áreas afetas à exploração mediante a cobrança de tarifa diretamente aos usuários do serviço, na forma estabelecida neste contrato, podendo ser adotados subsídios não tarifários, na forma do § 2º do artigo 29 da Lei 11.445/2007." DATA DE ASSINATURA: 16.01.2024. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Marcos Antônio Pacco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE, artigo 145, II, "c" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HSK CONSULTORIA ECONÔMICA FINANCEIRA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria financeira na manutenção, acompanhamento e desenvolvimento do modelo de projeção financeira de curto e longo prazo, intitulado BPS (Business Planning and Simulation). VALOR: R\$ 300.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: Os prazos de vigência e execução deste Contrato serão de 24 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 1219/2023/DAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Humberto Satio Kanomata.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Caio Luca Costa CPF nº 118.356.047-81 como gestor de contrato; Rosimeire Paulon, CPF nº 601.125.811-53 como fiscal titular do contrato e Jaqueline Francisca Paixão, CPF nº 031.856.461-00 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização Contrato nº 005/2024/ASPEF/SANESUL.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 08 de janeiro de 2024

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E JOSELINO SOARES. OBJETO: Locação de um imóvel para abrigar veículo e o escritório de atendimento ao público, na Unidade do Distrito Nova Casa Verde/GERNA. VALOR: R\$ 10.800,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 1242/2023/GERNA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.01.2024. ASSINAM: LOCATÁRIO: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. LOCADOR: Sr. Joselino Soares.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELETRO CAÇULA CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia especializada para construção de um posto de transformação de 300 kVA em 13,8 kV, com fornecimento e colocação de materiais, para energização do Poço CAA 012, que irá integrar o Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Caarapó/MS. VALOR: R\$ 154.200,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência será de 180 dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO e a execução será de 150 dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1224/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Sr. José Benedito Zanata.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato; Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº 955.203.171-00 como fiscal titular do contrato e Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 007/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2024

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UEDERSON DE MIRANDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recuperação de base metálica de Reservatório Apoiado em Água Clara- MS. VALOR: R\$ 40.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência para esta

contratação será de 06 meses e o prazo para execução será de 03 meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1177/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo Toledo Felix da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Adilson Silva Bahia, CPF 960.399.141-49 como de gestor do contrato; Alex Alcala CPF 354.528.608-86 como fiscal titular do contrato e Jose Augusto Rodrigues Junior, CPF nº 097.360.089-67 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 008/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2024

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FP COMÉRCIO E PRESTACÃO DE SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para a execução de Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada – PRADE na área da Estação de Tratamento de Esgoto no município de Eldorado, MS. VALOR: R\$ 94.257,60. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência é de 06 meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO e o prazo para execução dos serviços será de 05 meses após a assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1162/2023/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Rogério Fontes Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Dulcélya Mônica de Queiroz Souza, CPF nº. 013.302.641-85, como gestora do contrato e Flávia Pedron Machado, CPF nº. 006.102.211-08, como gestora suplente; Geissianny Bessão de Assis, CPF 016.078.331-31, como fiscal titular e Natália Machado Ribeiro de Moraes, 023.202.471-57, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo nº 1.162/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 17 de novembro de 2023

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso de uma área de 102,8615 m² situada no Loteamento Vila Dr. João Leite de Barros, determinado como LOTE S-2, objeto da matrícula nº 20.582 do CRI da Comarca de Camapuã/MS, desembaraçado de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 1023/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.12.2023. ASSINAM: CEDENTE/ MUNICÍPIO: Sr. Manoel Eugenio Nery. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/2023 - CELEBRADO ENTRE A INCORPORADORA GRISÓLIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 328/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRISÓLIA II" localizado em Anaurilândia/MS, para atender os 118 lotes, objeto das matrículas de nº 4.038 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anaurilândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 12.01.2024. PROCESSO Nº 1237/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Kaio Grisolia da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 074/2023 - CELEBRADO ENTRE A CP MS 05 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: 1.1. O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 308/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO ROYALE PREMIUM" localizado em Nova Andradina/MS, para atender os 260 lotes, objeto das matrículas de nº 36.840 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina /MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 09.01.2024. PROCESSO Nº 1195/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da

Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Haruo Takahashi Fuziy.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 077/2023 - CELEBRADO ENTRE A CP MS 05 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 287/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO ROYALE PREMIUM localizado em NOVA ANDRADINA/MS, para atender os 260 lotes, objeto da matrícula de nº 36.840, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 08.01.2024. PROCESSO Nº 1146/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Haruo Takahashi Fuziy.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 039/2021– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 08 meses. PROCESSO: Nº 00929/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.12.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 090/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA. OBJETO: Ressarcimento à 2ª ACORDANTE dos custos de materiais adquiridos e postos em canteiro, mas não utilizados devido à alteração no projeto da obra de ampliação do SES de Ivinhema/MS. VALOR A SER RESSARCIDO: R\$ 197.667,00. PROCESSO: Nº 121/2021-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.01.2024. ASSINAM: 1ª ACORDANTE/SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. 2ª ACORDANTE: Sr. Eduardo Pavarini.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato de III Apostilamento ao Contrato Adesão nº 0009/2020 /FUNDTUR que integra ao Contrato Corporativo nº 0002/2020/SAD **Nº**

Cadastral 13164

Processo: 71/750.187/2019

Partes: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Funcional Programática da CLÁUSULA DÉCIMA - dos Recursos Orçamentários, disponibilizados no Contrato de Adesão nº 009/2020(FUNDTUR) ao Contrato Corporativo nº 002/2020(SAD), com fulcro no §8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Da Alteração: Alterar a Funcional Programática n. **10.85202.04.122.0028.4770.0001** - Fonte: **150000001**, para a Funcional Programática n. **10.85202.04.122.0042.6112.0001** - Fonte: **0150000001**, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 12/01/2024

Assina: BRUNO WENDLING

Extrato de V Apostilamento ao Contrato 0015/2018/FUNDTUR que integra ao Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD **Nº Cadastral 10052**

Processo: 71/920.046/2018

Partes: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Funcional Programática da CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, disponibilizados no Contrato de Adesão nº 015/2018 ao Contrato Corporativo nº 005/2018, com fulcro no §8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Alterar a Funcional Programática n. **10.85202.04.122.0028.4770.0001** - Fonte: **150000001**, para a Funcional Programática n. **10.85202.04.122.0042.6112.0001** - Fonte: **0150000001**, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 15/01/2024

Assina: BRUNO WENDLING

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo III do Contrato 0002/2022/FUNSAU/MS **Nº Cadastral 16967**

Processo: 27/005.162/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. **002/FUNSAU/2022**, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2022, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. **20.2072021.10.302.2200.6240.0006 – HRMS – Otimização da Gestão Hospitalar**, Natureza da Despesa nº. **339039**, Item de Despesa nº **33903917**, Fonte nº. **0165980011**.

Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ **R\$ 307.047,48 (trezentos e sete mil quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: 5.1. A alteração no presente instrumento tem por base legal o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 002/FUNSAU/2022, por 12 (doze) meses, de 06 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, no FGTS e, ainda a Declaração de Exclusividade apresentados

Data da Assinatura: 04/01/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Marcos Fernandes Costa Spínola

Extrato do Contrato 0008/2024/FUNSAU/MS **Nº Cadastral 23666**

Processo: 27/012.584/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos - **ETOPÓSÍDEO** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00166/2023**, na Autorização de Compra nº. 42731 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 12.880,00** (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 DIAS ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 11/01/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 007/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 23665, PROCESSO N.º.: 27/012.584/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.921.908/0002-02, Inscrição Estadual nº. 0741938600275, sediada na SIA Sul, nº 03, Guará – Brasília/DF - CEP 71.200-03. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CLORIDRATO DE ERLOTINIBE 150 MG PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 008/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 23666, PROCESSO N.º.: 27/012.584/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ETOPOSÍDEO 20 MG PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 009/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23667, PROCESSO Nº.: 27/012.584/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.367.967/0001-22, Inscrição Estadual nº. 20.224.900-0, sediada na Rua Grossos, nº. 6, Quadra K, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.063-240. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PACLITAXEL PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 006/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23664, PROCESSO Nº.: 27/012.919/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.367.967/0001-22, Inscrição Estadual nº. 20.224.900-0, sediada na Rua Grossos, nº. 6, Quadra K, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.063-240, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARBOPLATINA E VINCRISTINA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL

DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **004/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 23660**, PROCESSO N.º.: **27/012.598/2023**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.921.908/0002-02, Inscrição Estadual n.º. 0741938600275, sediada na SIA Sul, n.º 03, Guará – Brasília/DF - CEP 71.200-03, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FULVESTRANTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **005/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 23661**, PROCESSO N.º.: **27/012.598/2023**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual n. 374.076.430.117, com sede na Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km 46,2, 13.974-908 Itapira/SP, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAMIDRONATO DISSÓDICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI**

DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 014/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23696, PROCESSO Nº.: **27/011.151/2022**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **WANGÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.405.948/0001-15, Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua 13 de Maio, nº. 4.238, Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-354, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, PARA ATENDER O HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELIEL DA COSTA LORENTZ**, matrícula 638118121 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **EUGENIO BERBET MARIANO**, matrícula 120761022 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 004-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – São Gabriel do Oeste - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jeferson Luiz Tomazoni (Organização Concedente).

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.383, de 15/01/2024, págs. 326 e 327.

PORTARIA PROAP-UEMS N. 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1883/2024/UEMS – GCONT 23698 – Processo 29/055699/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016, e pela PORTARIA "P"/UEMS no. 14, de 5 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei Federal 14.133/2021, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1883/2024/UEMS – GCONT 23698, processo 29/055699/2023, empresa KARBECK SEGURANÇA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial, com postos de vigilância e segurança que possibilitem a ordem e preservação dos prédios das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Gestor de contrato substituto	Celso Alves de Almeida	Assistente Técnico de Nível Médio	39209021
Fiscal de contrato	Edilene Matos Pereira	Técnico de Nível Superior	8765023
Fiscal de contrato substituta	Roseli Roberto dos Santos	Assistente Técnico de Nível Médio	133676021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de janeiro de 2024.

FERNANDO DE FARIA SILVA

Pró-Reitor de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 10/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de janeiro de 2024

EVALDO CARLOS SIMIS JÚNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 10/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **18 de janeiro de 2024**

EDITAL de Seleção nº. **61/2023** – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 - **D.O. 11.289** de 06/10/2023, p. 77;
EDITAL de Homologação nº **80/2023** – RTR/UEMS, de 01/12/2023 - **D.O. 11.339** de 04/12/2023, p. 89.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Michele Castro de Paula da Silva – Subst.: Vera Lúcia Lescano de Almeida (readaptação provisória), Roseli Rocha (Gestor Administrativo) e Etenaldo Felipe Santiago (coordenação de curso) 15/02/2024 a 13/07/2024	Biologia	Ciências Biológicas / Dourados	24h
Márlon César Pereira – Subst.: Vera Lúcia Lescano de Almeida (readaptação provisória), Cynthia de Barros Mansur (coordenação de curso) e Fábio Edir dos Santos Costa (cedido para outro órgão) 15/02/2024 a 13/07/2024	Biologia	Ciências Biológicas / Dourados	32h

EDITAL de Seleção nº. 72/2023 – PRODHS/PROE, de 06/10/23 - D.O. 11.290 de 09/10/2023, p. 139;			
EDITAL de Homologação nº 76/2023 – RTR/UEMS, de 30/11/23 - D.O. 11.336 de 01/12/2023, p. 94.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Julielen Zanetti Brandani – Vaga Pura 15/02/2024 a 13/07/2024	Biologia	Ciências Biológicas / Ivinhema	38h
Leandro Pereira Polatto – Subst.: Fábio Edir dos Santos Costa (cedido para outro órgão) e Vaga Pura 15/02/2024 a 13/07/2024	Biologia	Ciências Biológicas e Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	32h

EDITAL Nº 11/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de janeiro de 2024.

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 011/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **18/01/2024**

Seleção: EDITAL nº **25/2023**–PRODHS/PROE– 09/05/2023, D.O. 11.153, 10/05/2023, pág. 104 Homologação: EDITAL nº **42/2023**–RTR, 28/06/2023, D.O. nº 11.197, 29/06/2023, pág. 72.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

LIGIA CRISTINA CARVALHO –Motivo: Subst.: Rodrigo Bianchini Cracco–Coord. Curso da Pós-Grad.; e Manuela Areias Costa–Coord. de Curso - 15/02/2024 a 13/07/2024	História	História / Campo Grande	16 h
---	----------	-------------------------	-------------

Seleção: EDITAL nº **38/2022**-PROE/PRODHS - 30/09/2022, D.O. nº **10.956**, 03/10/2022, p. 79 Homologação: EDITAL nº **61/2022**-RTR - 29/11/2022 - D.O. **11.001**, de 30/11/2022, pág. 192

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FLAVIA PAULA NOGUEIRA ARANDA –Motivo: Subst: Bruna Caroline Camargo–Coord. de Curso E Nedina Roseli Stein –Coord. de Curso - Beatriz dos Santos Landa Motivo: Gestor Adm. e Vaga Pura - 15/02/2024 a 13/07/2024	Pedagogia	Pedagogia/ Letras-Inglês/ Biologia/ Física / Dourados	38 h
ROSILENE MOREIRA DE SOUZA – Motivo: Subst: Cíntia Santos Diallo – Gestor Adm.; – Pedro Rauber – Coord. de Curso – Magda Carvalho Fernandes – Gestor Adm.; – Nedina Roseli Martins Stein – Coord. de Curso e Vaga Pura – 15/02/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Pedagogia/ Dourados Pedagogia/ Maracaju	36h

Seleção: EDITAL nº **26/2023**–PRODHS/PROE– 09/05/2023, D.O. 11.153, 10/05/2023, p. 114 Homologação: EDITAL nº **35/2023**–RTR,23/06/2023, D.O. nº 11.193, 26/06/2023, pág. 143.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALICE FELISBERTO DA SILVA – Motivo: Subst: Carla Villamaina Centeno – Gestor Adm.; Keyla Andréa Santiago Oliveira Motivo: Afast. para Estudo – 15/02/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Pedagogia/ Campo Grande	20h
TUANY INOUE PONTALTI RAMOS – Motivo: Subst: Frederico Fonseca: Gestor Adm.; e Keyla Andréa Santiago Oliveira – Afast. para Estudo – 15/02/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Pedagogia/ Campo Grande	20h
PRISCILLA BASMAGE LEMOS DRULIS – Motivo: Subst: Celi Correa Neres – Gestor Adm. – 15/02/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Pedagogia/ Campo Grande	10h
PRISCILLA BASMAGE LEMOS DRULIS – Motivo: Subst: Andréssa Gomes de Rezende Alves Motivo: Licença Gestante – 15/02/2024 a 22/04/2024	Pedagogia	Pedagogia/ Campo Grande	10h
JÉSSICA DA COSTA BRITO - Vaga Pura - 15/02/2024 a 13/07/2024	Pedagogia	Geografia / Campo Grande	08h

Seleção: Edital Nº **51/2023** – PRODHS/PROE, 22/08/2023 - D.O. 11.248 de 23/08/2023, p. 70; Homolog: Edital Nº **56/2023** – RTR/UEMS, 27/09/2023 - D.O. 11.281 de 28/09/2023, p. 184.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MÁRCIA BUENO GOMES – Motivo: Subst: Pedro Rauber Coord. de Curso – e Nubea Rodrigues Xavier: Coord. de Curso Pós-Grad. – 15/02/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	L. Espanhol/ Dourados Pedagogia/ Maracaju	16 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o adiamento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS AUTO BOMBA E SALVAMENTO COM PLATAFORMA AÉREA DE ALCANCE VERTICAL DE 60 METROS E 28 METROS (APA).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO: 31/080.321/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.
Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2024.

Rafael Venâncio da Rocha
Coordenador de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/CCMP/SEJUSP

NOTICE OF BIDDING POSTPONEMENT

The STATE SECRETARY OF JUSTICE AND PUBLIC SAFETY OF THE STATE OF MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, through the Superintendence of Contracting Operationalization – SUOC/SEL/SAD, hereby publicly announces the postponement of the following bidding:

OBJECT: ACQUISITION OF SELF-PUMP AND RESCUE VEHICLES WITH AERIAL PLATFORM WITH A VERTICAL RANGE OF 60 METERS AND 28 METERS (APA)

ELECTRONIC AUCTION NO. 017/2021

PROCESS: 31/080.321/2021.

SESSION OPENING: At 8:30 AM on February 5, 2024 (LOCAL TIME).

SESSION OPENING ADDRESS: www.compras.ms.gov.br

All other conditions remain unchanged.

The complete bid, amendments, and other notices are available free of charge to interested parties on the website www.compras.ms.gov.br.

This bidding is subject to Laws No. 8,666/1993 and 10,520/2002.

Campo Grande/MS, January 16, 2024.

Rafael Venâncio da Rocha
Coordinator of Procurements, Contracts, Materials, and Assets/CCMP/SEJUSP

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEILOG Nº 02, de 09 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do lote 001 e lote 002** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIDROS DA CÚPULA, COPEIRAGEM, JARDINAGEM E RECEPCIONISTAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER TODO O EMPREENDIMENTO BIOPARQUE PANTANAL, EM CAMPO GRANDE/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022.

PROCESSO: 57/006.873/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 19 de janeiro de 2024 às 09:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024

A Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretária Executiva de Licitações, torna público o Plano de Contratações Anual de 2024 do Estado de Mato Grosso do Sul, o qual pode ser consultado no site do Portal de Compras Nacional – <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e site do Portal de Compras de Mato Grosso do Sul www.compras.ms.gov.br.

Muriel Moreira
Secretária Executiva de Licitações

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

EDITAL: 025/2023 - DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.551/2023

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-223, TRECHO: ENTR. MS-316(B) (FINAL TRECHO URBANO DE COSTA RICA) – ENTR. MS-306 (CANTINA), SUBTRECHO: KM 221,40 – KM 239,20, COM EXTENSÃO DE 17,80 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.

CLASSIFICADA: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO

VALOR: R\$ 28.284.346,46 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 390 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 15 de janeiro de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 032/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/007.786/2023

Objeto: OBRA DE RESTAURAÇÃO DE VIAS MARGINAIS E MELHORIA NA SEGURANÇA VIÁRIA DA RODOVIA MS- 156, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL DE ITAPORÃ E DOURADOS, ENTR. RODOVIA MS-379(A) (PERIMETRAL NORTE), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,70 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 29, X da Lei nº 13.303/16 e no art. 131, X do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2024-D - **DATA:** 15/01/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 003/2024.

FAVORECIDO: RABONI TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Vale-transporte para empregados e estagiários de Três Lagoas.

VALOR: R\$ 14.736,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2024-D - **DATA:** 15/01/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 004/2024.

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Pagamento consumo de energia elétrica.

VALOR: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2024 - **DATA:** 15/01/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 005/2024.

FAVORECIDO: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Pagamento consumo de energia elétrica.

VALOR: R\$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2024-D - **DATA:** 15/01/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 006/2024.

FAVORECIDO: SANESUL S.A.

OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

VALOR: R\$ 39.099,00 (trinta e nove mil, noventa e nove reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2024-D - **DATA:** 15/01/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 007/2024.

FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S.A.

OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

VALOR: R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 131, II, c/c inciso XI do RILC/MSGÁS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 220/2023-D - **DATA:** 15/01/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 001/2024.

FAVORECIDO: COGERA SERVIÇOS ELÉTRICOS MS.**OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva nos Grupos Geradores em Campo Grande e Três Lagoas.**VALOR:** R\$ 62.334,00 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais).**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 29, X da Lei nº 13.303/16 e no art. 131, X do RILC/MSGÁS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010/2024-D - **DATA:** 15/01/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 002/2024.

FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.**OBJETO:** Vale-transporte para empregados e estagiários de Campo Grande.**VALOR:** R\$ 98.184,00 (noventa e oito mil, cento e oitenta e quatro reais).**RATIFICAÇÃO DE DESPESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001/2024-D - **DATA:** 15/01/2024.**FAVORECIDO:** DETRAN/MS.**OBJETO:** IPVA 2024 frota MSGÁS.**VALOR:** R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).**RATIFICAÇÃO DE DESPESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006/2024-D - **DATA:** 15/01/2024.**FAVORECIDO:** Secretaria da Receita Federal do Brasil.**OBJETO:** Pagamento Imposto rural de Campo Grande, Três Lagoas e Corumbá.**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais).**RATIFICAÇÃO DE DESPESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007/2024-D - **DATA:** 15/01/2024.**FAVORECIDO:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS.**OBJETO:** Pagamento CREA empresarial 2024.**VALOR:** R\$ 4.165,57 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO****EDITAL:** Tomada de Preços nº 001/2023 – DETRAN-MS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 31/018.455/2023.**OBJETO:** contratação de empresa para realizar a elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e outros para construção dos blocos: Fiscalização e DELETRAN – Delegacia de Trânsito; Biblioteca e Museu de Trânsito (interligado ao Auditório – Bloco 12); construção de lanchonete com sanitário na Cidade Escola; ampliação da área de exames práticos, categorias A e B; reforma e ampliação do Setor de Transporte; e reforma de duas cantinas na Sede do DETRAN-MS.**RECORRENTE:** CESAR AUGUSTO RODRIGUES LTDA.**FASE:** Proposta.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** pela declaração de desclassificação das propostas das empresas ML PROJETOS LTDA, CESAR AUGUSTO RODRIGUES LTDA, MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA, por estarem em desacordo com item 6.1., "c" do Edital; pela manutenção da

classificação das empresas ILUME ARQUITETURA LTDA, por ter apresentado a proposta em observância as regras editalícias e PREV ARQUITETURA ENGENHARIA E INCÊNDIO LTDA, sob a condição de que seja prestada a garantia adicional determinada pelo art. 48, § 2º, da Lei nº 8.666/93, para o presente certame.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DO DETRAN-MS, BLOCO 15.

Campo Grande (MS), 16 de janeiro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 131/2024/DETRAN-MS

Processo nº	31/078892/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MEGA VISTORIAS VEICULARES LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	10/01/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior Izabel Gonçalves Andrade Lopes Ferreira.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.375, de 05 de janeiro de 2024, página 235.

ADJUDICO e HOMOLOGO, o Pregão Eletrônico nº 018/2023, processo: 29/055.699/2023, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial, com postos de vigilância e segurança que possibilitem a ordem e preservação dos prédios das Unidades Universitárias (UU) da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.118/2023, para LOTE ÚNICO:

EMPRESA VENCEDORA: KARBECK SEGURANÇA LTDA, cnpj: 19.097.389/0001-63, com valor global de R\$ 3.128.281,80 (três milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Dourados – MS, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora/UEMS – em exercício

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula n. 12468028, para desempenhar a função de Secretária de Estado de Educação, no período de 15 a 29 de janeiro, em substituição ao titular Helio Queiroz Daher, matrícula nº 114868025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SED, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, em vaga decorrente das exonerações indicadas:

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Cargo: Professor
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município	Condição	Class.	Substituição
7220014375	Danielly Gomes Chaves Giordano	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	23ª	Decorrente da exoneração de Jordana Cristina Blos Veiga Xavier, por meio da Resolução "P" SED nº 1.348, de 4 de maio de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 11.147 de 5 de maio de 2023.
7220017708	Franciely Gonçalves Cardoso	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	24ª	Decorrente da exoneração de Camila Casagrande Gasparetto, por meio da Resolução "P" SED nº 2.626, de 11 de agosto de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 11.241 de 14 de agosto de 2023.

Remanejamento de vagas por inexistência de candidatos aprovados para substituição:

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município	Condição	Class.	Decorrente de
7160017504	Talita Daiane Bernardo Soares	Biologia	Deodópolis	Cotista Negro	2ª	Decorrente da exoneração de Roberta Meschese Xavier, por meio da Resolução "P" SED nº 2.767, de 20 de outubro de 2022, Diário Oficial Eletrônico nº 10.969 de 21 de outubro de 2022.
7210018336	Thays Ribeiro de Lima Santana	História	Guia Lopes da Laguna	Cotista Negro	2ª	Decorrente da exoneração de Fernando Ferreira da Silva, por meio da Resolução "P" SED nº 13, de 9 de janeiro de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 11.040 de 10 de janeiro de 2023.

7190017751	Valmir Ancelmo Dias	Física	Costa Rica	Ampla Concorrência	2º	Decorrente da exoneração de Milton Gomes de Souza Netto, por meio da Resolução "P" SED nº 2.473, de 3 de agosto de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 11.233 de 4 de agosto de 2023.
7150001115	Elaine Cristina dos Santos Brito	Arte	Miranda	Ampla Concorrência	2º	Decorrente da exoneração de Felipe Moraes Kurtz, por meio da Resolução "P" SED nº 12, de 9 de janeiro de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 11.040 de 10 de janeiro de 2023.
7210004519	Sonia Vanessa Langaro	História	Mundo Novo	Ampla Concorrência	2º	Decorrente da exoneração de Patrynie Garcia Barbosa, por meio da Resolução "P" SED nº 684, de 17 de março de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 11.107 de 20 de março de 2023.
7220010650	Juliana de Andrade da Silva	Língua Inglesa	Nioaque	Ampla Concorrência	2º	Decorrente da exoneração de Caue Gomes Flor, por meio da Resolução "P" SED nº 1.819, de 5 de junho de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 11.178 de 6 de junho de 2023.
7170022628	Adrisi Angelica Fagundes Salvioni	Educação Física	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	2º	Decorrente da exoneração de Fredi dos Santos Bento, por meio da Resolução "P" SED nº 761, de 27 de março de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 11.115 de 28 de março de 2023.
7210025557	João Carlos Polezel Junior	História	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	2º	Decorrente da exoneração de Joaquim Onofre Silva Neto, por meio da Resolução "P" SED nº 2.161, de 5 de julho de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 11.204 de 6 de julho de 2023.
7150018850	Jaqueline Guerreiro Hailer	Arte	Sidrolândia	Ampla Concorrência	2º	Decorrente da exoneração de Publio Henrique Nunes Tiburcio, por meio da Resolução "P" SED nº 4.178, de 24 de abril de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 11.238 de 10 de agosto de 2023.
7170019624	Jerry Pereira Bonfim	Educação Física	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	2º	Decorrente da exoneração de Carlos Gabriel Germano de Oliveira, por meio da Resolução "P" SAD nº 631, de 10 de abril de 2023, Diário Oficial Eletrônico nº 11.128 de 12 de abril de 2023.

DECRETO "P" Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SED, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022 e reclassificado através do Edital nº 38/2023 - SAD/SED/PROFESSOR, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.180, de 7 de junho de 2023:

Cargo: Professor
 Função: Docência
 Município de Vaga: Campo Grande

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Classificação
7210015482	João Filipe Domingues Brasil	História	Ampla Concorrência	10º
7260016777	Daniel Rodrigues Magalhães Júnior	Sociologia	Ampla Concorrência	16º

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 914, de 6 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.208, de 11 de julho de 2023, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo de Professor da Educação Básica, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: Professor
Função: Docência
Município: Campo Grande – MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Classificação
7210023678	Marcos Alexandre Rinaldi Rosa	História	Ampla Concorrência	9º
7260024930	João Henrique Kramer de Aguiar	Sociologia	Ampla Concorrência	15º

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GERSON FACCINA, matrícula nº 70694023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, § 2º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 77.000.822-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor NEYSAAC ALVES PEREIRA, matrícula nº 85936023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, § 2º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 31.007.685-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 71694023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, § 2º, e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2023 (Processo nº 77.001.080-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 29, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ FRANÇA, matrícula nº 106803021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, § 2º, e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 83.001.101-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 15.542, de 9 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar projeto de lei complementar dispendo sobre regras e incentivos para fins de migração ao Regime de Previdência Complementar, instituído pelo Decreto nº 15.542, de 9 de novembro de 2020, e revogar o Decreto "P" nº 1.096, de 11 de novembro de 2020:

MEMBROS DESIGNADOS	PODERES E ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Ana Carolina Ali Garcia - titular Doriane Gomes Chamorro - suplente	Poder Executivo
Gustavo Ubirajara Giacchini - titular Guilherme Santos Trasel - suplente	Poder Legislativo
Camila de Melo Mattioli Pereira - titular Mariana Ferreira Rezende Yoshida - suplente	Poder Judiciário

Elaine Góis dos Santos Gianotto - titular Mychelle Ribeiro Diacopulos - suplente	Tribunal de Contas
Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa - titular Elisa Mari Kihara Zaha - suplente	Ministério Público
Lucienne Borin Lima - titular Gustavo Henrique Pinheiro Silva - suplente	Defensoria Pública

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 1.377, de 30 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.308, de 31 de outubro de 2023, página 209, nos seguintes termos:

Onde consta: Paulo César Rodrigues dos Santos - titular

Passa a constar: Paulo César Rodrigues dos Santos - titular

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 1.491, de 29 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.334, de 30 de novembro de 2023, página 200 e 201, nos seguintes termos:

Onde consta: Taner Douglas Bitencourt de Souza - titular

Passa a constar: Taner Douglas Alves Bitencourt - titular

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIANO MAURO CARRETONI LOPES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 49, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JOÃO PAULO CARVALHO GANICA, matrícula nº 482123022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR TATIANA COLMAN, matrícula nº 430191027, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 51, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR WALDIRENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 442141021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 7 DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO, matrícula n. 43278023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Autopeças, Veículos e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização do Setor de Serviços de Transporte/COFICS/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Caroline de Cassia Sordi, matrícula n. 122098021, no período de 2 a 11 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. CI Nº 03/2024/SEFAZ/SAT. NUP 11.000.184-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 8 DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Alimentos, Bebidas e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do Setor de Eletroeletrônicos, Confeções e Outros/COFICS/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Adalto José Manzano, matrícula n. 83099021, no período de 3 a 12 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. CI Nº 03/2024/SEFAZ/SAT. NUP 11.000.184-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 9 DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LUCILENE AIRES DE SOUZA, matrícula n. 40797029, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09, do Quadro Commissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Informações Fiscais e Gerenciais/SCGE, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, Oraide Serafim Baptista Katayama, matrícula n. 34169033, no período de 12 a 21 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 10 DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR DEOCLÉRIO LÜBE FILHO, matrícula n. 52277021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Estábil, matrícula n. 433017021, no período de 31 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.000.174-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 11 DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ESTÁBIL, matrícula n. 433017021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel Chapadão do Sul/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Tiago Mafei, matrícula n. 467276021, no período de 4 a 18 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.000.183-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 12 DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Paranaíba e dos Postos de Atendimento de Cassilândia e Inocência/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Carlos Alberto do Carmo, matrícula n. 119388021, no período de 8 a 27 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.000.230-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 13 DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR MAURO ALBERTO LENHARO, matrícula n. 64261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fabio Melo Auerswald Albino, matrícula n. 75870022, no período de 31 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.000.232-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 14 DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ISRAEL SANTANA CAIRES, matrícula n. 56044021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Leilão/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Raphael Yukio Guedes Shishido, matrícula n. 432955021, no período de 2 a 11 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.000.281-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 15 DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ESTÁBILE, matrícula n. 433017021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Base da Fiscalização Móvel Lâmpião Aceso - Corumbá/SFMOV-CG/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gert Fernando de Oliveira Richter, matrícula n. 130426022, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.000.283-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 16 DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 433102021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 17 DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS DE ASSIS, matrícula n. 65472021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Felipe Companhoni da Costa, matrícula n. 97276021, no período de 18

de janeiro a 1º fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.000.285-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 18 DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ, matrícula n. 467275021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Cezira de Souza Por Deus Elias, matrícula n. 59336022, no período de 17 a 26 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.000.288-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 19 DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA, matrícula n. 120324021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Dourados/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Denise Ferreira Chimirri, matrícula n. 432863021, no período de 3 a 17 de janeiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.000.287-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 20 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por 180 dias, a contar de 15 de maio de 2023 a 10 de novembro de 2023, a servidora NARDELIA DOS SANTOS ESCALANTE, matrícula n. 71179022, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com restrição a atividades de digitação continuada, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional. (Processo n. 11/007882/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 21 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por mais 180 dias, a contar de 11 de novembro de 2023 a 8 de maio de 2024, a servidora NARDELIA DOS SANTOS ESCALANTE, matrícula n. 71179022, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com restrição a atividades de digitação continuada, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 11/007882/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 23 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.000.451-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
96166021	Valgney Cherri Ishimi	AFRE/243	13.12.2023 a 19.12.2023	7	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 24 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante à servidora JULIANE VICENTINI MORELLI HIGA, matrícula n. 494090022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, com validade a partir de 1º de fevereiro a 31 de março de 2024. Processo n. 11/015863/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 25 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ, matrícula n. 467275021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Alexsandro Henrique Souza Dede, matrícula n. 410878021, no período de 26 de

janeiro a 9 de fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.000.370-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 26 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ADEMIR PEREIRA BORGES, matrícula n. 109118021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT, com validade a contar de 1º de outubro de 2023, para fins de regularização funcional. NUP 11.000.532-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/018701/2023

Interessado: FRANCISCO DA SILVA MORAIS

Assunto: Requer concessão de Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SUAD/SEFAZ N. 205/2023, em face da ausência de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 33 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo, designado para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
467140021	Matias Saul Zagonel	AFRE	GT40 – Comunicações

CAMPO GRANDE-MS, 15 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 34 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
103720021	André Luiz Gomide	AFRE	GT40 – Comunicações

CAMPO GRANDE-MS, 15 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 180, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.061, de 30 de janeiro de 2023, na parte que autorizou a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo n. 77/000080/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
121290021	Alessandra Miranda da Silva dos Santos	2º Sargento PM	13/11/2023
58431027	Antônio Carlos Frete	2º Sargento PM	10/11/2023
106135026	Benedito Rodrigues de Menezes	Cabo PM	14/11/2023
93926021	Everton Cristaldo	2º Sargento PM	16/11/2023
47202025	Geraldino Francisco Rosa	3º Sargento PM	21/11/2023
87489021	Gislleine Nunes de Souza	2º Sargento PM	10/11/2023
52775029	Marcio Costa	2º Sargento PM	10/11/2023
63698024	Mário Sérgio Flores do Couto	3º Sargento PM	21/11/2023
74048021	Mauricio Vilalba de Oliveira	1º Sargento PM	10/11/2023
32245026	Nicolau Nalaki Yamada	1º Sargento PM	13/11/2023
28050021	Paula Melina dos Santos Ferri	2º Sargento PM	10/11/2023
46857022	Reinaldo Conceição	Cabo PM	13/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 36, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 692, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.141, de 27 de janeiro de 2023, na parte que autorizou a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo n. 77/000080/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
425127021	Daizi Moreira Veron	Cabo PM	10/11/2023
124215021	Jonder Tobias da Silva	3º Sargento PM	13/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 37, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor RENAN GOMES SANT'ANNA, matrícula n. 504377021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Classe Júnior, código 20001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado, afastamento para frequentar Curso de Formação de Auditor de Controle Interno do Distrito Federal, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB/N. 221/2007 e Decisão PGE/GAB/N. 321/2020, no período de 8 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024 (Processo n. 53/000393/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 435725023, para acumulando suas funções, responder pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Suged) desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024, em substituição à titular Ana Carina do Prado Ávila Verbisck, matrícula n. 33076024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 77.000.079-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 39 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA ESQUIVEL DA SILVA, matrícula n. 58112021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 151 dias de tempo de contribuição, prestados à Darcy Santiago Marques, contidos no período de 6 de abril de 1992 a 6 de setembro de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/024465/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FRANCISCA JURACINA FEITOSA, matrícula n. 25814022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 4.403 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/006333/2023).

I – 365 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 363 dias, prestados ao Laboratório Ceilândia Ltda., no período de 1º de maio de 1990 a 28 de abril de 1991;

b) 2 dias, prestados à Ivanilde Fátima Petek Diniz, no período de 1º de agosto de 1993 a 2 de agosto de 1993.

II – 4.038 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - SAUDE-, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 2.981 dias, no período de 3 de agosto de 1993 a 30 de setembro de 2001;

- 1.057 dias, no período de 1º de outubro de 2001 a 22 de agosto de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO DA SILVA QUEIROZ, matrícula n. 48552023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.331 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/024904/2023).

I – 3.113 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.649 dias, prestados à Sul Mineira Comércio de Pães Ltda., como Atendente, contidos no período de 1º de dezembro de 2003 a 11 de junho de 2008;

b) 1.421 dias, prestados à Jadlog Logística S.A., como Motorista, no período de 1º de abril de 2014 a 19 de fevereiro de 2018;

c) 43 dias, prestados à SP Serviços Administrativos Ltda., como Vendedor de Pista, no período de 1º de março de 2019 a 12 de abril de 2019.

II – 218 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 139 dias, prestados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, como Recenseador, no período de 30 de julho de 2010 a 15 de dezembro de 2010;

b) 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, contidos no período de 29 de outubro de 2013 a 9 de novembro de 2013.

c) 68 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Profissional do Magistério Mun, sendo:

- 45 dias, no período de 23 de maio de 2012 a 6 de julho de 2012;

- 5 dias, no período de 4 de março de 2013 a 8 de março de 2013;

- 18 dias, no período de 1º de agosto de 2013 a 18 de agosto de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAO HENRIQUE PREVEDEL, matrícula n. 467989022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.938 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/025200/2023).

a) 488 dias, prestados à Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, no período de 1º de junho de 2005 a 1º de outubro de 2006;

b) 3.263 dias, prestados à Infinity Agrícola S.A., contidos no período de 2 de outubro de 2006 a 14 de setembro de 2015;

c) 89 dias, prestados à São Fernando Açúcar e Álcool Ltda., no período de 10 de dezembro de 2015 a 7 de março de 2016;

d) 98 dias, prestados à M.S. Colheitas e Serviços Ltda., no período de 7 de maio de 2016 a 12 de agosto de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA SOLANGE TARGINO BAHIA, matrícula n. 58791021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.234 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023265/2023).

- a) 89 dias, no período de 23 de setembro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- b) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- c) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- d) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- e) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- f) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- g) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- h) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- i) 114 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 14 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLI REGINA XAVIER DA ANUNCIACAO PEREIRA, matrícula n. 84396021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 583 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Manaus/AM, como Professor, no período de 15 de março de 1999 a 17 de outubro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034950/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PATRICIA EMILIANO DE AGUIAR, matrícula n. 477021022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.414 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/025202/2023).

I – 2.653 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 242 dias, prestados à Associação de Patrulheiros Mirins de Dourados, como Contínuo, no período de 1º de janeiro de 2005 a 30 de agosto de 2005;
- b) 2.411 dias, prestados à BRF S.A., como Aux Laboratório, contidos no período de 6 de maio de 2010 a 13 de dezembro de 2016.

II – 761 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Agente de Serviços Administrativos, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 640 dias, no período de 1º de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2009;
- 121 dias, no período de 1º de janeiro de 2010 a 1º de maio de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE, matrícula n. 46146023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.850 dias de tempo de contribuição, prestados ao Exército Brasileiro/ 20º Regimento de Cavalaria Blindado, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/015686/2023).

- a) 293 dias, como Aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva – 20ºRCB, no período de 16 de fevereiro de 2004 a 4 de dezembro de 2004;
- b) 2.557 dias, como Estágio de Instrução Complementar (EIC) – 20ºRCB, no período de 23 de junho de 2005 a 22 de junho de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 47, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RENATA FERREIRA WITTICA, matrícula n. 110814022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 377 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/069096/2023).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 28 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 8 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA, matrícula n. 10384022, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.651 dias, de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/016192/2023).

I – 1.919 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 66 dias, prestados à Realce Recursos Humanos – EIRELLI, no período de 28 de março de 1989 a 1º de junho de 1989;

b) 437 dias, prestados à Indústria Eletro Mecânica Fead Limitada, contidos no período de 2 de junho de 1989 a 13 de agosto de 1990;

c) 591 dias, prestados ao Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., contidos no período de 19 de setembro de 1990 a 4 de maio de 1992;

d) 825 dias, prestados ao Banco BCN S/A., no período de 1º de outubro de 1993 a 3 de janeiro de 1996.

II – 732 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública –MS, no período de 22 de julho de 1999 a 22 de julho de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIMONE DE MOURA RODRIGUES, matrícula n. 94744025, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.869 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/025192/2023).

I – 1.224 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.208 dias, prestados à Transportadora Jacui Ltda., como Aux. Escritório, contidos no período de 10 de maio de 1993 a 5 de setembro de 1996;

b) 16 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de agosto de 2004 a 17 de agosto de 2004.

II – 1.645 dias, prestados à Fundação de Saúde de Mato Grosso do Sul-SAÚDE-, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 1.178 dias, como Porteiro, no período de 9 de dezembro de 1998 a 28 de fevereiro de 2002;

- 467 dias, como Aux. Operacional, no período de 1º de março de 2002 a 10 de junho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 50, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração, por motivo de falecimento de CARLITO ALVES, matrícula n. 2772023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 1º de janeiro de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 77.000.432-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 51, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL MONTELLO FILHO, matrícula n. 72505030, para responder pela Coordenadoria de Apoio Especializado e de Convênios (Caecon) desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 26 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024, em substituição ao titular Cleberson Wainner Poli Silva, matrícula n. 100897023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 77.000.189-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 8, de 4 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.376, de 8 de janeiro de 2024, que autorizou o servidor LUIZ EDUARDO LOURENÇONI, matrícula n. 61980021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/017444/2023):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 60206021...".

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 61980021...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 916, de 5 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.313, de 30 de outubro de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor MILTON PEREIRA DA LUZ, matrícula n. 89130021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/002124/2023):

ONDE CONSTA: "... no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 11 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 590, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.541, de 18 de julho de 2021, que autorizou a cedência da servidora PHAOLA GAVILLAN TORRES VAZ, matrícula n. 127386021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/009061/2023):

ONDE CONSTA: "... no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decretos "P" abaixo especificados, na parte autorizou a cedência dos servidores abaixo relacionados, ocupante dos cargos de Professor, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/002127/2023):

Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Matrícula n.	Nome	Município	Onde Consta:	Passe a Constar:
					Período	Período
1.287, de 23/8/2018	9.787, de 26/11/2018	126022022	Sandra Oliveira da Silva Nascimento	Novo Horizonte do Sul	1º/1/2017 a 31/12/2017	6/1/2017 a 31/12/2017
1.162, de 19/7/2019	9.958, de 6/8/2019	129386021	Patrícia Perez Machado	Dourados	12/3/2018 a 21/12/2018	12/3/2018 a 20/12/2018
		126160021	Augusto Diesel de Oliveira	Iguatemi	2/2/2018 a 22/12/2018	2/2/2018 a 21/12/2018
		94462021	Giovana Buffon Arce	Iguatemi	2/2/2018 a 23/11/2018	2/2/2018 a 22/11/2018
		94462022	Giovana Buffon Arce	Iguatemi	2/2/2018 a 23/11/2018	2/2/2018 a 22/11/2018
		29579025	Kelly dos Santos Souza Bachiega	Taquarussu	2/3/2018 a 17/7/2018	2/3/2018 a 16/7/2018
352, de 23/3/2020	10.131, de 27/3/2020	101720022	Maria Isabel Oliveira Freitas	Paranaíba	1º/1 a 15/7/2019	1º/1 a 14/7/2019
1.133, de 18/11/2020	10.333, de 26/11/2020	114548023	Gilza Alves de Araujo Vieira	Bataguassu	1º/1 a 31/12/2020	27/1 a 31/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.383, de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.708, de 30 de julho de 2018, na parte que autorizou a cedência da servidora SARA BARBOSA PELICHO DE CARVALHO, matrícula n. 115198021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/002130/2023):

ONDE CONSTA: "Período: 1º/1/2017 a 31/12/2017".

PASSE A CONSTAR: "Período: 1º/2/2017 a 31/12/2017".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Promoção funcional
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
10362024	Elcio Oliveira Bastos	Técnico Organizacional	77/013183/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 005/2024/SUGED/SAD, e Parecer SAD/SUAD/n. 020/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 1/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da Carreira Atividades de Apoio e Auxiliares, computado até 31 de dezembro de 2023, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro no art. 14 do Decreto n. 12.009, de 27 de dezembro de 2005.

Nos casos de incorreção de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Coordenadoria de Gestão da Vida Funcional da Secretaria de Estado de Administração – Cogef/SAD (Processo n. 71/010263/2022):

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Especializados

Matrícula n.	Servidora	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço na Classe
54467022	Cleonice Maria da Luz Rodrigues	Agraer	C	5/2/2018	2.156

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 2/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional por antiguidade, exercício 2024, na carreira Atividades de Apoio e Auxiliares, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo aos percentuais previstos no art. 13 do Decreto n. 12.009, de 27 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/010263/2022):

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Especializados

Classe	Quadro previsto = 85		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 84	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 85	0	Até 85	0
B	Até 30%	Até 26	0	Até 26	0
C	Até 20%	Até 17	1	Até 16	0
D	Até 10%	Até 9	0	Até 9	1

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ÂNGELA MARIA DIAS DA SILVA, matrículas n. 298123/27 e n. 298123/17, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.003.898-2024 – COESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO RIBEIRO DA CRUZ, matrícula n. 50813031, para desempenhar a função de Gerente Pedagógico, no âmbito do Centro de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 2 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 (NUP: 29.003.898-2024 – COESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA SILVA DA COSTA, matrícula n. 437080028, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 2 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 (NUP: 29.003.898-2024 – COESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 47, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE DE FÁTIMA ALVES DE MORAIS FRAULOB, matrículas n. 372296/05 e n. 372296/06, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.003.898-2024 – COESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 65734030, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista - CEAME/TEA, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 2 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 (NUP: 29.003.898-2024 – COESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de elaboração de laudo técnico de estabilidade estrutural e solidez nas Escolas Estaduais Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, e Professor João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024.

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.732/2023	001/2024	D.F ALMEIDA ENGENHARIA

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de implantação de gás natural em diversas escolas estaduais, localizadas nos municípios de Campo Grande/MS e Três Lagoas/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024.

Processo n.	OES	Favorecido
29/028.105/2023	008/2023	EMPÓRIO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 51, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024.

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.719/2023	002/2024	LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024.

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.685/2023	006/2024	LL LEOTERIO DOS SANTOS - ME

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 53, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 4 de dezembro de 2023.

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.758/2023	072/2023	CT CONSTRUÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 54, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, JOEL RODIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788031, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de adequação de rede lógica e elétrica na Escola Estadual Mendes Gonçalves, localizada no município de Ponta Porã/MS, e na Escola Estadual Santiago Benites, localizada no município de Paranhos/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024.

Processo n.	OES	Favorecido
29/028.004/2023	005/2024	OADA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento no art. 21-A, parágrafo único da Lei complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

DIVULGAR, a relação dos professores que tiveram revogações em caráter temporário, no período de 02 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, conforme especificado no anexo desta resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

CPF: 022.***.***-46 NOME: ROGERIO SANTOS OLIVEIRA REM. HORA AULA SERVIDOR: 32,56 MOTIVO: CONVOCACAO EM AULAS DISPONIVEIS

MUNICÍPIO	ESCOLA	C.H. SEM	C.H. REV	A PARTIR DE	D.O. DA CONVOCACÃO
GLORIA DE DOURADOS	EE Profª Eufrosina Pinto	1,25	1,00	15/01/2024	N.11082 22/02/2023, PG.1
GLORIA DE DOURADOS	EE Profª Eufrosina Pinto	2,50	2,00	15/01/2024	N.11082 22/02/2023, PG.1
GLORIA DE DOURADOS	EE Profª Vânia Medeiros Lopes	2,50	2,00	16/01/2024	N.11082 22/02/2023, PG.1
GLORIA DE DOURADOS	EE Profª Vânia Medeiros Lopes	12,50	12,00	16/01/2024	N.11082 22/02/2023, PG.1

CPF: 042.***.***-77 NOME: JOSE RAMAO DE SOUZA CHIQUITIN CARBALLO REM. HORA AULA SERVIDOR: 32,56 MOTIVO: CONVOCACAO EM AULAS DISPONIVEIS

MUNICÍPIO	ESCOLA	C.H. SEM	C.H. REV	A PARTIR DE	D.O. DA CONVOCACÃO
PONTA PORÃ	EE Dep. Fernando C. Capiberibe Saldanha	10,00	10,00	12/01/2024	N.11082 22/02/2023, PG.2

CPF: 055.***.***-90 NOME: JEFFERSON BORGES DE FIGUEIREDO REM. HORA AULA SERVIDOR: 35,26 MOTIVO: CONVOCACAO EM AULAS DISPONIVEIS

MUNICÍPIO	ESCOLA	C.H. SEM	C.H. REV	A PARTIR DE	D.O. DA CONVOCACÃO
CAMPO GRANDE	EE Teotônio Vilela	20,00	20,00	14/01/2024	N.11323 20/11/2023, PG.2

CPF: 157.***.***-73 NOME: LUCAS DO COUTO DOS SANTOS REM. HORA AULA SERVIDOR: 32,56 MOTIVO: CONVOCACAO EM AULAS DISPONIVEIS

MUNICÍPIO	ESCOLA	C.H. SEM	C.H. REV	A PARTIR DE	D.O. DA CONVOCACÃO
BELA VISTA	EE Castelo Branco	5,00	5,00	12/01/2024	N.11110 23/03/2023, PG.449
BELA VISTA	EE Castelo Branco	7,50	7,00	12/01/2024	N.11188 19/06/2023, PG.2

CPF: 157.***.***-73 NOME: LUCAS DO COUTO DOS SANTOS REM. HORA AULA SERVIDOR: 34,19 MOTIVO: CONVOCACAO EM AULAS DISPONIVEIS

MUNICÍPIO	ESCOLA	C.H. SEM	C.H. REV	A PARTIR DE	D.O. DA CONVOCAÇÃO
BELA VISTA	EE Castelo Branco	5,00	5,00	12/01/2024	N.11110 23/03/2023, PG.449
BELA VISTA	EE Castelo Branco	7,50	7,00	12/01/2024	N.11188 19/06/2023, PG.2

CPF: 661.***.***-72 NOME: GERTRUDES COELHO DE SOUZA SOLER REM. HORA AULA SERVIDOR: 32,56 MOTIVO: CONVOCACAO EM AULAS DISPONIVEIS

MUNICÍPIO	ESCOLA	C.H. SEM	C.H. REV	A PARTIR DE	D.O. DA CONVOCAÇÃO
JUTI	EE 31 de Março	30,00	27,00	10/01/2024	N.11082 22/02/2023, PG.1

CPF: 886.***.***-20 NOME: VALTER GONÇALVES DE AGUIAR REM. HORA AULA SERVIDOR: 32,56 MOTIVO: CONVOCACAO EM AULAS DISPONIVEIS

MUNICÍPIO	ESCOLA	C.H. SEM	C.H. REV	A PARTIR DE	D.O. DA CONVOCAÇÃO
NAVIRAÍ	EE Eurico Gaspar Dutra	7,50	7,00	05/01/2024	N.11082 22/02/2023, PG.1
NAVIRAÍ	EE Eurico Gaspar Dutra	3,75	3,00	05/01/2024	N.11110 23/03/2023, PG.647

CPF: 022.***.***-46 NOME: ROGERIO SANTOS OLIVEIRA REM. HORA AULA SERVIDOR: 32,56 MOTIVO: CONVOCACAO EM PROJETO

MUNICÍPIO	ESCOLA	C.H. SEM	C.H. REV	A PARTIR DE	D.O. DA CONVOCAÇÃO
GLORIA DE DOURADOS	EE Profª Eufrosina Pinto	6,00	6,00	15/01/2024	N.11110 23/03/2023, PG.1426
GLORIA DE DOURADOS	EE Profª Vânia Medeiros Lopes	6,00	6,00	15/01/2024	N.11133 18/04/2023, PG.479

CPF: 896.***.***-68 NOME: FLAVIA DE OLIVEIRA QUEIROZ BARROSO REM. HORA AULA SERVIDOR: 32,56 MOTIVO: CONVOCACAO EM PROJETO

MUNICÍPIO	ESCOLA	C.H. SEM	C.H. REV	A PARTIR DE	D.O. DA CONVOCAÇÃO
CAMPO GRANDE	----- Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (8038 - 2.13.1.2.11)	20,00	20,00	02/01/2024	N.11082 22/02/2023, PG.2

Secretaria de Estado de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **34.176/2023 – 074/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística com o Município de Anastácio e o Fundo Municipal de Saúde de Anastácio/MS, Processo n. 27/008066/2022, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Carolina Martinez Vendimiati	502617021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **34.193/2023 – 078/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística com o **Município de Guia Lopes da Laguna** e o **Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS**, Processo n. 27/014989/2023, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Carolina Martinez Vendimiati	502617021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **34.154/2023 – 080/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES), com interveniência da Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística com o Município de Mundo Novo e o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS, Processo n. 27/014347/2023, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Carolina Martinez Vendimiati	502617021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **34.174/2023 –**

071/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasilândia/MS**, Processo n. 27/014289/2023, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	João Henrique Honorato de Carvalho	499096021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 18 – de 16 de janeiro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 18 – de 16 de janeiro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
485372023	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	PERITO OFICIAL FORENSE	31/013376/24	08/12/23 A 05/04/24
426375022	KAMYLA MACHADO DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/012534/24	07/01/24 A 05/05/24
27169023	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/012550/24	18/12/23 A 15/04/24

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 19 – de 16 de janeiro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 19 – de 16 de janeiro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DOMINGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/012561/24	09/01/24 A 08/03/24

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n: 31/013408/2023

Interessado: **RODRIGO MENDES PEREIRA**, Perito Criminal, matricula 495800022

Assunto: Pagamento de substituição

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto no **PARECER n. 32/2024/ASSATE/SEJUSP/MS**, fundamentado conforme **MANIFESTAÇÃO PGE/CJUR-SEJUSP/Nº 026/2016**, aprovada pela **DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 255/2013** e **ORIENTAÇÃO PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 08/2017**.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	NUP
110045023	VÂNIA ASSUNÇÃO DA ROCHA DE ARRUDA	VÂNIA ASSUNÇÃO DA ROCHA	31.011.483-2024

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 001/DGP-3/DGP/PMMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuar como Juiz Militar do Conselho Permanente de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no **1º semestre do ano de 2024**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante na Ata s/nº de 24 de julho de 2023 e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, o Oficial abaixo relacionado:

- **TEN CEL. QOPM LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**
- **CAP QOPM MARCELA COCA GONÇALVES**

EM SUBSTITUIÇÃO AO OFICIAL:

- **TEN CEL QOPM FELIPE SOARES MALHADA**
- **CAP QOPM LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA**

***** CONSELHO DE JUSTIÇA PERMANENTE - 1º SEM/2024 *****

- **CEL QOPM ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO**
- **TEN CEL. QOPM LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**

- MAJ QOPM GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA
- MAJ QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS
- CAP QOPM EVERTON MYLLER FRANCO
- CAP QOPM MARCELA COCA GONÇALVES

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel. QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 002/DEIP/PMMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 02/APM/PMMS, de 12 de janeiro de 2024.** (Anexo I)

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 002/DEIP/PMMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA nº 002/APM/PMMS, de 12 de janeiro de 2024.

O **COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 56 da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, aprovada pela Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, e em conformidade com o que estabelece o art. 35-B, Parágrafo único, da Lei n. 3.808/2009, **RESOLVE**:

- I. **REMATRICULAR**, no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CFO/PMMS, a contar de 15 de janeiro de 2024, a Aluna-Oficial abaixo relacionada, após ter sua matrícula trancada no CFO/PMMS regido pelo Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.543, de 21 de junho de 2021, conforme fez constar a Portaria nº 010/APM/PMMS, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.610, de 19 de agosto de 2021, devido a ter seu estado de gravidez constatado, por intermédio de comprovação médica. (ref: Decisão PGE/MS/GAB/n.261/2021 – Processo 31/064846/2021)

Ord	Matrícula	NOME
1	490516021	Amanda de Moraes Petronilo Pacheco

- II. Constar que a referida candidata foi considerada apta para o Serviço de Policial Militar, conforme Sessão Nº 01/JISO/2024 da Ata de Inspeção de Saúde realizada no dia 08 de janeiro de 2024.
- III. Encaminhe-se ao Sr. Diretor da DEIP para ciência e anuência do Sr. Comandante-Geral.
- IV. Publique-se com decisão.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2024.

ANDERSON MACHADO PADILHA – TEN CEL QOPM
Comandante da Academia de Polícia Militar da PMMS
Mat. 101092021

PORTARIA "P" N. 003/DEIP/PMMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 002/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024** (Anexo I), bem como a **PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024** (Anexo II).

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 003/DEIP/PMMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA n. 002/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e acatando a deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da PORTARIA "P" Nº 147/GABCMTG/2023, de 8 de dezembro de 2023, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.346, de 11 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

I. MATRICULAR, a contar de 15 de janeiro de 2024, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – QPPM, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os candidatos abaixo relacionados por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE/MS nº 9.631, de 09 de abril de 2018, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo.

Ordem	Inscrição	Nome
1	434620	Aline Martins
2	423187	Marlon Dias
3	475320	Priscyla Viaira Matos

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 003/DEIP/PMMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e acatando a deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da PORTARIA "P" Nº 146/GABCMTG/2023, de 7 de dezembro de 2023, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.351, de 14 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

I. MATRICULAR, a contar de 15 de janeiro de 2024, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – QPPM, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os candidatos abaixo relacionados por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE/MS nº 10.948, de 23 de setembro de 2022, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo.

Ordem	Inscrição	Nome
1	937600	Matheus Fernandes De Abreu
2	964748	Lucas Bronner Da Silva
3	948531	Rafael Gustavo Alves De Souza
4	936449	Karen Fernanda Lourenço
5	936676	Alexandre Henrique Dos Santos Romero
6	950247	Ray Gomes Pereira Da Silva
7	937406	Lucas Gomes Cruz
8	1022706	Doner Canuto Bilski
9	940097	Matheus Andrade Lopes
10	946539	Paulo Henrique Bolsoni Dias
11	940945	Wesley De Santana Moreno
12	1042889	Vinicius Almeida Andrade
13	1054886	Alex Feijó Nunes
14	981860	Afonso Henrique Rocha Perrupato

15	978316	Rafael Uchoa Florencio
16	943626	Robson José De Freitas Matos
17	948419	Iuri Ricardi De Souza
18	940015	Ricardo Vinicius Nascimento Lima
19	988524	Ricardo Da Silva Lopes
20	952472	Brenda Paloma Dos Santos Pereira
21	938695	Alan Michel Cornelius
22	936575	Fabio Augusto Lima Sampaio
23	1041234	Matheus De Campos Saldanha
24	943988	Lizandra Barzaqui De Oliveira Pereira Jikimura
25	937354	Leandro Aloisio De Oliveira Almeida
26	948777	Giuliana Ribeiro Dos Reis Borges
27	952298	Gabriel Almeida Camargo
28	1026062	Lara Fusco Chaves
29	964333	Thadyenne Dos Santos Neves
30	937159	Marina Silveira Bombardi Vaz
31	970018	Patrícia Aparecida Dapper Freitas
32	1055792	Janaína Faria Rodrigues
33	988000	Igor Junio Pereira Dos Santos
34	1048904	Fernando Francisco Ferreira Mari
35	1011112	Sandro Andre Wochner Da Silva
36	1052880	Renan Leite De Castro
37	953065	Nelson Sodré De Oliveira Filho
38	988435	Angelo Gabriel Simplicio Batistoti
39	940333	Felipe Aparecido De Souza Henrique
40	949351	Celso Gomes De Lira Júnior
41	941832	João Marcos Marques Teixeira
42	940355	Lucas Cavalheiro Gabilane
43	950669	Leticia Maria Breguedo De Luna
44	936224	Harian Nunes Albuquerque
45	997214	Antonio Henrique Souza Santos
46	936564	Renato Andre Da Silva Santos
47	986952	Rafael Gênesis Oliveira De Medeiros
48	936993	Natan Andrade Evangelista
49	937854	Thalesson Denner Dias De Freitas
50	1047175	Carlos Adriano Rolon Filho
51	937593	Anderson Bognoli
52	951002	Marcos Aurelio Da Silva De Paulo
53	1050039	Ewerton Da Costa Azevedo
54	936783	Daniel Augusto Benicio Campos
55	939836	Matheus Conceição Alves
56	937480	Karolyne Braga Oliveira
57	944348	Gustavo Cabral Arquerlei
58	946818	Marco Antonio Calazans De Brito
59	951086	Luanny Rocha Ávalos Yano
60	946627	Luziano Correia Luz Júnior
61	935603	Darcilene Cristina Telles Carvalho
62	946468	Daniel Pedro Dos Santos Freitas
63	946763	Emily De Andrade Muniz
64	945744	Adryany Ferreira Dos Santos
65	988763	Suzianne Nunes Arguelho
66	941113	Fabiane De Souza Custodio
67	1035324	Alessandra Da Silva Pereira Ortiz
68	941978	Heliton Ricken De Medeiros
69	943780	Jeferson Krawczynski
70	978799	Renan Lucas Alves Mendes
71	937588	Eduardo Rodrigues Tiburcio
72	938823	Lucas Claudio Cruz Meaurio
73	936282	Everton Nunes
74	947429	Gabriel Felipe Pavão Corrêa
75	988876	Christian Keisuke Sasada
76	935961	Lais Paula Teixeira Da Fonseca

77	939585	Johnatan William De Lima Dos Santos
78	987919	Rodrigo Carvalho De Oliveira
79	1044261	Luiz Henrique Juvenal Vieira
80	950994	Alisson Silva Santos
81	937327	Matheus Da Silva Eufrazio
82	957476	Igor Nogueira De Aquino
83	946625	Vinicius Da Silva Carvalho
84	951815	Geder William Nascimento Ramires
85	943080	Woshigton Vicente Da Silva
86	941768	Julio Cezar Batista Doreto
87	955163	Ivo Kleber Almeida Lima
88	939191	Douglas Ribeiro De Meneses
89	950147	João Vitor De Carvalho Camargo
90	979541	Mayara Fattah Pereira
91	945596	Calebe Bezerra De Souza
92	952818	Rodney Marcel Alves
93	944584	Giovanna Feilstrecker Balani
94	1002702	Geovany Antonio Correa Da Cruz
95	937466	Josiele Izabrald De Souza
96	1053447	Rodrigo Monteiro Gomes De Moura
97	937026	Tayna Lopes Da Silva Prado
98	1011025	Agatha Gabrielle Matos Moreira
99	963252	Maria Angélica Silva De Moura
100	1019641	Milena Caldas Da Silva Lopes
101	951152	Ana Paula Vieira Santos
102	1045879	Fernando Henrique Galiza Patussi
103	1051879	Henrique Pereira De Lima
104	961700	Rafael Buzinaro Ceznek
105	1059449	Alex Neves Chaves
106	937503	Gustavo Oliveira Palhano De Sousa
107	978690	Leonardo Jasper Viana
108	987832	Tiago Jesus Pilger Kozowski
109	957796	Edu Carlos Furtado Ramires Junior
110	942324	Jeferson Vale Da Silva
111	943242	Breno Rangel Oliveira
112	1045663	Bruno Cezar Ramos Jube
113	935655	Weslei Ricardo Souza Martins
114	939924	Daniel Pará De Oliveira Braga
115	935726	Beatriz Eufrazio Ferreira
116	984695	Douglas Lelis Maidana
117	941738	Flavio Henrique Silva De Novaes
118	945065	Matheus Santiago Faustino
119	981923	Eric Felipe De Sousa Dias
120	936794	Danilo Borges Da Silva
121	959420	Matheus Medina Lino
122	936042	Carlos Eduardo Gomes Ambrosio
123	940684	Andre Felipe Morinigo Chaves
124	935648	Cassia Do Nascimento Silva
125	1050318	Edilson Jose Seminara Junior
126	938827	Jose Emerson Rufino
127	938197	Thaise Mendel Ferreira Da Silva
128	946446	Igor Pereira Da Silva
129	987434	Gabrielle Ferreira Dias
130	941147	Felipe De Oliveira Santos
131	1054898	Eurialle De Souza Rosa Santos
132	980421	Amanda Aparecida Marssaro
133	936960	Aline Roza Da Silva Durigon
134	938535	Jully Stefany Marques Freitas
135	951025	Giuliane Acosta Da Silva
136	1018491	Renan Naon Darolt Rebelo
137	945493	Igor Corrêa Pacheco De Oliveira
138	938252	Rudmiller Rondinele Dos Reis

139	981710	Rodrigo Bueno Teixeira
140	939403	Guilherme Carrijo De Araujo
141	941065	Jose Eduardo Pinto Salatin
142	937689	Miguel Angelo Meneses Dantas
143	938353	Fernando Da Silva Evangelista
144	939987	Hátilla Lima Silva
145	941971	Rafael Dos Santos Guedes
146	950345	Wesley Rodrigues Gomes
147	1010064	Moises Marques Fernandes
148	987913	Rhafael Amorim De Souza
149	953269	Kassio Henrique Francisco Ramos Teixeira
150	949180	Ricardo Alves Dias
151	936338	Monique Sales Egues
152	945572	Guilherme Henrique Basaglia Pael
153	943814	Luis Borges Da Silva Junior
154	943677	Fernando De Oliveira Custódio
155	953992	Gabriel Benvenuto Ruiz Arguelho
156	950827	Marcelo Martinez Fernandes
157	951176	Raniel Ribeiro De Andrade
158	943949	Caio Adriano Oliveira Lemes
159	1048761	Vanessa Dos Santos Ribeiro
160	957820	Altemir José Da Silva
161	962960	Elton Cavalcante Leal
162	945866	Mirelly Aguirre Borges Lima
163	979618	Guilherme Araujo Da Silva
164	942652	Eduarda De Oliveira
165	936709	Marcos Vinicius Duarte De Andrade
166	936320	Amanda Moura Cheikh
167	951540	Bruna Ketlen Da Silva Vieira
168	938849	Claudia Lima Luiz Meaurio
169	948334	Laura De Oliveira Batista
170	943174	Daniela Lopes Da Cunha
171	943632	Edilson Camargo Da Silva
172	956954	Marcelo Henrique De Quadros
173	988380	Yuri Espindola Câmara
174	986040	Italo Brandielli Wolff
175	1020886	Weverson Raimuno De Souza Pereira
176	936457	Rodrigo De Oliveira Donche
177	940707	Felipe Cristian De Paiva Oliveira
178	966535	Davi Guerreiro Da Silva
179	935914	Victor Teles Barbosa
180	939884	Alisson Barros Antunes De Oliveira
181	935756	Igor Vieira Da Silva Moraes
182	944810	Leonardo Ramos Ruiz
183	943789	Edilson Evangelista De Oliveira Junior
184	1023436	Josisley Fernandes Cruz
185	945252	Rafhael Araujo Costa
186	988174	Leticia Rebeque Avelar Da Silva
187	963449	Higor Geovani Mariano De Souza
188	937940	Wallisson Dos Santos Ribeiro
189	978249	Vitor Soté Martins
190	981586	Alexandre Ochocki Souza
191	1037608	Alex Nunes Da Silva
192	1006661	Fagner Conceição Gajoço
193	941501	Matheus Azevedo Santos
194	954504	Mayara Aparecida Ferreira
195	941442	Allan Augusto Santana
196	945349	Lígia Sandim Almeida Da Costa
197	1019642	Jhon Elvis Da Silva Rosa
198	977703	Francielly Rodrigues Dos Santos
199	943656	Adriana Kley
200	939370	Karen Cristine Cardoso Soares Stuke

201	938181	Angela Nantes Brevilieri Santos
202	992629	Camilla Silva De Faria
203	968148	Airton Joe Da Cruz Silva
204	946110	Alison Gonçalves Da Silva
205	981582	Thiago Pereira De Sousa
206	948909	Henrique Ribeiro Braz
207	951150	Eduardo Moreno De Souza
208	937230	Jomario Armôa
209	954913	Saulo Matuoka Da Costa
210	950186	Igor Gimenez Rodrigues De Souza
211	937638	Marcelo Vinicius Dias Teixeira
212	939868	Pedro Richard Lopes Ientzsch
213	978957	João Marcos Duran Da Silva Urquiza
214	1051847	Mateus De Oliveira Pontes
215	1040279	Anderson Cabral Moraes
216	988632	Erik Oliveira Romeu
217	941646	Carlos Eduardo Freitas Batista
218	936345	Luana Da Silva Barbosa
219	935766	Kleibson Soares De Araujo
220	955557	Lucas Souza Da Silva
221	942156	Matheus Soares Bordon
222	1055747	Pedro Henrique Moreno De Camargo
223	1041660	Gustavo Lopes Ribeiro
224	954836	Jhonatan Rocha Sousa
225	943122	Mauricio Silva Braga Oliveira
226	951874	Luiz Henrique Pereira Cordeiro
227	951888	Brenda Gomes Dourados
228	941031	Odon Coelho De Carvalho Neto
229	944334	Leticia De Oliveira Pase
230	943466	Carlos Magno De Brito Souza
231	961333	Rafaela Aguiar Fontalba
232	985712	Luana De Oliveira Casanova
233	943056	Ana Carolina Ribas Dos Santos
234	935982	Ana Carolina Belini Jacques
235	937841	Raquel Eufrasio Medeiros Lins
236	978016	Jessica Barbosa Dos Santos
237	979600	Lucas Nogueira Rosa
238	954495	Daniel Duarte Teixeira
239	939379	Guilherme Henrique Olanda Oliveira
240	941268	Jonnathan Rafsanjany Ramires Ribeiro
241	940274	Maicon Douglas Félix Do Nascimento Moreira
242	936868	Jose Ivo Aureliano Alexandre
243	938600	Felipe Bezerra
244	940326	Talisson Henrique Ferreira
245	935949	Gabriel Francisco De Souza
246	938687	Fernando Dutra Rivelto
247	1058871	Bruno Da Silva De Oliveira
248	937587	Chrystian Fites Campuzano
249	957462	Jefferson Borges De Figueiredo
250	936859	Messias Emanuel Gomes Oliveira
251	936061	Alexsandro Jonas Mendes Da Silva
252	952008	Ana Beatriz Carvalho Monteles
253	936557	Rafael Varanda Da Silva
254	951722	Arthur Riedel Chimenes Muniz
255	940939	Jhonatan Da Silva Guimarães
256	938669	Adna Silva Acacio
257	1047241	Elias Da Silva Veloso
258	956697	Leonardo Zanchietta Ribeiro
259	952521	Gian Chagas Lopes
260	986505	Danclei De Freitas Dos Santos
261	980941	Thainara Lais De Souza Klein
262	937556	Kaio Vinicius Barbosa Da Luz

263	945585	Talita De Paiva Barbosa
264	977967	Camila De Souza Campos Caceres
265	945761	Jenifer Gabilão Dos Santos
266	937155	Thais Da Silva Pereira Dos Santos
267	949717	Debora Evelyn Pereira Leite Da Cruz
268	944387	Camila De Oliveira Silva
269	986943	Iuri Ricardo Oliveira Balduino
270	979179	Julio Cesar Chagas Souza
271	942934	Vitor Hugo Mendes Mota
272	995142	Paulo Henrique Schweitzer Rezende
273	1020399	Kenison Guilherme Dos Santos
274	958439	Leonardo Augusto Da Silva Souza
275	1046589	Vinicius Ramires Centurião
276	945436	Paulo Henrique Schmitt Schroeder
277	938609	Ivo Jose Basso Junior
278	978222	Rodnei Honorio Dos Santos Rolon
279	946414	Júlia Enmilly Machado Da Silva Freitas
280	958501	Lucas Dos Santos Brito
281	952494	Emmanuel Monteiro Da Silva
282	935937	Gustavo De Araujo
283	943728	Felipe Aparecido Batista Da Silva
284	936081	Carlos Alberto Da Silva Junior
285	952957	Gabrielle Fernandes Almoas
286	936825	Mateus Vitor Oliveira De Barros
287	938098	Thiago Henrique Da Silva Aquino
288	950064	Luiz Fernando Tavares
289	1001539	Bruno Prado Verneque Soares
290	938953	Kefne Ferreira Barbosa
291	980064	Marcos Adriano Fernandes De Oliveira
292	937741	Victor Giron Arguelho Carvalho
293	969306	Lya Sayuri Sato Valle
294	954867	Claudio Roberto Ferreira Costa De Oliveira
295	938691	Joyce Mylena Charupá De Lara
296	981130	Ana Caroline Rodrigues De Oliveira
297	935776	Ariane Galassi Da Silva Ribeiro
298	936064	Rafaela Do Carmo Vessoni
299	946222	Emily Caroline Barbosa De Sá
300	948426	Nadia Eduarda Rocha Pantano
301	1053003	João Carlos Lopes Da Silva
302	1050533	Hudson André Oliveira Da Silva
303	1047779	Vitor Augusto Bessa
304	979059	Fernandes Goncalves Ferreira
305	1057825	Lucas Franco Da Silva
306	941421	Felipe Vivian Souza
307	1059951	Itamar Vieira Moreira
308	946736	Pedro Augusto Estevão Ferreira
309	937378	Pedro Eduardo Dávalos Oviedo
310	949682	Leonardo Da Silva Oliveira
311	937597	Joao Paulo De Moura Nunes
312	959411	Roger Vieira Da Silva
313	936624	Gabriel Alves Ferreira
314	941537	Hewerton Leite De Melo
315	942935	Rodrigo Ribeiro Dos Reis
316	1045212	Lucas Hideo Matsumura Gondim
317	1049631	Gean Henrique De Oliveira
318	935846	Anderson Terto Da Silva
319	941652	Ana Carolina Penteadado Candido
320	938642	Leonardo Cardoso Dos Santos
321	1052190	Luis Renato De Almeida Persechino
322	971065	Jaison Neves Lopes
323	950056	Flavia Alexandre Braga
324	942167	Jean Fernando Vernaschi Lemes

325	936740	Guilherme Augusto Furtado De Souza
326	962147	Cristiane Martines Lopes
327	946761	Felipe Garcia De Oliveira
328	1050546	Amanda Ribeiro Ribovski
329	939267	Giovanna Dos Santos Jesus
330	939318	Jilseanny Da Silva Magalhaes
331	952937	Alice Santos
332	935694	Caroline Aparecida Dos Santos
333	942609	Carolina Pereira Rodrigues
334	936015	Ohanna Kristie Ramos Hiran
335	938037	Vinícius Dos Santos Pinto
336	946184	Hugo Paulo Da Visitação
337	946004	Guilherme Henrique Miranda Sena
338	1055833	João Guilherme Lopes Da Riva
339	959342	Luiz Gustavo Vieira Calheiros
340	949304	Antônio Delurdes Laurentino Flauzino
341	940269	Thales Denner Ajala De Almeida
342	943853	Jurandi Luiz Correa Junior
343	939771	André Cardoso Soares
344	1032566	Lucas Soares De Souza
345	938176	Armando Renan Costa Aurélio
346	1041298	Gunnar Vingren Itamar Dos Santos
347	987682	Matheus Molinari Ferreira
348	943864	Nicolas Mateus Sampaio De Oliveira
349	980624	Pedro Augusto Fagundes Rosa
350	1042585	Lucas Assis De Oliveira Silva
351	1053190	Matheus Henrique Bispo Louzada
352	951821	Lucas Pereira Fonseca
353	942165	Juliana Maria Da Silva Cabral
354	935964	Claudinei Francisco De Jesus
355	943601	Adriano Lopes De Almeida
356	935980	Lenisson Wilian Martins Dos Santos Silveira
357	984719	Náthaly Tamires Pedraça Ferreira
358	948754	Breno Wallace Soares Silva
359	944293	Mayara Pereira Machado
360	938011	Adrieli Gomes Ozório
361	946957	Daniel Angelo Egues Miranda
362	1046470	Verônica Cristina De Souza
363	942342	Amanda Machado Da Silva
364	937446	Thaise Gardenia De Deus Dos Santos
365	962252	Bruna Guterres Morel
366	1056677	Eric Gomes Pereira Maciel
367	935841	Gabriel Espíndola Lopes Pereira
368	936223	William Machado Neves
369	946915	José Lucas Januário Ferreira
370	956122	Karyston De Almeida Martins
371	938207	Willian Henrique Gouveia
372	943360	Bruno Dourado Dos Santos
373	962067	Paulo Vinícius De Jesus Cunha
374	986872	Edvaldo Romão Da Silva
375	937602	Claudio Henrique Nunes Miranda
376	937610	Tulio Domingueti Barreto
377	984997	Luiz Henrique Pereira Souza
378	943709	Lucas Manoel Pacheco Souza
379	959682	Nicolas Bruno Dias Dos Santos
380	940520	Klisley Alves Ojeda
381	965288	Yagho Arruda Da Costa
382	958847	Christopher Barbosa De Souza
383	936894	Frederico Barbosa De Oliveira
384	938108	Thierry Mateus Fonseca Peixoto
385	940513	Cesar Augusto Da Silva Costa
386	986220	Renata Isabel Lopez Godinho

387	960343	Wesley Santos Souza
388	954195	Jeovani Souza Lemes Junior
389	937787	Karlos Germano Quinhones De Assis
390	938178	Luana Rodrigues Pereira
391	943036	Andrey Danilo Martins Severo
392	944854	Emilly Ferreira Da Silva Sakurai
393	959587	Luis Feliph Alves Do Nascimento
394	986451	Amanda Cassia Silva De Lima
395	935932	Matheus Morais De Oliveira
396	1025438	Cleyciane Aparecida Souther
397	954843	Isabelly De Campos Saldanha
398	944194	Jéssica Caroline Bardella Nascimento
399	939057	Amanda Zanatta Xavier De Mendonca
400	942213	Lysa Duarte Cavalcante
401	944658	Giener Guevara Betio
402	975958	Roberto Borges Pinto Junior
403	945409	Gabriel De Campos Felipe
404	941074	Muris Abdonor Junior
405	949685	Mateus Soares Gomes
406	940484	Felipe Lima Izidio Dos Santos
407	937348	Silvio Da Silva Alves
408	936708	John Herberty Ferreira De Moura
409	936805	Luiz Marcio Gauna De Oliveira
410	939362	Arthur Rafael Alegre Freitas
411	936109	Edivan Da Silva Vieira
412	946841	Guilherme Araujo Santos Lima
413	936492	Cilso Alves Junior
414	978579	Jhonatan Marques Costa De Lima
415	946401	João Vitor Zanini Silva
416	942122	Jeferson Souza Silva
417	959826	Alanderson De Lucena Melo Jacinto
418	1051964	Roberto Oliveira D Anunciação
419	952889	Kleber De Oliveira Lago
420	942849	Michele De Sousa Assis
421	938772	Luis Henrique Custódio Da Silva
422	1002165	Marcondes Silva Filho
423	937128	Bianca Souza Venâncio Mazotte
424	1049546	Vicente Bonini Neto
425	953371	Taiane Gonçalves Leite França
426	1047063	Heliton De Grandi Paula
427	938260	Gabrielle Silva Zanchin
428	944275	Bruna Alves Pereira Cavagnolli
429	979457	Stéfany Aquino Ribeiro Gonzales
430	942569	Camila Pereira
431	939473	Cynthya Porto Dos Santos
432	998480	Maria Gabriela Rocha Pedriali
433	941259	Victor Aragão Pestana
434	953305	Leonardo Dos Reis Silva
435	940322	Kesley Weiss Macedo
436	1051989	Ademir Gomes Da Costa Junior
437	944830	Gesiel Ormond Mello
438	939599	João Victor Soares Moreira
439	936647	Lucas Henrique Silva Brito
440	952551	Thiago Ferreira Ifran
441	939068	Marcus Vinicius Da Silva Barbosa
442	980367	Luciano Ferreira Da Silva
443	988195	Clissiomar Ferreira De Souza
444	983831	Rian Da Gama Freitas
445	938662	Edson Luciano Mascarenhas Dos Santos
446	1025688	Igor Branco De Oliveira
447	941182	Rui Miguel Rorato
448	960064	Gabriel Cristino Caetano Dos Santos

449	936911	Cristiano Gonçalves Da Silva
450	943569	Rudinei Alves Chiavelli
451	936273	Luan Dos Santos Das Neves
452	986131	Alex Vinícius Dos Santos
453	990882	Camila Carlos De Souza
454	938638	Ezequias Pedro Mascarenhas Dos Santos
455	936471	Eder Cassio Da Cruz Januario
456	963001	Otavio Alves De Oliveira Neto
457	1054013	Rayssa Ottoni De Souza
458	936325	Marcelo Olinto Correa Junior
459	939577	Vanusa Da Silva Lemes
460	937204	Maxwell Da Silva Martins
461	940890	Elen Cristina Gama Da Silva
462	945338	Renata Pacheco Pinto
463	1031831	Milenna Queiroz Tobias
464	945396	Rosicleide Elias Araújo
465	941591	Myllaine Pereira De Almeida
466	952730	Allison Vinicius De Araujo Cuellar
467	942166	Anielly Pires Costa
468	935647	Caick Vieira Da Silva
469	1043942	Emily Miranda Soares
470	947028	Felipe De Arruda Benites
471	1035444	Felipe Henrique Medina Rigo
472	1056914	Marcos Paulo De Oliveira Domingos
473	960952	Renan Da Silva Gomes
474	964928	Vinicius Muniz Montanini

II. MATRICULAR, na condição *sub judice* a contar de 15 de janeiro de 2024, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – QPPM, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os candidatos abaixo relacionados por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE/MS nº 10.948, de 23 de setembro de 2022, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo.

Ordem	Inscrição	Nome
1	935970	Paulo Giovanni Lopes (sub judice)
2	936489	Igor Queixabeira Borges Santos (sub judice)
3	943954	Emanuel Alves Cavassa (sub judice)
4	1014458	Guilherme Augusto Silva (sub judice)
5	1026897	Tacyo Bispo De Oliveira (sub judice)
6	938417	Heverton Vinicius Brites Pereira (sub judice)
7	941494	Christian Derik Almeida Silva De Oliveira (sub judice)
8	1041205	Fellype Messias Coelho (Sub judice)
9	991510	Lucas Da Silva Manari (sub judice)
10	937183	Douglas Inacio Catarino Barbosa (sub judice)
11	956965	Jayme Ortiz (sub judice)
12	955805	Willian Da Silva Jeronimo (sub judice)
13	1055756	Valmir Elizete Dos Santos Junior (sub judice)
14	949435	Lucas Dos Santos Alves (Sub judice)
15	952094	Albert Rodrigo De Andrade Ramos (sub judice)
16	946393	Luiz Felipe Da Silva Brito (sub judice)
17	943830	Higor Henrique Serjoani Da Silva (Sub judice)
18	936204	Victor Menezes De Oliveira (sub judice)
19	1036383	Victor Guedes De Oliveira Sousa (sub judice)

III. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

PORTARIA "P" N. 004/GABCMGTG/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Comandante**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
2º SGT QPPM	106352021	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS	3ºGPM / 1ºPel / 2ª Cia / BPMA / CPE / Distrito de Albuquerque-MS	10.879, 1º/07/22
ST QPPM	53859021	LUIZ CARLOS CAVALIERI SILVA-	2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia/ BPMA / CPE / Bodoquena- MS	10.879, 1º/07/22
2º SGT QPPM	119728021	EDIVALDO ALVES DA SILVA	2º GPM / 1º Pel / 3ª Cia/ BPMA / CPE / Sonora- MS	10.879, 1º/07/22
º SGT QPPM	130816021	GENILSON FERREIRA DA SILVA	2º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / BPMA / CPE / Serra da Alegria- MS	10.879, 1º/07/22
ST QPPM	114690021	FABIO SILVA	3º GPM / 1º PEL PM / 4ª CIA PM / BPMA / CPE / NIOAQUE - MS	10.905, 02/08/22

Campo Grande – MS, 15 de janeiro de 2024.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CORONEL QOPM

SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMMS
RESP. PELO COMANDO-GERAL DA PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 59, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 11.381, de 12 de janeiro de 2024, paginas 143 e 144, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a partir de 15 de janeiro de 2024**, na categoria de Aluno-Oficial (Cadete do 1º Ano), os candidatos abaixo relacionados portaria, por terem suas matrículas deferidas no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Ficam na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	943089	CAMILA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA MOURA
2	945611	MATHEUS MOLINA CALISTO
3	941287	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA
4	958888	EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA
5	984254	GUSTAVO MORONG ROSTY
6	949349	JOSÉ GUSTAVO ALVES
7	940828	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO
8	948217	JEAN CARLO MARIANO
9	960960	ROBERTO ALVES MEDEIRO
10	960437	JORDANO BRUNO SOUSA SAMPAIO

11	1027446	DANIEL HENRIQUE DAROS
12	1048136	JULIANO ARAUJO FREIRE
13	953254	MANOELE PAULINO ROCHA
14	985711	CARLO ZANANDREIS LOPES
15	968375	CAIO DUARTE TEIXEIRA
16	942272	YUSKE UEHARA OHIRA
17	940276	GABRIEL DE LIMA SOUZA
18	935758	VICTOR CONTE DE ARAÚJO

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 60, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, para responder pelas funções de confiança, os Policiais abaixo relacionados, cumulativamente com as funções que já exercem, em substituição, durante o afastamento dos titulares das funções, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome	Função	Período
Cel QOPM	84373021	Marcelo Cansanção Silveira	Corregedor-Adjunto PMMS	28/12/2023 a 9/01/2024
Ten Cel QOPM	7937021	Marcel Vargas	Corregedor-Adjunto PMMS	10 a 21/01/2024
Ten cel QOPM	115970021	Eduardo Haddad Lane	Corregedor-Adjunto PMMS	22/01 a 16/02/2024
Cel QOPM	112246021	Jose Carlos Rodrigues	Comando do Policiamento Rural(CP-Rur)	8/01 a 1º/02/2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **ADAUTO TENORIO DOS SANTOS**, Mat. 118125022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Pedro Gomes - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º Ten QOPM **MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA**, Mat 484506021, por fruição de férias, no período de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.012.703-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 62, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA**, Mat. 97014021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat 80902021, por fruição de férias, no período de **8 a 22 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 63, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **ATAIDE APARECIDO PEREIRA DA SILVA**, Mat. 72344021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Corumba - MS - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, a contar de **15 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **ATAIDE APARECIDO PEREIRA DA SILVA**, Mat. 72344021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Miranda - MS - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, a contar de **15 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Processo n. 31.011.196-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 64, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **ANDRE LUIZ LEONEL ANDREA**, Mat. 42140021, do **1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS**, para a **2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS**.
(Solução ao Processo n. 31.011.196-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 65, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Ten QOPM	121504021	Alisson Ferreira de Aguiar	3ª CIPM/CPA-4/ Amambai-Ms	2ª CIPM/CPA-1/ Caarapó-MS
2º Ten QAOPM	87320021	Gilson de Lima	9ª CIPM/CPA-1/ Dourados-MS	2ª CIPM/CPA-1/ Caarapó -MS

(Solução ao Processo n. 31.010.744-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 66, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar de 20 de fevereiro de 2024, ao Cel QOPM PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA, Mat 84400022, período compreendido de 20 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 67, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
ST QPPM Desig.	84851021	Amauri Braga de Oliveira	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	Cefap/APM/Deip/Campo Grande-MS	31.011.470- 2024
3º Sgt QPPM	132922022	Michelle Condi Araujo	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande-MS	Cmdo G/DPcom/Campo Grande-MS	31.013.248- 2024
CB QPPM	106135024	Benedito Rodrigues de Menezes	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande-MS	APM/Deip/Campo Grande-MS	31.013.248- 2024
3º Sgt QPPM Desig.	66304027	Alfredo Caceres Bernal	Cmdo G/Aj-Geral / Campo Grande-MS	4º BPM/CPA-4/Ponta Porã-MS	31.013.337- 2024
ST QPPM DESIG	52835021	Antonio Raimundo Guerra	2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS	2ª Cia/BPMRu/ CP- Rur/Dourados-MS	31.04.135- 2024
1º SGT QPPM	<u>114823021</u>	Alexandro dos Santos	<u>2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS</u>	Cmdo G/Gab Cmt-G/ Equipe de Segurança Institucional / Campo Grande - MS	31.04.135- 2024
2º SGT QPPM	<u>113533021</u>	Edilson Schoninger	2º Pel / 2ª Cia / 2º BPMA/ CPAmb /Amambai - MS	<u>3º Pel / 2ª CIPM / CPA- 1 / Laguna Carapã - MS</u>	31.04.135- 2024
3º SGT QPPM	<u>125891021</u>	Adalto Albino De Cassio	3º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Laguna Carapã - MS	<u>2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS</u>	31.04.135- 2024

CB QPPM	425185021	Jessica Miranda Perez	BPMRv / CPE / Campo Grande - MS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS	31.04.135- 2024
------------	-----------	----------------------------------	------------------------------------	---	--------------------

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 68, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	17751021	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA	Cmdo G/CoordMil/Casa Militar/Campo Grande- MS	Cmdo G/Deip/Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	131632021	THIAGO VERGINE DEDE	Cmdo G/Deip/Campo Grande-MS	Cmdo G/DGPL/ Campo Grande-MS
CB QPPM	120652021	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	Cmdo G/DGPL/Campo Grande-MS	Cmdo G/CoordMil/ Casa Militar/Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.011.668-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 69, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar de 1º de dezembro de 2023, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Processo
3º Sgt QPPM	121580021	ABRAO CACERES	31.008.446-2024
3º Sgt QPPM	115320021	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	31.008.602-2024
CB QPPM	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONCA	31.007.381-2024
3º Sgt QPPM	116245022	ERISVALDO FALCAO DE OLIVEIRA	31.008.723-2024
1º Sgt QPPM	133318021	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	31.008.849-2024
3º Sgt QPPM	115458021	JOSE AUGUSTO CRUZ JUNIOR	31.008.867-2024
Sub Ten QPPMST	109381021	LAURO GREI DOS SANTOS LOUREIRO	31.008.885-2024
1º Sgt QPPM	112164021	RICHARDSON MELO DUCHINI	31.009.004-2024
CB QPPM	87156021	SALVADOR SOARES BORGES	31.009.017-2024
3º Sgt QPPM	110285021	JANDERSON CORREA DA SILVA	31.078.413-2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 70, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Sgt QPPM **DENILSO PINHEIRO**, Mat. 71085021, da **7ª CIPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 2 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 15 de janeiro de 2024**.
(Solução ao Processo . 31.012.517-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 71, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar/MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.381, de 12 de janeiro de 2024, com fulcro no artigo 6º, alínea "a" e "c", § 1º, alínea "a" e "c" do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 2 de julho de 2021, conforme segue:

3º SGT QPPM **EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA**, Mat. 27112021; e
SD QPPM **KATIUSCIA RODRIGUES PISKE DA SILVA**, Mat. 483859021.
(Solução aos Processos n. 31.012.875-2024 e 31.012.112.2024).

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 72, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar de 20 de fevereiro de 2024, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 20 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Pst	Matricula	Nome	Processo
Cel QOPM	85070021	VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ	31.079.390-2023
Cel QOPM	95865021	ANDERSON REZENDE DINIZ	31.079.433-2023
Ten Cel QOPM	29187021	JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA	31.010.971-2024

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar de 2 de fevereiro de 2024, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 2 de fevereiro de 2014 a 1º de fevereiro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Pst	Matricula	Nome	Processo
Ten Cel QOPM	85446021	JOSELITO URSULINO SOARES	31.010.808-2024
Ten Cel QOPM	86365022	CHARLTON MAXIMILIAN SILVA	31.008.182-2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e art. 54, inciso VI, da Lei 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Incluir, a contar de 15 de janeiro de 2024, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Oficial do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), os candidatos abaixo relacionados, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro-Militar/2024, conforme se fez público no DOEMS nº 11.381, de 12 de janeiro de 2024, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social:

Ord.	Grad	Nome	CPF
1.	CAD BM/1	Victor Hugo Oliveira Silva (<i>sub judice</i>)	xxx.078.731-xx
2.	CAD BM/1	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	xxx.858.951-xx
3	CAD BM/1	Fuad Alessandro Gonçalves da Rocha	xxx.688.161-xx
4.	CAD BM/1	Geraldo Roberto Dias	xxx.136.456-xx
5.	CAD BM/1	Nathalia Nipper Andrade	xxx.779.377-xx
6.	CAD BM/1	João Pedro Vieira Hilário	xxx.728.956-xx

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, em conformidade com o art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c art. 54, inciso VI da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Incluir NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 57.623-022, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 18 de dezembro de 2023, por ter sido declarado Aspirante-a-Oficial BM, conforme se fez público no DOEMS n. 11.361, de 22 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o Auto de Prisão em Flagrante nº 2024.0001683-DPF/DRS/MS, lavrado no dia 10 de janeiro de 2024, em desfavor da Perita Papiloscopista Ana Carla Ferreira Sabacianskis, pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 334 do Código Penal;

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos nº 5000030-24.2024.4.03.6002, que homologou o Auto de Prisão em Flagrante Delito e determinou a conversão da prisão em flagrante de Ana Carla Ferreira Sabacianskis em prisão preventiva;

Considerando que, além das medidas adotadas no âmbito criminal, o resultado das investigações em curso também será objeto de ação disciplinar neste órgão e, para fins de registros e adoção das medidas administrativas

decorrentes da homologação do auto de prisão em flagrante delito e conversão desta em prisão preventiva, em conformidade com o disposto nos artigos 177, inciso I c/c 179 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE

Afastar compulsoriamente de suas funções, a Perita Papiloscopista **ANA CARLA FERREIRA SABACIANSKIS**, matrícula nº **112082022**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública/MS, lotada no Posto de Identificação de Antônio João, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento das armas, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados à referida policial, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao CRH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC, DRAP/DGPC, DPI/DGPC, ASSETEL/DGPC, GAB/DGPC e CGP/SEJUSP para os fins pertinentes. Com efeito a contar da data da prisão em flagrante, ocorrida no dia 10 de janeiro de 2024.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MAURICIO CESCUN, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 357151023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ROGERIO STRUZIATO ARCHILLA, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485687022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/058.826/2021 – Processo de Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante o exposto e das provas contidas na presente Sindicância, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo a servidora processada, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o *caput* do artigo 98 da Lei n. 2.518/2002, enseja a aplicação da pena de SUSPENSÃO de 03(três) dias, com base no texto do artigo 89, inciso II da Lei 2518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no artigo 85, inciso

IX da Lei n. 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente. Entretanto, pelos fatos apurados na presente Sindicância, deixo de executar a penalidade, tendo em vista a publicação de exoneração da servidora (Processo n. 31/011.609/2023).

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 13, de 16 de janeiro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
24213022	Hevelyn Carla Castilho de Oliveira Gonzaga	Policial Penal	11/01/24 a 09/05/24	Campo Grande

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 013, de 10 de janeiro de 2024

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.560/2021**

EDITAL: CO 029/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT:15644 OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA: MS - 214, TRECHO: KM 70,000 - KM 129,200, EXTENSÃO: 59,20 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE DE OBRAS VIÁRIAS - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUCIANO SADER VILELA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 17727/MS - MATRÍCULA: 486246022
FISCAL SUBSTITUTO: DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 21035/MS - MATRÍCULA: 75020023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 096, de 16 fevereiro de 2022.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por motivo de falecimento de GERSON DA SILVA LIMA, matrícula 52993021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 8 de janeiro de 2024, com fulcro no inciso V, do art. 56 e inciso II, do art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação por 60 (sessenta) dias da licença maternidade, concedida através da Portaria "P" AGESUL n. 422, de 18 de outubro de 2023, publicada através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.288, de 20/10/2023, pág. 288, à servidora THAIS DA SILVA BORBA, matrícula 433767022, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, função de Assistente II, símbolo CCA-13, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de **04 de fevereiro de 2024 a 03 de abril de 2024**, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 79/000660/2024).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Alberto Florentino Belliard	***16296***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Aparecido Saraiva Paim	***56487***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Bruno Gonçalves Vaz	***91984***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Dalvim Romão Cezar Junior	***82520***	AD	03/01/2024 a 31/12/2024
Francisco de Assis Cassundé Ferreira	***33948***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Gelio Proença Brum Filho	***62672***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Lilian Lourenço Giacomelli	***85746***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Lucas Franco Leonel	***93038***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Phablo Gustavo de Santana	***43581***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Renato Machado Pedreira	***91756***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Rodrigo Lima Cavalcante	***57604***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Rodrigo Lima Cavalcante	***57604***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Wilson Hokama	***18775***	AC	03/01/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, a partir de 24 de janeiro de 2024, as férias do servidor Ezequiel dos Santos, matrícula n.

126605021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 30/04/2022 a 29/04/2023, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de janeiro 2023.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 018, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Batayporã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUIZ ANTONIO ALONSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 28519021, no período de 02/01/2024 a 07/01/2024, em substituição a titular GRAZIELA PICOLOTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 55364021, que estava em férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Batayporã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JULIO HIDEKI JODAI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95111021, no período de 08/01/2024 a 11/01/2024, em substituição a titular GRAZIELA PICOLOTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 55364021, que estava em férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 020, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora VANDA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 505730021, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em substituição ao titular LUIZ ANTONIO ALONSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 28519021, que está em férias regulamentares.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 021, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Taquarussu/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JULIO HIDEKI JODAI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95111021, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em substituição ao titular LUIZ ANTONIO ALONSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 28519021, que está em férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 022, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Anaurilândia/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora VANDA MARIA DE AQUINO FIGUEIREDO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 505730021, no período de 22/01/2024 a 20/02/2024, em substituição a titular CLAUDIA LUCIANA DE CASTRO LIMA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 24108021, que estará em férias regulamentares.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 023, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Angélica/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500319021, no período de 26/01/2024 a 09/02/2024, em substituição ao titular EMERSON CASSUCI FERREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 131955022, que estará em férias regulamentares.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Nova Andradina/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor LUIZ ANTONIO ALONSO, Fiscal Estadual Agropecuário,

matrícula 28519021, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, em substituição ao titular JULIO HIDEKI JODAI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95111021, que estará em férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 39, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, tenda em vista o disposto no art. 258, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 448, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.289, de 06 de outubro de 2023, **resolve:**

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/01/2024, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar nº 27/012.040/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2024.

Carine Beatriz Giaretta
Diretora-Presidente em substituição
FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 35 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
431795021	ANDRESSA BAREA BORGES VIDAL	MÉDICA	09/01/2024	07/04/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 37 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008,

combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula e Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
MAYARA ABADIE DOS SANTOS Mat: 486223022	Fisioterapeuta	03/05/2024	01/07/2024	27/012312/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 36 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
478209021 Adielma de Souza Hawerth Fernandes	26/11/2018 A 24/11/2023	25/11/2023 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/001296/2024
478168021 Agnes Mitiko Harasaki	26/11/2018 A 24/11/2023	25/11/2023 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50058 27/001444/2024
91354021 Alexandre Heitor Izar Pinheiro	30/11/2018 A 28/11/2023	29/11/2023 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/100974/2013
125976021 Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires	04/12/2018 A 02/12/2023	03/12/2023 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100972/2013
42573021 Antonia dos Santos Arruda	24/12/2018 A 22/12/2023	23/12/2023 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100121/2004
478200021 Aurea Celia Almeida Silva	28/11/2018 A 26/11/2023	27/11/2023 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/001493/2024
42964021 Cesar Augusto Toledo	29/11/2018 A 27/11/2023	28/11/2023 25 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100210/2007
72505021 Daniel Montello Filho	19/12/2018 A 17/12/2023	18/12/2023 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50250 27/100644/2009
89304022 Elias Nunes Chacha	07/11/2016 A 05/11/2021	01/01/2022 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100813/2017
60589022 Evandro Halysson Cangussu Silva	19/12/2018 A 17/12/2023	18/12/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100231/2019
48931021 Gabriella do Amaral Saldanha Rodrigues	30/11/2018 A 28/11/2023	29/11/2023 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100980/2013

54905021 Gisley Marcio De Oliveira Britts	06/09/2018 A 04/09/2023	05/09/2023 35 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/102219/2006
133293022 Gleyce Nogueira Message	02/12/2018 A 30/11/2023	01/12/2023 15 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde 50029 27/100447/2020
103554024 Helena Lucia da Cunha Gomes	09/11/2017 A 07/11/2022	08/11/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/001648/2024
78488021 Izabel Cristina Souza da Silva	30/11/2018 A 28/11/2023	29/11/2023 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/100973/2013
478660021 Joana Eliza Silva Soares	12/01/2019 A 11/01/2024	12/01/2024 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50184 27/001679/2024
95287021 Keila Ramos Belmonte Serafini	29/11/2018 A 27/11/2023	28/11/2023 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50058 27/014169/2022
91444022 Luciano Bispo Bourdokan	04/05/1999 A 10/08/2022	11/08/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/002125/2024
123957021 Maria Idalina Echeverria	27/11/2018 A 25/11/2023	26/11/2023 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/100130/2004
46727022 Marilei Conrado	06/12/2018 A 04/12/2023	05/12/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde 50029 27/101273/2018
57825022 Nilva dos Santos de Souza	01/12/2018 A 29/11/2023	30/11/2023 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50185 27/101381/2008
110091021 Regina Aparecida Terra da Rosa	30/11/2018 A 28/11/2023	29/11/2023 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100976/2013
97702021 Robson Andre Sampaio Cacho	30/09/2014 A 28/09/2019	29/09/2019 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100589/2010
53819021 Rosileia Santos Teixeira	29/11/2018 A 27/11/2023	28/11/2023 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/101721/2006
115115021 Rosineia Jesus Araujo	28/11/2018 A 26/11/2023	27/11/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100172/2019
64804021 Silnei Correia da Silva	28/11/2018 A 26/11/2023	27/11/2023 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100685/2009
20154021 Sylvian Greicy Rocha de Souza Pippus	19/12/2018 A 17/12/2023	18/12/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100815/2020
49358021 Vera Lucia Pereira da Silva Souza	11/12/2018 A 09/12/2023	10/12/2023 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50076 27/100278/2009

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.312, de 07 de novembro de 2023, páginas 266 e 267.

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.268 de 04 de setembro de 2023. PORTARIA "P" n. 484 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III- expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV- realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V- acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI- propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII- expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII- emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

Nome	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Rogério Rocha Ribeiro	xxx.152.171-xx	Coordenador de Infraestrutura, Presidente
Elias Rizo de Arruda	xxx.597.781-xx	Gerente de Transporte de Patrimônio
Donizete Aparecido Candido Junior	xxx.016.031-xx	Agente de Serv.Hospitalar
Eugenio Berbert Mariano	xxx.427.761-xx	Agente de Serv.Hospitalar
Alberto Lacerda Luna	xxx.606.331-xx	Auxiliar de Serviços Hospitalares
Alexander Mendes Nantes Satorato	xxx.069.081-xx	Auxiliar de Serviços Hospitalares
Waldemir Souza Chaves	xxx.069.721-xx	Agente de Serv.Hospitalar

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de novembro de 2023.

Juliana Fatima Fernandes Dorigão
Diretora Administrativa

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde

Republica-se por constar incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.312, de 07 de novembro de 2023, páginas 267 e 268.

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.268 de 04 de setembro de 2023. PORTARIA "P" n. 484 DE DESIGNAÇÃO DE SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I- receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens

móveis, intangíveis e semoventes;

II- Realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III- apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

SUBCOMISSÃO 1

Nome	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Carla Costa Gomes	xxx.212.801-xx	Gerente Central de Equipamentos, Presidente
Adriana Martins Coelho	xxx.690.561-xx	Auxiliar de Serviços Hospitalares
Fabiano Correa da Silva	xxx.425.241-xx	Agente de Serv.Hospitalar
Jose Carlos de Abreu Junior	xxx.940.301-xx	Téc. Em Enfermagem
Leandro Arino Catoci	xxx.727.341-xx	Eletricista
Leandro Pereira Azevedo	xxx.885.521-xx	Téc. Em Enfermagem
Raphael Gomes do Nascimento	xxx.221.271-xx	Téc. Em Enfermagem

SUBCOMISSÃO 2

Nome	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Alessandra Beatriz de Oliveira	xxx.544.011-xx	Gerente de TI, Presidente
Anderson Gomes da Cunha	xxx.295.731-xx	Agente de Serv.Hospitalar
Henrique Nakamatsu	xxx.101.391-xx	Analista de Sistema
Raphael Gomes do Nascimento	xxx.221.271-xx	Téc. Em Enfermagem

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 06 de novembro de 2023.

Juliana Fatima Fernandes Dorigão
Diretora Administrativa

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.313 de 08 de novembro de 2024, página 243.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 51

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de MÉDICO PLANTONISTA no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/006916/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marielle Alves Correa Esgalha, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: FABIO NEGRI, CPF 028*****81 – Função: MÉDICO PLANTONISTA.

Valor Mensal: R\$ 6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Período: 05 de outubro de 2023 à 04 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 69, de 16 de janeiro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora ANDREIA NUNES MILITÃO, matrícula nº. 427817021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por necessidade de serviço, a partir de 15 de janeiro de 2024, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 29/004808/2024).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício- PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o EDITAL Nº. 05/2024 – PRODHS/UEMS, de 04 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.375, de 05 de janeiro de 2024, às páginas 225-229, que convocou a candidata a seguir relacionada para os procedimentos de investidura no cargo.

Onde consta:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA I**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MUNDO NOVO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse - Horário
Ariadne da Fonseca Duarte	1º	19/01/2024 – 12:30	30/01/2024 – 08:00

Passa a constar:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA I**
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MUNDO NOVO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário	Posse - Horário
Adriane da Fonseca Duarte	1º	19/01/2024 – 12:30	30/01/2024 – 08:00

Em 16 de janeiro de 2024.

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício- PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 30, de 8 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.377, de 9 de janeiro de 2024, às páginas 110-119, que designou os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem Função de Confiança, com fulcro na Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023, com efeito partir de 01 de janeiro de 2024.

Onde consta

Reitoria – RTR

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
51328021	Raquel da Silva Manna	60107	Assessoria Jurídica das Pró-Reitorias – PRODHS	Assessor Jurídico

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
508451021	Igor Vinicius Venancio	60111	Setor de Projetos, Bolsas e Programas Culturais	Chefe de Setor
80242023	Sandra Espíndola Macena	60109	Divisão de Publicações	Chefe de Divisão

Passa a constar:

Reitoria – RTR

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
51328021	Raquel de Freitas Manna	60107	Assessoria Jurídica das Pró-Reitorias – PRODHS	Assessor Jurídico

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
508451021	Igor Vinicius Venancio	60111	Setor de Projetos, Bolsas e Programas de Cultura	Chefe de Setor
80242023	Sandra Espíndola Macena	60109	Divisão de Publicação	Chefe de Divisão

Em 16 de janeiro de 2024.

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício- PRODHS/UEMS

EDITAL N. 09/2024 – PRODHS/UEMS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 **HOMOLOGA** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de **2023**, do Edital N. 06/2024 – PRODHS/UEMS publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.377 de 9 de janeiro de 2024, páginas 125 a 127, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2023. As notas serão encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

Dourados-MS, 16 de janeiro de 2024.

IVALDO CARLOS SIMIS JÚNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social em exercício – PRODHS/UEMS

ANEXO DO EDITAL N. 09/2024 – PRODHS/UEMS

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Cíntia Ferreira Anis	128919021	AGRAER	-	-	100,00
João Batista de Oliveira	29916022	AGRAER	-	-	96,32
Katia Maria Garicoix Recalde	85017021	AGRAER	-	-	99,37
Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	130258021	AGRAER	-	-	100,00
Mariluce Muller da Cunha	68226025	CASA CIVIL	-	-	100,00

Kátia Juliane Lopes de Oliveira	78835024	FERTEL	-	-	100,00
Katiuscia da Silva Fernandes Correa	105524021	FERTEL	-	-	100,00
Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	126128021	FUNSAU	-	-	100,00
Mauro Luiz de Britto Ribeiro	468935021	FUNSAU	-	-	98,79
Eliezer Patrick Santos Bueno	114248022	SAD	-	-	100,00
Antônia Raquel Lima Camargo Zottos	78549021	SEAD	-	-	100,00
Darci Procópio da Silva	107769021	SEAD	-	-	100,00
Gabriela Benevides da Silva Alves dos Santos	132121021	SEAD	-	-	100,00
Gilza Chaves Nunes	81675021	SEAD	-	-	100,00
Leila dos Santos Silva	81709021	SEAD	-	-	100,00
Nídia Afonso Dias	103095021	SEAD	-	-	99,87
Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	82753025	SEAD	-	-	99,51
Ana Maria Rodrigues Coelho Belo	88070022	SED	-	-	100,00
Andressa Santos Quintana	97435021	SED	-	-	100,00
Carlos Humberto Rocha	77019021	SED	-	-	100,00
Divaina Correa de Paula	90793021	SED	-	-	100,00
Fabio dos Santos Barros	482324022	SED	-	C008	100,00
Izabel Gonçalves de Souza Escobar	22693021	SED	-	-	100,00
Leila Roque Ribeiro Marques	46709022	SED	-	-	100,00
Maria das Dores Dias Acosta	52684029	SED	-	-	99,04
Marlon Nantes Foss	128277022	SED	-	-	99,08
Neuzeli Antônia da Silva	94933021	SED	-	-	100,00
Ronaldo Rodrigues Moisés	40666023	SED	-	-	99,41
Rosana Cristina Kruky Guevara	44579021	SED	-	-	89,72
Sandra Noeli Rezende de Oliveira	73712021	SED	-	-	100,00
Sandra Noeli Rezende de Oliveira	73712022	SED	-	-	100,00
Sharon Elizabet Rogoski	126271021	SED	-	-	100,00
Sharon Elizabet Rogoski	126271024	SED	-	-	100,00
Thaissa Moreira Prado	471882021	SED	-	-	100,00
Ricardo Romão	125675026	SEGOV	-	-	100,00
Maria Luiza Marques Negrisolli	440975021	SES	-	-	99,35

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de DEZEMBRO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Férias	ETAPA
480127023	Ana Paula Lazarin de Goehr	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022 a 30/06/2023	13/12/2023 a 22/12/2023	3ª
498510021	Barbara de Andrade Lopes Quevedo	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022 a 30/06/2023	13/12/2023 a 22/12/2023	3ª
498485021	Caroline Adler Ralho Rodrigues dos Santos	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022 a 30/06/2023	14/12/2023 a 23/12/2023	3ª
375711021	Darlane Kohler Bianchini	Analista de Recursos Hídricos	12/07/2022 a 11/07/2023	13/12/2023 a 22/12/2023	3ª
497374021	Diego Azevedo Zoccal Garcia	Gestor de Atividades Ambientais	05/05/2022 a 04/05/2023	04/12/2023 a 13/12/2023	2ª
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico de Serviços Ambientais	30/11/2022 a 29/11/2023	13/12/2023 a 22/12/2023	1ª
28768022	Elisabeth Arndt	Fiscal Ambiental	11/12/2021 a 10/12/2022	11/12/2023 a 20/12/2023	2ª
28768022	Elisabeth Arndt	Fiscal Ambiental	11/12/2021 a 10/12/2022	21/12/2023 a 30/12/2023	3ª
497384021	Elliot Jacques Lima	Técnico de Atividades Ambientais	05/05/2022 a 04/05/2023	21/12/2023 a 04/01/2024	2ª
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	29/11/2020 a 28/11/2021	08/12/2023 a 22/12/2023	2ª
4174022	Fernando Vicente Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	02/05/2021 a 01/05/2022	26/12/2023 a 09/01/2024	2ª
498481021	Gabriela Pereira Ferreira Barreto Lazari	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022 a 30/06/2023	08/12/2023 a 22/12/2023	2ª
471055023	Gilcielen da Silva Santos	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022 a 30/06/2023	13/12/2023 a 22/12/2023	2ª
490750022	Karine Barauna Sampaio dos Anjos	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022 a 30/06/2023	20/12/2023 a 29/12/2023	3ª
106159022	Lisane Mendes E Silva Knauf	Fiscal Ambiental	02/01/2021 a 01/01/2022	06/12/2023 a 15/12/2023	2ª
87793023	Luciana Carla Mancino	Fiscal Ambiental	24/05/2022 a 23/05/2023	09/12/2023 a 18/12/2023	2ª
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	06/12/2021 a 05/12/2022	01/12/2023 a 30/12/2023	1ª

60299023	Luiz Mario Ferreira	Fiscal Ambiental	20/08/2021 a 19/08/2022	27/12/2023 a 05/01/2024	1ª
53207022	Marco Aurelio Carneiro	Fiscal Ambiental	18/01/2022 a 17/01/2023	05/12/2023 a 19/12/2023	1ª
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	Agente de Atividades Ambientais	01/01/2022 a 31/12/2022	11/12/2023 a 25/12/2023	2ª
79787023	Maria Aparecida dos Santos	Técnico Ambiental	29/11/2021 a 28/11/2022	01/12/2023 a 15/12/2023	2ª
81459027	Maria Ines Goncalves de Oliveira do Amaral	Analista Ambiental	31/05/2021 a 30/05/2022	04/12/2023 a 13/12/2023	3ª
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	Fiscal Ambiental	14/02/2021 a 13/02/2022	04/12/2023 a 18/12/2023	2ª
72320025	Nara Teodoro Pontes	Fiscal Ambiental	10/11/2021 a 09/11/2022	13/12/2023 a 22/12/2023	2ª
51166023	Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos	Fiscal Ambiental	01/11/2021 a 31/10/2022	01/12/2023 a 10/12/2023	1ª
51166023	Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos	Fiscal Ambiental	01/11/2021 a 31/10/2022	26/12/2023 a 14/01/2024	2ª
490466022	Priscilla Cristiane Bigetti	Analista de Recursos Naturais	01/07/2022 a 30/06/2023	04/12/2023 a 18/12/2023	2ª
499129021	Raizza Fatima Abadia Tulux Rocha	Analista de Recursos Hídricos	29/07/2022 a 28/07/2023	12/12/2023 a 31/12/2023	2ª
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Técnico Ambiental	29/11/2021 a 28/11/2022	11/12/2023 a 25/12/2023	2ª
498526021	Raquel Matoso de Oliveira Nishimoto	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2022 a 30/06/2023	11/12/2023 a 25/12/2023	2ª
91500022	Sandra Regina Dambros	Fiscal Ambiental	16/01/2022 a 15/01/2023	18/12/2023 a 16/01/2024	1ª
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	Fiscal Ambiental	17/02/2022 a 16/02/2023	04/12/2023 a 18/12/2023	2ª
59759022	Sebastião Carlos Reco	Agente Condutor de Veículos I	18/09/2021 a 17/09/2022	20/12/2023 a 18/01/2024	1ª
102381023	Sylvia Torrecilha	Fiscal Ambiental	06/06/2022 a 05/06/2023	07/12/2023 a 21/12/2023	1ª
83689021	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Fiscal Ambiental	10/10/2022 a 09/10/2023	18/12/2023 a 27/12/2023	1ª
99163022	Thiago Moser Pereira	Analista Ambiental	25/08/2022 a 24/08/2023	19/12/2023 a 28/12/2023	1ª

Campo Grande, 12 de janeiro de 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL n. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Maria de Lourdes Lino de Araújo, ocupante do cargo efetivo de Técnico Organizacional, matrícula nº 84133023, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de MS, com gozo programado para o período de 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, conforme Portaria "P" IMASUL Nº 4, de 12 de janeiro de 2024, com validade a contar de 16 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE, 16 DE JANEIRO DE 2024.

PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA

Gerente de Administração do Imasul, em substituição

PORTARIA "P" IMASUL N. 6, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
93689021	Leonardo Sampaio Costa	133809021	Luciano Jikimura	Gerente da Gerência de Recursos Hídricos	08/01/2024 a 17/01/2024
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	Gerente da Gerência de Assuntos Institucionais	17/01/2024 a 31/01/2024
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	74054023	Solange Mikui de Almeida	Chefe de unidade de Laboratório	15/02/2024 a 29/02/2024

CAMPO GRANDE, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000068

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002943-6

PROCESSO SPF Nº 33/029436/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO APLICA

FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024 do imóvel situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 284, município de Ivinhema/MS, Contrato n. 010/DPGE/2016, Processo SEI 22.0.000003202-0 e Empenho para atender a pagamento da Taxa de Coleta de Lixo - 2024 do imóvel situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 284, município de Ivinhema/MS, Contrato n. 010/DPGE/2016, Processo SEI 22.0.000003202-0.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903615;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 16/01/2024

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000056

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002933-9

PROCESSO SPF Nº 33/029339/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO APLICA

FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024 do imóvel situado na Rua Sergipe, 986, Jardim Alfa, município de Sidrolândia/MS, Contrato n. 018/DPGE/2019, Processo SEI 22.0.000003197-0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903615;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 15/01/2024

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000065

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002940-1

PROCESSO SPF Nº 33/029401/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO APLICA

FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024 do imóvel situado na Rua Ribas do Rio Pardo, 263 - Centro, município de Bataguassu/MS, Contrato n. 008/DPGE/2019, Processo SEI 22.0.000003183-0 e empenho para atender a pagamento de IPTU/2024 do imóvel situado na Rua Ribas do Rio Pardo, 263 - Centro, município de Bataguassu/MS, Contrato n. 008/DPGE/2019, Processo SEI 22.0.000003183-0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903615;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 16/01/2024

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000066

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002926-6

PROCESSO SPF Nº 33/029266/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO APLICA

FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI

OBJETO: Empenho para atender a pagamento do IPTU - 2024 do imóvel situado na Rua Presidente Vargas, 1850 - Vila Luiz Curvo, município de Ponta Porã/MS, referente Contrato n. 007/DPGE/2015, Processo SEI 22.0.000003168-6.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903615;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 16/01/2024

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000067

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002929-0

PROCESSO SPF Nº 33/029290/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO APLICA

FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024 do imóvel situado na Rua Major da Gama, 249, município de Corumbá/MS, Contrato n. 030/DPGE/2015, Processo SEI 33/005596/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903615;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 16/01/2024

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000055

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002932-0

PROCESSO SPF Nº 33/029320/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO APLICA

FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024 do imóvel situado na Rua Luiz Antônio da Silva, 1.482, município de Nova Andradina/MS, Contrato n. 007/DPGE/2021, Processo SEI 22.0.000003170-8.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903615;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 15/01/2024

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000057

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002941-0

PROCESSO SPF Nº 33/029410/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO APLICA

FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

OBJETO: Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024 do imóvel situado na Avenida Senador Filinto Muller, 560, município de Maracaju/MS, Contrato n. 007/DPGE/2022, Processo SEI 22.0.000003185-6.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903615;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 15/01/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000058****PROCESSO SEI Nº 22.0.000002945-2****PROCESSO SPF Nº 33/029452/2022****TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO APLICA**FAVORECIDO:** JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO**OBJETO:** Empenho para atender a pagamento do IPTU - 2024 do imóvel situado na Rua Assis Ribeiro, 711, município de Aquidauana/MS, Contrato n. 016/DPGE/2016, Processo SEI 22.0.000003237-2.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.**VALOR TOTAL:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903615;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 15/01/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000060****PROCESSO SEI Nº 22.0.000002927-4****PROCESSO SPF Nº 33/029274/2022****TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO APLICA**FAVORECIDO:** MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO**OBJETO:** Empenho para atender a pagamento de IPTU/2024 do imóvel situado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 137, município de Cassilândia/MS, Contrato n. 022/DPGE/2019, Processo SEI 22.0.000003212-7.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.**VALOR TOTAL:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903615;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 15/01/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000059****PROCESSO SEI Nº 22.0.000002936-3****PROCESSO SPF Nº 33/029363/2022****TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO APLICA**FAVORECIDO:** IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME**OBJETO:** Empenho para atender a pagamento do IPTU - 2024 do imóvel situado na Rua da República, 3223, município de Amambai/MS, Contrato n. 026/DPGE/2015, Processo SEI 22.0.000003200-3.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e nas previsões contratuais.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903910;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 15/01/2024**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO n. 001/DPGE/2024****Processo n.** 33/004864/2023**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G.**Objeto:** Contratação de até 07 (sete) adolescentes, por intermédio do Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., para auxiliar nas atividades-meio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional.**Do valor:** O valor total estimado do contrato é de R\$ 369.378,24 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.**Foro:** As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande-MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**Data da assinatura:** 02 de janeiro de 2024.**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e PATRICIA SARAIVA SOUSA MORAES pela contratada.**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 028/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
676802-1	Darvino Antonio Maciel Júnior	8/1 a 7/3/2024	60	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00010/2024

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 042/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5530032-3	Felipe Denadai Duarte de Souza	Assessor Administrativo II	6/12/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00001/2024
5529384-3	Jamili Ariani Veiga de Mico Mosená	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	11 e 12/1/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00038/2024
5506069-3	Laís Amaro Rodrigues	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10/1/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00037/2024

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 043/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula n. 5528934-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **29 de dezembro de 2023 a 26 de abril de 2024**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 00003/2024).

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 044/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora PRISCILA JACOB JORGE RIBEIRO, matrícula n. 5527548-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **10 de janeiro de 2024 a 8 de maio de 2024**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 00039/2024).

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 045/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro de afastamento do servidor, ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, matrícula n. 5528502-3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Licitação, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, de **18 a 25 de dezembro de 2023**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00004/2024).

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 046/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro de afastamento do servidor, EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA, matrícula n. 5515524-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, de **6 de dezembro a 13 de dezembro de 2023**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01319/2023).

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 047/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional e financeira, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Gestão de Pessoal da DPGE, que realizaram serviço extra expediente, nos sábados e feriado, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000003268-2)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	DATAS
534595-1	LUCIMAR POPOVITS DA SILVA	04, 11, 15, 18 e 25/11/2023
1514598-2	ELIETE TERESINHA LANG	11, 15 e 25/11/2023 e 02/12/2023
5526144-3	MARIA DO ROCIO AMORIM SILVEIRA	11, 15 e 25/11/2023
5509548-3	MARILDA ROSA CAFURE BARRERA	11, 15, 18 e 25/11/2023
819018-1	RAFAELA PEIXOTO LEITÃO	11, 15 e 25/11/2023
5526108-3	VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES	11, 15, 18 e 25/11/2023 e 02/12/2023

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 048/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR PAULA DA CUNHA MACHADO AIME, matrícula n. 5515722-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 049/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR PAULA DA CUNHA MACHADO AIME, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 17 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 050/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e o servidor RICARDO GARCIA NARDONI, matrícula n. 5528304-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
002/DPGE/2024	ENGELEC – Engenharia Elétrica e Civil LTDA.	Processo SEI N. 33/003520/2023 – Contratação de empresa para execução de obra de Construção da Unidade da Defensoria Pública, na comarca de Ponta Porã/MS.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Segundo Aviso de Julgamento da Proposta. Processo Administrativo nº 262/2023. Concorrência nº 01/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem, acessibilidade e sinalização viária no bairro Centro Velho do município de Água Clara/MS. Considerando a carta de desistência da proposta de preços apresentada pela empresa Thiago Amaral Camargo Construtora LTDA CNPJ: 13.139.490/0001-53 com fundamento no Art.43, §6º da Lei Federal 8.666/93, o resultado da fase de julgamento da proposta passar ter a seguinte ordem de classificação: 1º Noromix Concreto S/A – CNPJ 10.558.895/0001-38 – R\$ 2.813.321,88. 2º GMG Construtora LTDA – CNPJ 14.021.849/0001-56 – R\$ 3.143.224,00. 3º GTX Construtora e Servicos LTDA – CNPJ 13.344.354/0001-03 – R\$ 3.186.669,62. 4º Contato Terraplanagem e Pavimentacao LTDA – CNPJ 07.216.003/0001-06 – R\$ 3.298.676,24. 5º Monticello Engenharia LTDA – CNPJ 02.947.216/0001-94 – R\$ 3.353.036,00. 6º MSPAV Construcoes LTDA – CNPJ 43.599.871/0001-86 – R\$ 3.402.518,20. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Água Clara/MS, 16 de janeiro de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 285/2023. Concorrência nº 02/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM nº 218/2023, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. Resolve: Adjudicar contratação de empresa para adequação de estradas vicinais deste município. Resultado da Licitação; Empresa: GTX Construtora e Servicos LTDA CNPJ: 13.344.354/0001-03. Valor Total: R\$ 5.075.250,96 (Cinco milhões setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). Água Clara/MS, 16 de janeiro de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 286/2023. Pregão Eletrônico nº 098/2023. Ata nº 064/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de impressora multifuncional e scanner, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos pelo período de 12 meses. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Fornecedor Registrada: Empresa: J.J Impressoras - LTDA, CNPJ/MF Nº 04.126.931/0001-91, Valor: R\$ 430.565,32 (Quatrocentos e trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos). Valor TOTAL Global: R\$ 430.565,32 (Quatrocentos e trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 15 de Janeiro de 2024.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 36/2023. Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 0008/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a Empresa de Transportes Moderna Ltda. Aditamento: - Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 036/2023. Do Valor - O valor do aditivo é R\$ 46.412,80 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e doze reais, oitenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 251.955,20 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos), para R\$ 298.368,00 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Empresa de Transportes Moderna Ltda. – Youssef Ali Younes.

Extrato do Termo Aditivo nº 005/2023 ao Contrato Administrativo nº 21/2022. Processo Administrativo nº.: 12/2022 -Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa A F de Melo Transporte - ME. Aditamento: - Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 021/2022. Do Valor - O valor do aditivo é R\$ 104.633,20 (Cento e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais, vinte centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.278.782,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e

oitenta e dois reais), para R\$ 1.383.415,20 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quinze reais, vinte centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: A F de Melo Transporte –ME – Ademir Ferreira De Melo

Extrato de Termo Aditivo nº 005/2023 ao contrato nº 026/2022. Processo Administrativo nº. 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira. Aditamento: - Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 026/2022. Do Valor - O valor do aditivo é R\$ 143.774,47 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais, quarenta e sete centavos) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.327.326,84 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais, oitenta e quatro centavos), para R\$ 1.471.101,31 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, cento e um reais, trinta e um centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira ME – Ivo Rodrigues de Oliveira.

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato Administrativo nº 22/2022. Processo Administrativo nº 12/2022 -Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Viatur Transporte e Turismo Eireli. Aditamento: - Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 022/2022. Do Valor - O valor do aditivo é R\$ 57.936,13 (Cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais, treze centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.072.257,67 (Um milhão, setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais, sessenta e sete centavos), para R\$ 1.130.193,80 (Um milhão, cento e trinta mil, cento e noventa e três reais, oitenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Viatur Transporte e Turismo Eireli – Carlos Paulo Santos Luzardo.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 197/2023. Processo Administrativo nº 188/2023 - Pregão Eletrônico nº 061/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes. Aditamento: Prorrogação de Prazo e Valor ao contrato 197/2023. Do Valor - O valor deste termo é de R\$ 118.979,14 (Cento dezoito mil, novecentos e setenta e nove reais, quatorze centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 309.345,76 (Trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais, setenta e seis centavos), para R\$ 428.324,90 (Quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais, noventa centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues.

Extrato de termo aditivo nº 005/2023 ao contrato nº 0211/2022. Processo Administrativo nº 12/2022 -Pregão Eletrônico nº 0049/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Aditamento: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 211/2022. Do valor -. O valor do aditivo R\$ 109.145,40 (Cento e nove mil, cento e quarenta e cinco reais, quarenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 954.903,42 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e três reais, quarenta e dois centavos), para R\$ 1.064.048,82 (Um mil, sessenta e quatro mil, quarenta e oito reais, oitenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores

correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues

Extrato do Termo Aditivo nº 005/2023 ao Contrato Administrativo nº 212/2022. Processo Administrativo nº 12/2022 - Pregão Eletrônico nº 0049/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira ME. Aditamento: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 0212/2022. Do valor -. O valor do aditivo é R\$ 82.013,75 (Oitenta e dois mil, treze reais, setenta e cinco centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 670.244,75 (Seiscentos e setenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais, setenta e cinco centavos), para R\$ 752.238,50 (Setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais, cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira ME. – Ivo Rodrigues de Oliveira

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2023 ao Contrato nº 213/2022. Processo Administrativo nº. 153/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS, e a empresa Viatur transporte e Turismo Eireli. Aditamento Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 0213/2022. Do valor - O valor do aditivo é R\$ 30.840,18 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais, dezoito centavos), sendo que o preço global passará R\$ 254.651,78 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais, setenta e oito centavos), para R\$ 285.491,96 (Duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais, noventa e seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Viatur Transporte e Turismo Eireli – Carlos Paulo Santos Luzardo

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 037/2023. Processo Administrativo nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes. Aditamento: Prorrogação de Prazo e Valor ao contrato nº 037/2023. Do Valor - O valor deste termo é de R\$ 136.423,42 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais, quarenta e dois centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 740.584,28 (Setecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos), para R\$ 877.007,70 (Oitocentos e setenta e sete mil, sete reais, setenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 039/2023. Processo Administrativo nº.005/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Pedro Silvério Borges. Aditamento: Prorrogação de Prazo e Valor ao contrato nº 039/2023. Do Valor - O valor deste termo é de R\$ 70.028,00 (Setenta mil, vinte e oito centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 380.152,00 (Trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais), para R\$ 450.180,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Pedro Silvério Borges Neto - . Pedro Silvério Borges Neto

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2023 ao Contrato Administrativo nº.: 29/2022. Processo Administrativo nº 12/2022 - Pregão Presencial nº 0001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Juliano Arrais Alves ME. Aditamento: Prorrogação de Prazo e Valor ao contrato nº 029/2022. Do Valor - O valor deste termo é de R\$ 36.072,96 (Trinta e seis mil, setenta e dois reais, noventa e seis centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 672.498,55 (Seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais, cinquenta e cinco centavos), para R\$ 708.571,51 (Setecentos e oito mil, quinhentos e setenta e um reais, cinquenta e um centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Juliano Arrais Alves ME - Juliano Arrais Alves.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 198/2023. Processo Administrativo nº 188/2023 - Pregão Eletrônico nº 061/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Juliano Arrais Alves ME. Aditamento: Prorrogação de Prazo e Valor ao contrato nº 198/2023. Do Valor - O valor deste termo é de R\$ 34.454,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 89.580,40 (Oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais, quarenta centavos), para R\$ 124.034,40 (Cento e vinte mil, trinta e quatro reais, quarenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Juliano Arrais Alves ME - Juliano Arrais Alves.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2023 (PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: COMAK-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola para o município de Anaurilândia - MS, em acordo com o Convênio MAPA - Plataforma +Brasil Nº 902658/2020, firmada entre o município de Anaurilândia-MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(60) 01.004.18.541.0018.2010.449052000000

VALOR: R\$ 229.999,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Álvaro Roberto Silvestre Fialho, da empresa COMAK-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2023 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com a finalidade de ser utilizado pelos alunos da Rede Municipal de Ensino (ensino fundamental e educação infantil pré-escolar) de Anaurilândia - MS, para aquisição de Kit de material escolar, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do presente edital do Pregão Presencial n.º 028/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(105) 01.007.12.361.0008.2083.339039.00.00.00

VALOR: R\$ 160.364,75 (cento e sessenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos),

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Jaime Luís de Salles Agostinho, da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.****PARTES:****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.****CONTRATADA: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do Loteamento São João Calábria, na sede do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****0023.01.002.04.122.0006.2084 – 449051.00.00.00****COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 489.188,08 (Quatrocentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos)**PRAZO:** Quatro (04) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2023.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Edenir Batista Azambuja, da empresa:**SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP.****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA EPP**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 90/2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias, **a contar de 14 de janeiro de 2024 até 12 de julho de 2024.****ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Rafael Tognini Pereira, da empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA EPP – P/ contratada.**Prefeitura Municipal de Cassilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade Cassilândia-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.920/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor, VALDECY PEREIRA DA COSTA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício de 2024.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no exercício de 2024, às 09h00 (nove) horas (MS), no dia 08 de Fevereiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia-MS.

Cassilândia-MS, 16 de janeiro de 2024.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Suspensão de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 86/2023 – Processo nº 20923/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. por intermédio do Pregoeiro, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA para fins de realização de diligencia em virtude questionamentos acerca da habilitação de empresa participante

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro

Corumbá / MS, 16 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo – nº 18.862/2022 – Tomada de Preços nº 24/2022 - Contrato Administrativo Nº 082/2022-SEMED.

Contratada: AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de

Educação: Contratação de Empresa para executar remanescente de obras das dependências da Escola Municipal Rural Polo São Lourenço – Aterro do Binega, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 30(trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 18.862/2022 – Tomada de Preços nº 24/2022. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 11/01/2024

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação / AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2023 - Processo nº 14.302/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Referente à aquisição de materiais de procedimentos (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Da Suspensão: Alteração de dados referentes a licitação lançados na plataforma <https://bll.org.br/> Corumbá / MS, 16 de janeiro de 2024.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

Aviso de Suspensão de Licitação.

O Município de Corumbá, comunica aos interessados através da Secretaria Executiva de Compras e Licitação, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 87/2023 Processo nº 32197/2023, Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, objetivando aquisição de camisetas para o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá/MS 2024. Fonte nº 301, fica suspenso por prazo indeterminado, em razão de revisão do instrumento convocatório. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 16/01/2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação 1ª adendo

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2023 - Processo nº 32197/2023.

Objeto: aquisição de camisetas para o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá/MS 2024. Fonte nº 301. Recebimento das Propostas: do dia 19/01/2024 às 08:00h ao dia 31/01/2024 às 09:29h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 31 de janeiro de 2024 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de janeiro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

Aviso de Reabertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 85/2022 - Processo nº 14.302/2023

Objeto: Referente à aquisição de materiais de procedimentos (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Recebimento das propostas: do dia 18/01/2024, às 07h00, ao dia 29/01/2024, às 09h29.

Abertura das Propostas: 29/01/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 16 de janeiro de 2024.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação

Extrato do décimo termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel Nº 017/2017 – Processo nº 18237/2017.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lucia Ortiz Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento, qual seja em 21/01/2024, com manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$3.533,78 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 600/601 dos autos nº 18237/2017, de 20/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 16 de janeiro de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lúcia Ortiz Ribeiro

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que a licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 346/2023, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, foi declarada "deserta", face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto conforme segue.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA E NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS/UNIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 18/01/2024. Abertura e Julgamento das Propostas dia 31/01/2024 às 9h, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Editais: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 16 de janeiro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 608/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CONSÓRCIO SUPERVISOR DESENVOLVE DOURADOS:

CNPJ: 52.655.650/0001-79

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA

Empréstimo Nº BRA-33/2022

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI Nº 001/2023

Processo nº 126/2023/DL/PMD

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de Empresa de Engenharia para Revisão de Projetos e Supervisão de Obras a serem contratadas para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.137. – Programa Desenvolve Dourados

1041. – Infraestrutura de Transporte, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

33.90.39.41– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 55 (cinquenta e cinco) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 8.550.507,54 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

GESTOR DO CONTRATO:

Luís Gustavo Casarin

FISCAL DO CONTRATO:

José Humberto da Silva

FISCAL SUBSTITUTO:

Fabrício Igor Tonossu

DATA DE ASSINATURA:

29 de Dezembro de 2023

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA N.º 008/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará sessão pública destinada ao sorteio de profissionais que comporão a Subcomissão Técnica julgadora das propostas técnicas da licitação - Concorrência n.º 008/2023 - para a contratação de 02 (duas) agências de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a Prefeitura Municipal de Dourados, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010.

A sessão pública ocorrerá às 9h (nove horas) do dia 26/01/2024 (vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, bairro Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

Profissionais inscritos que não mantêm vínculo funcional direto ou indireto com o Município de Dourados-MS (01 nome a ser sorteado):

1.	Danilo Campello Curado Galvão
2.	Dayane Gomes Parron
3.	Elizabeth Cristina Oliveira Moreira
4.	Emilia de Oliveira Sbrocco Dorsa
5.	Jeozadaque Rocha Garcia
6.	João Paulo José Ferreira
7.	João Pires de Almeida Junior
8.	Kelson Rodrigues dos Santos Carvalho
9.	Luiz Guilherme Pires de Matos
10.	Marcos Pierry Cirilio Santos
11.	Otavio Inacio Vieira Neto
12.	Renata Leão Figueiredo
13.	Renato Aparecido Vessani
14.	Sidnei Lemos
15.	Vinicius Merline Porto
16.	Viviane Leandro Freitas da Silva

(*) Profissionais inscritos que mantêm vínculo funcional direto ou indireto com o Município de Dourados-MS (02 nomes a serem sorteados):

1.	Fernanda Fontes Bonelli
2.	Ginez Cesar Bertin Clemente
3.	Kelly Amanda Lima Tuneca
4.	Matheus do Nascimento Alves
5.	Rodrigo Candido Pirola
6.	Rogério Luis Vidmantas

Todos os profissionais relacionados foram previamente cadastrados, contando, cada qual, com formação em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovaram atuação em uma dessas áreas.

DA IMPUGNAÇÃO:

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os profissionais integrantes das relações ora expostas, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado.

Admitida a impugnação, o impugnado teria o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido.

Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

DO EDITAL:

A escolha dos membros da Subcomissão Técnica será processada por meio de sorteio, conforme estabelecido no "Edital de Sorteio para Composição da Subcomissão Técnica", de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal n.º 12.232/2010.

O edital pode ser obtido, gratuitamente, no endereço eletrônico: "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 16 de janeiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

(*) Republicado por incorreção da publicação no Diário Oficial Eletrônico ANO XLVI / n.º 11.378, de 10 de janeiro de 2024, página 224.

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 004, de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32). **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: POSTO VARANDA LTDA**, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, pelo valor global de **R\$ 4.016.125,68** (quatro milhões dezesseis mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Itaporã-MS, 17 de janeiro de 2024.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE AVISO DA CONTINUIDADE DO CERTAME

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7992/2023

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Ladário - MS, neste ato representada por seu presidente Jonathan Mendes Sales, torna público para conhecimento dos interessados, a sessão de continuidade do certame para divulgação do resultado da fase de habilitação e abertura de intenção recursal, caso haja interesse.

DATA/HORA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO CERTAME: dia 19/01/2024 as 08.00 horas.

Ladário - MS, 16 de janeiro de 2024.

Assina: Jonathan Mendes Sales - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDA / CONTRATADA: BM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, referente a Construção de uma Unidade Escolar na Aldeia Cachoerinha no Município de Miranda MS, por meio do Contrato Administrativo n. 195/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 195/2022. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 195/2022 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 29/12/2023 e término em 28/03/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 195/2022. ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: MARCELO ANTONIO BENTOS DA SILVA.

Miranda – MS, 19 de dezembro de 2023.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022**

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDA / CONTRATADA: SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA – ME. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, referente a Execução de obra de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais nas Ruas Tiradentes e Maria do Rosário, no Município de Miranda/MS, conforme convênio n. 060/2022-SIG/COVEN 32582, por meio do Contrato Administrativo n. 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 004/2023. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 27/11/2023 e término em 26/11/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2023. ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: LEANDRO SOUZA DOS SANTOS Miranda – MS, 17 de novembro de 2023.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDA / CONTRATADA: ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, referente a Restauo e Revitalização do Centro Referencial Cultural Terena no município de Miranda MS, por meio do Contrato Administrativo n. 333/2022, por meio do Contrato Administrativo n. 333/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 333/2022. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 333/2022 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 06/12/2023 e término em 05/06/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 333/2022. ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: ANTONIO LUIZ RAMOS SARASÁ MARTIN Miranda – MS, 04 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO 1/2022

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **08/01/2024 a 05/07/2024 (180 dias)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do Contrato nº 1/2022 e termos aditivos anteriores. Outrossim, a prorrogação se baseia no interesse da Administração Pública contratação de empresa especializada para demolição de blocos de madeira e construção de novas salas de aula, cozinha, refeitório, pátio e sala dos professores em alvenaria na escola Antonio Joaquim De Moura Andrade, conforme solicitação nº 1121/2021 e CI nº 265/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 DE VALOR AO CONTRATO 2/2022

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o valor contratual devido à necessidade de reprogramação durante o curso de execução da obra, conforme planilha de reprogramação, cronograma físico-financeiro e justificativa técnica anexos aos autos. Desse modo, o valor contratual atual, previsto na cláusula quarta, passará de R\$ 2.165.942,02 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) para **R\$ 2.207.329,03 (dois milhões, duzentos e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e três centavos)**, representando um **decréscimo** de itens no aporte de **2,5%**, ou seja, **R\$ 47.518,32 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, e um **acrécimo** de **4,57%**, ou seja, **R\$ 88.905,33 (oitenta e oito mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos)**.

Logo, o total aditivado representa um acréscimo de, aproximadamente, **2,18% sobre o valor original**, correspondente ao valor de **R\$ 41.387,01 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavo)** referente à contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 6 salas de aulas

no Conjunto Habitacional I, conforme C.I nº. 402/2021 e solicitação nº. 1.599/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.
Erson Gomes De Azevedo
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 4348/2023; b) Nr. Licitação: 04/2023; c) Modalidade: Concorrência; d) Data de Homologação: ; e) Objeto: Contratação de serviços de mão de obra para execução de recuperação asfáltica.

Participante: Concrenavi – Concreto usinado Naviraí LTDA: Total do Participante: R\$ 3.499.871,71

Total Geral: R\$ R\$ 3.499.871,71

Nova Andradina, 08/01/2024

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA – ME**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INFRAESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA LUIZ CLÁUDIO JOSUÉ, DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA- MS, conforme **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/02401 e solicitação 244/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 371.221,79 (trezentos e setenta e um mil duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos);

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001 – Pavimentação, Manutenção, Recapeamento, drenagem e calçamento de vias. Código Reduzido: 10; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e Instalações. Fontes de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos. Detalhamento das Fontes: 000- Recursos não especificados na Sub Fontes.

Nova Andradina MS, 28 de dezembro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME
Lucas Nogueira Fleury Guaraldo
Contratado

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2023 – PROCESSO N.º 3.106/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 306,19 M².

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante: **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67

Empresa Habilitada: **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67

Empresa Vencedora: **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.862.930/0001-67, com o valor global de R\$ 1.345.354,17 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 16 de janeiro 2024.

Danner Siena
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 196/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 064/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantão presencial, cirurgião com capacidade técnica para realizar atendimento e procedimentos de urgência/emergência geral, ginecológicos, obstétricos, anestesia em regime de plantões de sobreaviso, deslocamento vaga zero, exames de ultrassonografia, ortopedia cirurgião, Direção Clínica e Responsável Técnico, para um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações técnicas constante do termo de referência.

Abaixo segue os licitantes que se consagraram vencedores:

FAVORECIDO: RUIZ & CÍCILIATO LTDA**CNPJ Nº.** 27.935.608/0001-64**VALOR DO LOTE 1:** R\$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).**FAVORECIDO:** PRIETO SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**CNPJ Nº.** 13.551.419/0001-40**VALOR DO LOTE 2:** R\$ 1.597.888,90 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).**VALOR DO LOTE 3:** R\$ 964.752,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).**VALOR DO LOTE 4:** R\$ 472.440,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).**VALOR DO LOTE 5:** R\$ 386.800,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).**VALOR DO LOTE 6:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 15 de janeiro de 2024

MÁRCIO APARECIDO BARTOLOTTI**Pregoeiro****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **196/2023**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 15 de janeiro de 2024

RITA DE CASSIA PADILHA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, da Lei Municipal nº 4.061 DE 12 de Dezembro 2023 de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: O objeto deste Edital de Chamamento é selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contratar a elaboração de Projeto de Empreendimento Habitacional, de Edificação e da Unidade Habitacional, para construção **192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais**, composto de infraestrutura interna e demais exigências, bem como executar as obras com as especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Três Lagoas - MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2024**HORÁRIO:** 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).**LOCAL/AMBIENTE:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de janeiro de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretoria de Compras e Licitação*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 39/2020

Por este edital, o Conselho Regional de Medicina do Estado Mato Grosso do Sul intima o médico **SALVADOR WALTER LOPES DE ARRUDA, CRMMS 1217**, que se encontra em endereço desconhecido, que foi designado o dia **27.01.2024, a partir das 14h45**, para julgamento do Processo Ético Profissional supramencionado. Nos termos da Resolução CFM Nº 2306/2022 o julgamento será realizado por videoconferência. Caso o médico não disponha de meios adequados de acesso à plataforma Zoom, o CRM/MS disponibilizará em sua sede o acesso necessário, para tanto, solicitamos que seja informada essa situação até 48 horas antes da data do julgamento. Para viabilizar o acesso ao julgamento, e assim, querendo, proceder à sustentação oral, o interessado deverá apresentar requerimento para sua habilitação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, impreterivelmente, que deverá conter obrigatoriamente, o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso e telefone. Tal requerimento deve ser enviado para o email: processo@crmms.org.br.

Campo Grande, 15 de janeiro de 2024.

Carlos Idelmar de Campos Barbosa
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA-MS, no uso das suas prerrogativas e incidência plena do Estatuto Social, conjuntamente com a Presidente da FEDERAÇÃO SINDICAL DAS TRABALHADORAS E DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL -FETAM-MS/CUT, convocam todos os filiados e representados para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do SINDICATO, sito na Avenida Professora Marilucia Torres Laluce nº900 (Antiga Faculdade), Sala 13, Centro, – Selvíria-MS, no dia 19 de janeiro de 2024, em primeira chamada as 14h:00min (horário de Brasília), observado o quorum do Estatuto ou em segunda chamada 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de servidores presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Elaboração, Discussão e deliberação da Pauta de Negociação Salarial para o ano de 2024 a ser tratada frente ao Município de Selvíria-MS em benefícios dos servidores públicos municipais; e, 2) Fixação ou não de contribuição assistencial prevista nos termos do artigo 513, alínea E, da CLT. Selvíria-MS, 15 de janeiro de 2024. Assinam:Tiara Farias Pereira Lopes,Presidente SINDSEL.Dilma Gomes da Silva,Presidente FETAM-MS/CUT.

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em especial o artigo 42 e parágrafos, e na forma da Legislação vigente, **DEIXA PÚBLICO e CONVOCA todos os membros da categoria profissional de corretores de imóveis**, a comparecerem na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na sede do SINDIMÓVEIS/MS, sito a Rua Abrão Júlio Rahe, 989, Centro, Campo Grande- MS, **dia 26 de janeiro de 2024, às 16h (dezesesseis horas) em primeira convocação, e às 16h15 (dezesesseis horas e quinze minutos) em segunda convocação**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- α) **Procedimentos e formalidades para a cobrança e desconto da contribuição sindical, nos termos do art. 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Lei nº 5.452/43, com redação dada pela Lei nº 13.467/17.**

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2024

Luciana de Almeida
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: ASSISTENCE INFORMÁTICA LTDA - ME., CNPJ sob nº 04.990.357/0001-15, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Juvenal de Almeida nº 269, Vila Planalto.

OBJETOS DO CONTRATO: Referente contratação de serviços de manutenção técnica do site do CRCMS.

Do Preço e Vigência: Preço – R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), vigente até 15/01/2024.

Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ALEXANDRE MATEUS PINHEIRO DE OLIVEIRA (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, CNPJ sob nº 23.985.753/0001-07, sediado em Niterói/RJ, na Rua Visconde de Itaboraí, nº 166, sala 41, Bairro Centro.
OBJETOS DO CONTRATO: Prestação de serviços de prestação de serviços de planejamento, organização, divulgação, realização de provas e processamento de resultados de processos de seleção pública e concurso público.
Da Vigência: vigentes até 27/11/2027
Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e SILVIO EDUARDO LUTZ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, sediada em São Paulo/SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de telefonia móvel (SMP), serviço de acesso móvel a Internet e fornecimento de chips para o CRC/MS
Do Preço e Vigência: R\$ 1.979,64 (mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), vigente até 01/12/2024
Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e CLAITON MERG CARVALHO (Contratado).

EXTRATOS DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: CLAUDIONOR DE OLIVEIRA AJALA NETO, CNPJ sob nº 39.795.031/0001-11, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Silvério Faustino nº 998, Bairro Nova Lima
OBJETOS DOS CONTRATOS: Contrato para prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção da piscina da sede do CRCMS
Dos Preços e Vigências: R\$ 2.731,44 (dois mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), vigentes até 18/10/2024
Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e CLAUDIONOR DE OLIVEIRA AJALA NETO (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: DATA CORPORE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ sob nº 08.210.265/0001-26, sediado Rio de Janeiro/RJ, na Rua Teófilo Otoni, nº 115, Bairro Centro
OBJETOS DOS CONTRATOS: Referente contratação de serviços de suporte e hospedagem de servidor de internet para o CRCMS.
Dos Preços e Vigências: R\$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais), vigentes até 05/12/2024
Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANDRÉ LUIS QUINTANES GUIMARÃES (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: EZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS, CNPJ sob nº 34.766.166/0001-08, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Odete Trindade Benites, nº 119, Bairro Jardim Campo Alto
OBJETOS DOS CONTRATOS: Referente contratação de serviços de retirada e entrega de documentos para o CRCMS.
Dos Preços e Vigências: R\$ 11,94 (onde reais e noventa e quatro centavos) valor da entrega e R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) valor da devolução, vigentes até 10/05/2024
Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e EZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: ALARMES PROTECTUS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP, CNPJ sob nº 26.851.477/0001-74, sediado em Campo Grande/MS, na Avenida Três Barras, nº 332, Bairro Vilas Boas.
OBJETOS DOS CONTRATOS: Referente contratação de serviços de monitoramento eletrônico da sede do CRCMS.
Dos Preços e Vigências: R\$ 315,15 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos) valor da, vigentes até 30/03/2024
Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PEDRO ALVES PEREIRA (Contratado).